



**95ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DATA: 15 e 16 de outubro de 2002

HORÁRIO: 14h e 9h, respectivamente

LOCAL: Sala de Reuniões do 1º Andar do Edifício-Anexo do Ministério da Previdência e Assistência Social

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Bom-dia, Conselheiros.

Vamos dar início à 95ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social.

Em primeiro lugar, colocamos em discussão a Ata da 94ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os que estão de acordo com a aprovação da Ata permaneçam como estão.

Aprovada por unanimidade.

Passamos aos informes da Presidência.

Inicialmente, gostaria de dizer aos Conselheiros que estamos com a Casa nova, com piso novo e móveis novos na sala de reuniões.

Para a reunião passada haviam chegado as cadeiras. Como eu estava com medo de que o restante não viesse a tempo desta reunião, aguardei que a sala estivesse pronta para fazer essa surpresa aos senhores. Esta mesa de reuniões foi conseguida graças ao trabalho da Ísis, que entrou em contato com o 9º andar. A partir daí, o Germano, a Soraya e eu fizemos um trabalho para fazer com que esta sala ficasse com a estrutura que temos hoje.

Faltava-nos uma estrutura como esta, Conselheiro Marcello, para não precisarmos mais utilizar a do Ministério da Saúde. Além disso, cada vez que íamos lá, ficávamos com água na boca e olhos cheios de vontade de ter algo igual ao que os senhores têm no Conselho Nacional de Saúde, graças a Deus.

Agora, temos uma estrutura mínima e agradecemos, e pedimos o registro em ata, o apoio do Gabinete, da Graça, do Johanness, do Marcão, da Ísis e de todos que contribuíram para que isso acontecesse.

Eu pediria a inclusão na pauta de uma resolução que disciplina requerimento sobre emissão de certidões acerca da situação de processos de registro, concessão e renovação de CEAS, e importação, que tramitam perante o CNAS. Depois explicarei o assunto. Mas como não foi publicada a inserção desta matéria na pauta, eu peço que ao votarem a pauta da reunião de hoje também seja aprovada a inclusão deste item na ordem do dia. Nós precisamos fornecer certidões às entidades enquanto o processo está tramitando no Conselho. Essa certidão precisa ser regulamentada, porque tem havido dificuldades de aceitação por alguns órgãos.

Ausências justificadas: Tânia Mara Garib, representante dos Municípios.

Miguel Eduardo Torres, da Força Sindical.

Eurídice Nóbrega Vidigal, do Ministério da Fazenda.

Foram solicitadas as seguintes retiradas de pauta:

- Federação de Obras Sociais – FOS – Relator, Marcello Queiroz de Oliveira

Sociedade Educadora Católica Passa Quatro, MG – Relator Ademar de Oliveira

Marques

Sociedade Beneficente Nossa Senhora do Bom Conselho, Arapiraca, Alagoas,
Relatora Marlene Azevedo Silva.

Associação Creche Recanto Feliz, Relatora Marlene Azevedo Silva

Casa de Saúde Santa Marcelina, Relatora Marlene Azevedo Silva

Água Linda de Lindóia, Goiás, Relatora Marlene Azevedo Silva.

Instituto Porto-Alegrense da Igreja Metodista, Relatora Marlene Azevedo Silva.

Diocese de Macapá, Relatora Tânia Mara Garib

Grupo de Apoio à Prevenção da AIDS, Relator Leopoldo Moacir Lima

Sociedade Antônio Vieira, Relatora Maria Albanita Roberta de Lima

Sociedade Literária Caritativa Santo Agostinho, Relatora Maria de Fátima

Azevedo

Instituição Adventista Central Brasileira de Educação Artur Nogueira, Relatora

Maria de Fátima Azevedo.

Provopar Associação Social, de Curitiba, Relator Charles Roberto Pranke

União Brasiliense de Educação e Cultura, Brasília, Relator Carlos Ajur.

Foi solicitado sustentação oral nos seguintes processos:

Instituição Metodista de Educação e Cultura – Imec, pelo Dr. Luiz Vicente Dutra

Associação Beneficente Evangélica de Joinville, pelo Dr. Luiz Vicente Dutra

Sociedade Antônio Vieira, já retirado de pauta, pelo Dr. Luiz Vicente Dutra. Esse

pedido deixa de ter razão, uma vez que o processo foi retirado de pauta.

Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho, também retirado de pauta, com

pedido de sustentação oral do Dr. Luiz Vicente Dutra, portanto, pedido sem ser levado em consideração.

No dia de hoje faremos o relato dos seguintes processos com pedido de vista:

Fundação Hospital Geral Maternidade do Brejo, Relator Marcello Queiroz de

Oliveira

Reencontro Obras Sociais e Educacionais, Relatora Lizair de Moraes Guarino

Fundação Universidade de Caxias do Sul, Relator Carlos Ajur

Centro de Assistência ao Menor Excepcional, Relatora Lizair de Moraes Guarino

Fundação São João Batista, Relator Carlos Ajur

Federação Espírita do Estado de São Paulo, Relator Marcos Antônio Gonçalves

Associação Beneficente Evangélica de Joinville, Relatora Maria Cecília Ziliotto

União Beneficente dos Subtenentes e Sargentos das Forças Armadas, de

Campo Grande, MS, relatoras Maria Aparecida Salmaze e Tânia Mara Garib – as duas não estão presentes na reunião de hoje.

Comunico aos senhores que o Dr. Luiz Vicente Dutra pediu a retirada de sustentação oral dos dois processos anteriormente citados. Portanto, hoje não haverá sustentação oral.

Com a palavra a Conselheira Marlene.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Você não leu o nome da Associação Hospitalar de Jeceaba, que eu pedi a retirada de pauta. É o Processo nº 44006.002383/1998-26.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Está registrado.

Antes de colocar em votação a pauta, indago se há algum outro pedido de inclusão de matéria.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Presidente, a discussão e votação do critério de partilha está em pauta?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Está nos informes da Comissão de Financiamento. Solicitado pela Conselheira Maria Albanita a inclusão do critério de partilha, que será discutido amanhã. Nesta reunião de outubro, não teremos nenhum painel. A reunião tratará dos trabalhos de comissões e de outros assuntos referentes ao Conselho.

Não há muitos processos nesta reunião, para que possamos tratar de assuntos internos do Conselho.

Mais algum pedido de inclusão ou de exclusão de pauta? (Pausa.)

Não havendo nada mais a acrescentar, coloco em votação a pauta da 95ª Reunião do CNAS.

Os Conselheiros que a aprovam permaneçam como estão.

Aprovada a pauta com as exclusões e inclusões solicitadas e já lidas pela presidência.

Passo a anunciar os ofícios expedidos pela presidência do Conselho.

No dia 8 de outubro, foram enviados ofícios ao Presidente da Câmara dos Deputados, ao Senado Federal, aos Presidentes das Comissões de Seguridade Social e da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados e ao Relator do Projeto de Lei nº 602/2002, solicitando empenho em preservar a proposta original, aprovada pelo CNAS, com os recursos para o Fundo Nacional de Assistência Social para 2003.

Pedimos ao Deputado Romeu Feijó, Presidente da Comissão de Seguridade Social da Câmara dos Deputados, que fossem referendados os 6 bilhões, 181 milhões, 887 mil e 723 reais aprovados para o Fundo Nacional de Assistência Social, que era a proposta de orçamento da SEAS, aprovada pelo CNAS.

A partir de novembro, marcaremos reuniões com esses parlamentares para, pessoalmente, pedirmos o empenho deles na aprovação desse orçamento.

Também foi encaminhado ofício à Sra. Secretária de Estado de Assistência Social solicitando relatório sobre o Peti – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, conforme recomendação do Tribunal de Contas da União. Recomenda aquele órgão que, seguindo o art. 18, X, da LOAS, o Conselho demonstre o acompanhamento e avaliação da gestão dos recursos bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados.

Registro que houve total acolhimento do pedido por parte da Sra. Secretária de Estado, e a Mercês foi designada para fazer o acompanhamento dos programas Peti, Sentinela e os demais que transitam pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Enviado ofício ao Coordenador de Projetos Especiais do Ministério do Trabalho e Emprego solicitando mapeamento identificador e quantificador do universo do trabalho infantil em todo o território nacional, para que possamos ter o mapa do trabalho infantil e subsidiar esse relatório que está sendo feito pela Mercês.

Enviado ofício ao INSS, ao Dr. Valdir Moisés Simão, reiterando ofício enviado em outubro em que pedíamos que nos fosse encaminhada a informação relativa à concessão, manutenção e cancelamento das isenções previdenciárias das entidades beneficentes que atuam nas áreas de assistência social, educação e saúde em todo o país. Como os Conselheiros se lembram, o CNAS já fez esse levantamento, mas por diversas vezes houve alusão a que os nossos números - 4.174 entidades isentas e filantrópica - não coincidiam com alguns números

que constavam no INSS. Assim, reiterei ofício ao Dr. Valdir Simão pedindo que me encaminhasse a lista que o INSS possui sobre as entidades beneficentes. Isso está na OS 210. É prerrogativa do Conselho solicitar essa relação, o que foi feito em outubro. Como não veio resposta, por questões operacionais, foi reiterado o ofício, para que o Conselho possa cruzar a relação que ele tem com a do INSS.

Para o próximo item, peço atenção especial dos Conselheiros, porque foi uma importante vitória do Conselho e do Conselheiro Marcello, do Ministério da Saúde, e também em razão de uma comunicação do Conselheiro Charles.

Em determinado momento, a respeito de uma situação que está ocorrendo com as entidades, o Conselheiro Charles se referiu a certidões encaminhadas por este Conselho. O CNAS demora um determinado prazo para dar o certificado. E as certidões emitidas por este Conselho não estão sendo aceitas pela Polícia Federal e outros órgãos do país. Um dos lugares em que há dificuldade de aceitação é no Ministério da Saúde, por causa do Fundo Nacional de Saúde. Os recursos do FNS não estão sendo encaminhados às entidades que não apresentarem o certificado de filantropia. Imaginem a dificuldade que se nos apresentou. Eles não aceitavam mais as certidões. O Ministério da Saúde solicitou uma reunião e o Dr. Antônio Wilson esteve presente. Nessa reunião, foi acordado, com a presença do Conselheiro Marcello, que a partir daquele momento o Ministério da Saúde não mais solicitaria, como exclusividade, somente o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social. Ficou acertado que as entidades que possuísem registro estariam aptas a receber recursos do Fundo Nacional da Saúde. Isso significou uma grande vitória porque acabou a pressão tanto do Fundo Nacional de Saúde para transferir recursos às entidades, como sobre o próprio CNAS no sentido de acelerar sua análise, visto que temos de fazer uma análise criteriosa. Dessa forma, o registro de entidade já será condição básica para a entidade receber subvenção social e recursos do Governo Federal.

Hoje, a Secretaria Executiva do Ministério da Saúde encaminhou o Ofício nº 3.778, com o seguinte teor:

“Sr. Presidente,

Em atenção ao Ofício CNAS/MPAS 3.629, de 8 de outubro de 2002, informamos que recebemos e já estamos utilizando o CD-ROM contendo a relação das entidades cadastradas

no CNAS. Para efeito de habilitação das entidades para celebração de convênios com esse Ministério, estamos admitindo, a partir desta data, tanto o registro quanto o certificado do CNAS, considerando que não há prazo determinado para renovação do certificado emitido por esse Conselho.

Assina: Antônio Wilson Botelho de Souza, Coordenador-Geral de Contratos e Convênios do Fundo Nacional da Saúde.”

Para mim é uma vitória, porque acaba com a pressão das entidades de saúde e o Conselho demonstra claramente que não pode estar a reboque de determinadas decisões de outros órgãos para acelerar um certificado que precisa, como sabemos, de um critério elaborado por nós.

O Ministério passou, então, a adotar tanto o registro como o certificado.

Quando eu me referi ao Conselheiro Marcello é porque eu acho que é assim que o Conselho Nacional de Assistência Social tem de se posicionar com outros órgãos que exigem o certificado para determinadas circunstâncias. Podemos sentar à mesa, conversar e chegar a um denominador comum, como ocorreu nesse caso. A partir daí, não há dificuldade. Ou seja, não é o certificado o problema para o Ministério da Saúde, mas sim a interpretação que estava sendo usada pelo Ministério que não digo que estivesse equivocada, mas necessitando de uma diálogo para maiores esclarecimentos. Uma vez feito isso, foi resolvido o problema.

Também encaminhado pela presidência felicitações pelos 90 anos do jornal *A Tarde*, jornal da Bahia, do norte e nordeste, que tem divulgado de forma extraordinária as ações deste Conselho, portanto, com relevantes serviços prestados à assistência social.

Lá na Bahia, pelo menos, se fala muito bem do CNAS, como deve ser.

Está aberta a palavra para os Conselheiros fazerem algum informe.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Publicamente, eu queria trazer os agradecimentos – deve ter vindo o ofício – do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco pelo apoio do CNAS, especialmente na pessoa do seu Presidente, Antônio Brito, por ter contribuído em todo o processo de discussão sobre o programa de distribuição de renda do Governo Federal, que está no Fundo de Combate à Pobreza. Foi muito importante a participação

do nosso Presidente. Dos 184, quase 160 municípios estiveram presentes. Pudemos reunir quatro ministérios e mais a presidência do Conselho Nacional de Assistência Social para falar sobre o assunto.

Deixamos registrado nosso agradecimento, reconhecendo a contribuição do CNAS.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Indago aos Conselheiros se votamos agora a resolução que disciplina requerimento sobre emissão de certidões ou se iniciamos o julgamento de processos e a votamos depois. A resolução já passou pela Comissão de Normas. Eu gostaria de ouvir o Conselheiro Marcello a esse respeito.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Deveríamos votar a resolução e depois passar ao julgamento dos processos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – A resolução disciplina o requerimento de certidões acerca da situação de processos de registro, concessão e renovação de CEAS, e importação, que tramitam perante o CNAS, emitidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Eu tive o cuidado de passar a minuta pela Comissão de Normas que inclusive colocou um despacho e fez considerações importantes a respeito.

É um modelo de certidão emitida pelo CNAS para as entidades que dela precisam.

Por sugestão da Comissão, foram retiradas algumas nomenclaturas que estavam sendo utilizadas, além disso dá validade de 6 meses à certidão. Dar esse prazo é fundamental, para que não precisemos a todo momento estar revalidando o documento.

Além disso, no caso da pág. 8/10, retira-se a expressão “se for deferido”, porque muitos órgãos têm tido dificuldade de entendimento a respeito dessa expressão. A Comissão entendeu que o que está se pedindo é o andamento do processo e não o resultado do exame do

processo, isto é, se ele será deferido ou indeferido. Por esse motivo, se a solicitação é sobre o andamento do processo, a resposta deve ser se o processo está em análise ou não.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Inicialmente, uma reclamação sobre a nova mesa de reuniões: os microfones estão muito distantes.

O entendimento da Comissão foi que, se colocada a expressão “se for deferido”, cria uma expectativa negativa para quem está recebendo a certidão. Para colocar “se for deferido”, teria de colocar “se for indeferido” também. O que não cabe.

O objetivo da resolução é saber o andamento do processo. Se ele ainda está sob análise, não é preciso dar outras informações que não esta.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Sr. Presidente, estou relatando um processo da Federação Espírita de São Paulo. Essa entidade tradicionalmente faz uma rifa anual, que é uma grande fonte de receita para eles. Este ano eles não conseguiram fazer essa rifa exatamente por causa disso: a Caixa Econômica não aceita a argumentação do “se for deferido”. Por isso, não autorizaram a fazer a rifa que corre pela loteria.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Todos os órgãos federais não aceitavam por esse motivo. O Conselheiro Charles também trouxe o caso de uma entidade com problema semelhante.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Era um sorteio.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Dessa provocação, partida do Conselheiro Charles, pedi ao Secretário-Executivo que fizesse uma resolução com a posição oficial do Conselho e as entidades poderão apresentá-las aos demais órgãos do Governo Federal.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – A outra alteração feita no modelo de certidão é a que se refere à expressão “a qual aguarda análise”. Essa expressão dá a entender

que tudo está aguardando análise, o que não é verdadeiro. Por isso foi trocado para “em fase de análise”.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Os Conselheiros estão suficientemente esclarecidos para votar? (Pausa.)

A resolução é uma parte operacional da emissão de certidão.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – A certidão já é uma praxe do Conselho.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – É uma praxe do Conselho, apenas em razão das dificuldades que ocorriam elaboramos uma resolução explicando qual o trâmite. As entidades levarão a resolução e com isso estarão informando o que fazemos. Parecia que era uma certidão sem valor, o que provocava uma celeuma desnecessária. Sendo posição oficial do Conselho, publicada no *Diário Oficial da União*, todos tomarão conhecimento da regra para emissão dessa certidão, que não é um certificado provisório mas sim uma informação oficial do CNAS informando que a entidade está com o seu processo em julgamento.

Como sabem, há várias decisões da Consultoria Jurídica no sentido de que o atraso do CNAS, de que o fato de ainda não termos julgado o processo não deve ser fator de prejuízo à entidade. Dessa forma, a certidão – entendemos nós – pode servir para dizer que não foi deferido ou indeferido o processo, mas que o CNAS está analisando o processo.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

GILSON ASSIS DAYRELL – Pela aprovação da resolução.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Pela aprovação, com as retificações propostas pela Comissão de Normas.

JOSÉ RAYMUNDO FERNANDES DE AGUIAR – Pela aprovação.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Pela aprovação.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Pela aprovação.

MARIA CECÍLIA ZILIOFFO – Pela aprovação.

LEOPOLDO MOACIR LIMA – Pela aprovação.

MARIA APARECIDA MEDRADO - Pela aprovação.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Igualmente.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Pela aprovação.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Pela aprovação da resolução.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Pela aprovação.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Aprovada a resolução que disciplina a emissão de certidão.

Prometo que na próxima reunião os microfones estarão mais perto dos Conselheiros.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Presidente, eu pediria que colocasse na pauta das discussões de amanhã o Seminário Internacional de Superação da Pobreza que será feito pela SEAS. Provavelmente deve ter chegado o convite para este evento, mas o

Conselho precisa indicar seus representantes, porque ele será realizado antes da próxima plenária. É importante termos uma posição amanhã a esse respeito.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Isso poderá constar dos Informes da Comissão de Política.

Com a palavra o Conselheiro Marcello Queiroz para apresentar parecer sobre o processo referente ao Hospital Geral Maternidade de Brejo.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Sr. Presidente, depois de fazer o relatório e encaminhar para publicação, recebi uma declaração da entidade. Por isso estou redistribuindo o parecer com uma nota complementar. A nota reforça os nossos argumentos.

ENTIDADE: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE DE BREJO

PROCESSO: 44.006.000617/2002— 11

SEGMENTO: ÁREA DE SAÚDE

CNPJ: 12.098.47110001 -63

ASSUNTO: PEDIDO DE VISTAS

RELATOR: MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA

RELATÓRIO

Trata-se de pedido de REGISTRO da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE DE BREJO, solicitado ao Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS, que foi analisado pelo Serviço de Análise, tendo sido recomendado o INDEFERIMENTO, por não atender aos seguintes requisitos legais:

1. Estatuto dispendo que não percebem, seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remunerações, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, de acordo com o art. 3º, inciso III, da Resolução nº 31/1999;

2. Estatuto não dispõe que, em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a entidade congênere registrada no CNAS ou a entidade pública, de acordo com o art. 3º, inciso IV, da resolução nº 31/1999.

Analisando detidamente o processo, comentamos o seguinte:

Em relação ao item 1 — inciso III do art. 3º da Resolução nº 31/99 — Estatuto dispondo que: *não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes remunerações, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos Estatuto.*

Texto do estatuto

Art. 8º - A investidura em cargos dos Conselhos Curador e Fiscal e Diretoria Executiva da Fundação, e o exercício das funções (erro de digitação - deve ser funções e não fundações) a eles inerentes, serão gratuitos.

§ 1º - É vedada, a qualquer título, a distribuição de lucros, superávit ou resultados positivos do exercício social aos membros dos Conselhos e Diretoria da Fundação.

Além de estar expresso no estatuto, a entidade apresentou a Declaração de Funcionamento (folha 13), assinada pelo Presidente, declarando expressamente que: *não remunera os membros da sua Diretoria pelo exercício específico das suas funções, não distribui resultados — dividendos, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, bem como aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.*

Em relação ao item 2 — inciso IV do art. 3º da Resolução 31/99 - Estatuto não dispondo que: *em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente à entidade congênere registrada no CNAS ou à entidade pública.*

Texto do estatuto

Art. 26 - No caso de extinção da Fundação, o Conselho Curador, sob acompanhamento do Ministério Público, procederá à sua liquidação, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dívidas e todos os atos de disposições que estime necessários.

Parágrafo Único — Terminado o processo, o patrimônio residual da Fundação será revertido, integralmente, para outra unidade de fins congêneres, com atuação no município de Brejo — MA.

Em relação ao inciso IV do art. 30 da Resolução nº 31/99, não está explícito que a entidade congênere seja registrada no CNAS. Fica evidente que a entidade congênere terá, necessariamente, que atender a todos os requisitos da legislação para fins de registro, entre outros, ser inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social. Além disso, ser uma entidade sem fins lucrativos e considerada de utilidade pública estadual e municipal, o que não é exigido para o registro. Por outro lado, ressaltamos que a entidade, por ter natureza jurídica de Fundação, atende plenamente o que determina o Código Civil — art. 3º, transcrito abaixo, no que se refere a sua dissolução.

Art. 30 — Verificado ser nociva, ou impossível, a manutenção de uma fundação, ou vencido o prazo de sua existência, o patrimônio, salvo disposição em contrário no ato constitutivo, ou nos estatutos, será incorporado em outras fundações que se proponham a fins iguais ou semelhantes (grifo nosso).

Por fim, ressaltamos que a entidade já foi portadora de Certificado de Entidade Filantrópica, deferido em 08/01/75, não tendo sido solicitada a sua renovação – e desconhecemos os motivos.

VOTO

Em função do acima exposto e considerando tratar-se de uma entidade de saúde que atende 100% (cem por cento) aos pacientes do SUS, além de cumprir com todas as exigências previstas na legislação, ainda que considerando a exigência prevista no inciso IV do art. 3º da Resolução nº 31/99 estar plenamente justificada, VOTO PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR E MATERNIDADE BREJO.

Brasília, 07 de outubro de 2002

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA

CONSELHEIRO TITULAR MS

NOTA COMPLEMENTAR

Após a conclusão do Relatório, recebemos da entidade uma DECLARAÇÃO, datada de 08/10/02, a qual solicitamos juntada ao processo, informando quanto a concordância na modificação do Estatuto, na primeira reunião ordinária da Fundação, conforme abaixo:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, a Direção da Fundação Hospital Geral e Maternidade de Brejo concorda e está ciente que no art. 3º, inciso IV — que no caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a entidade congênere registrada no CNAS ou a entidade pública. E nós concordamos em modificar o Estatuto no referido artigo, na primeira reunião ordinária da fundação, com o seguinte teor: inciso IV — que em caso de dissolução a entidade passará o seu patrimônio a outra entidade que esteja legalmente registrada no CNAS, no município de Brejo-MA. (sic)

Brejo (MA), 08 de outubro de 2002

Dr. ANTENBOR VIEIRA DE MORAES

Presidente

LUIZ SERGIO NUNES CRUZ

Secretário

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

GILSON ASSIS DAYRELL – Com o Relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Eu me abstenho.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o Relator.

MARIA CECÍLIA ZILIOFFO – Com o Relator.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com o Relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com o Relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o Relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o Relator.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com o Relator.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Com o Relator.

JOSÉ RAYMUNDO FERNANDES DE AGUIAR – Com o Relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Foram 11 votos com o Relator e 1
abstenção.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Aprovado o parecer do Conselheiro
Marcello referente à Fundação Hospital Geral Maternidade de Brejo, Brejo, MA.

Com a palavra a Conselheira Lizair de Moraes Guarino para relatar o processo
referente à entidade Reencontro Obras Sociais e Educacionais de Niterói, RJ.

LIZAIR DE MORAIS GUARINO – Processo nº 44006.002300/99-80

A Reencontro Obras Sociais de Niterói é uma instituição muito conceituada e
dirigida pelo Pastor Panini.

Entidade: Reencontro Obras Sociais e Educacionais

Processo : 44006.002300/99-80

Área de Atuação : Educacional, Assistência Social

Sede: Niterói — RJ

CNPJ — 29.867.538/0001-80

Relator: Lizair de Moraes Guarino

Relatório do Pedido de Vista

A Entidade Reencontro Obras Sociais e Educacionais, ingressou com pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, o qual caiu em diligência as exigências estabelecidas no Ofício Circular nº 01/99, conforme relação abaixo:

- Demonstração de mutação do patrimônio (1996,1997,1998)
- Demonstração de origens e aplicação de recursos (1996 ,1997,1998)
- Notas Explicativas (1996, 1997,1998)
- Plano de Trabalho de Assistência Social
- Demonstrações contábeis devidamente auditadas por auditores independentes (1996, 1997, 1998)

Com a intenção de atender da melhor forma possível tais exigências, a Entidade recorrente empenhou-se em elaborar um trabalho minuciosamente consubstanciado, contando para tanto com a participação de auditores independentes, fato este que, infelizmente, deu ensejo a não observação do prazo para o cumprimento das exigências apontadas.

Orientada, então, pelo próprio Conselho, a Entidade ingressou com pedido de reconsiderações, juntando toda documentação que no seu entender subsidia sua pretensão de renovação do CEBAS.

Ao analisar novamente o processo, a equipe técnica sugeriu o indeferimento da renovação pretendida, por entender não estar sendo cumprido o Decreto 752/93 (20% de gratuidade) baseando-se no demonstrativo a seguir:

ANO	RECEITA	GRATUIDADE	PERCENTAGEM
1996	1.848.779,61	186.879,47	8,96
1997	2.035.706,12	242.632,67	11,91
1998	2.083.787,19	154.054,33	7,39

Ainda, invocou o não cumprimento da Resolução nº 32/99 inciso XI art. 4º (Plano de Trabalho) que não fora apresentado.

Ocorre que quanto ao relatório final de gratuidade demonstrada pela equipe de análise, verifica-se divergência em uma planilha anexada ao processo (fls. 138) de uma técnica da equipe de análise que declarava o cumprimento da exigência. Outrossim, cabe ressaltar que conforme demonstrativos contábeis da auditoria independente a gratuidade prestada pela entidade requerente é maior que o percentual mínimo estabelecido no Decreto 752/93, de acordo com demonstrativo da auditoria abaixo (fl. 152).

ANO	RECEITA	GRATUIDADE	%
1996	1.858.650,00	569.847,00	30,66
1997	2.036.706,00	660.595,00	32,43
1998	2.083.786,00	612.122,00	29,38

Quanto ao descumprimento da resolução nº 32/99, observa-se que sua aplicação era indevida em razão de sua validade não atingir o período em questão, já que tal resolução data de 24 de fevereiro de 1999, enquanto o último ano em análise é de 1998.

Parecer

Por se tratar de uma Instituição que presta renomados serviços gratuitos a comunidades carentes de Niterói e municípios vizinhos e considerando os argumentos acima mencionados, voto pelo deferimento da renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social ao Reencontro Obras Sociais e Educacionais.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2002

Lizair de Moraes Guarino — FENASP

Conselheira do CNAS

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

GILSON ASSIS DAYRELL – Com a Relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com a Relatora.

JOSÉ RAYMUNDO FERNANDES DE AGUIAR – Com a Relatora.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com a Relatora.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com a Relatora.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com a Relatora.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com a Relatora.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com a Relatora.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com a Relatora.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com a Relatora.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com a Relatora.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Com a Relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Foram 12 votos com a Relatora.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Aprovado o parecer referente à entidade

Reencontro Obras Sociais e Educacionais.

Com a palavra a Conselheira Lizair para apresentar parecer sobre o Centro de Assistência ao Menor Excepcional de Juiz de Fora.

LIZAIR DE MORAIS GUARINO – Neste processo manteremos o voto do Serviço de Análise. Inclusive a instituição está acabando.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra o Conselheiro Carlos Ajur para proferir parecer sobre a Fundação Universidade de Caxias do Sul.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Processo nº 44006.00428/2000-08.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Conselheiros, eu pedi vista do processo da Fundação Universidade de Caxias do Sul e já foi distribuído aos nobres Conselheiros o meu relatório.

Inicialmente, a entidade teve seu pedido de renovação de certificado indeferido pela equipe de análise. Reanalizando o processo, pude observar que a analista só considerou as bolsas de estudo totais para contabilizar a gratuidade e não levou em consideração os projetos sociais desenvolvidos pela instituição em benefício dos portadores de deficiência, da pessoa idosa, do trabalhador carente e da criança e do adolescente. Esses programas tiveram custo que não foi contabilizado na planilha de custo da mensalidade da Fundação Universidade de Caxias do Sul.

Contabilizando o custo dos projetos sociais, como podem observar os nobres Conselheiros, chegamos à conclusão de que nos exercícios de 1997, 1998 e 1999 a instituição alcançou percentual acima de 21% de gratuidade, considerando os gastos com os programas sociais e as bolsas de estudo.

Assim sendo, meu voto é pela renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da Fundação Universidade de Caxias do Sul.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

GILSON ASSIS DAYRELL – Com o Relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com o Relator.

JOSÉ RAYMUNDO FERNANDES DE AGUIAR – Eu prefiro me abster de votar.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o Relator.

MARIA CECÍLIA ZILIOFFO – Com o Relator.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA - Com o Relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com o Relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o Relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Eu me abstenho.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com o Relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Foram 9 votos com o Relator e 2
abstenções.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Como o Conselheiro Ademar precisa se
ausentar, ele passará a fazer a leitura dos seus processos da pauta de julgamento geral.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Passo a ler os processos.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	1089	44006.001581/2002-92	Associação Educacional Santa Rita de Cássia	Sorocaba	SP	Regist.	Def.	Def.
2	1081	44006.001580/2001-67	Centro de Estudos e Promoção da Mulher Marginalizada – CEPROMM	Campinas	SP	CEBAS	Def.	Def.
3	879	44006.003209/2000-51	Hospital São Vicente de Paulo	Mantena	MG	Renovação	Def.	Def.
4*	138	44006.000106/2000-10	Sociedade Educadora Católica	Passa Quatro	MG	Recons./Renov.	Indef.	
5	1125	44006.001894/2001-60	Creche Santa Terezinha	Guarapuaiva	PR	CEBAS	Def.	Def.
6	1037	44006.005351/2000-32	Associação Casa da Criança Santa Terezinha	Limeira	SP	Renovação	Def.	Def.

* Retirado mediante solicitação por e-mail em 08/10/2002

O item 4 – Sociedade Educadora Católica – foi retirado de pauta.

Nos demais meu voto seguiu o do Serviço de Análise.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

GILSON ASSIS DAYRELL – Com o Relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com o Relator.

JOSÉ RAYMUNDO FERNANDES DE AGUIAR – Com o Relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o Relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o Relator.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Com o Relator.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA - Com o Relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com o Relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o Relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o Relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Foram 11 votos com o Relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra o Conselheiro Carlos Ajur para apresentar seu relatório sobre a Fundação São João Batista.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Processo nº 44006.000194/1997-00.
Processo de reconsideração nº 44006.0011495/2001-07.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Conselheiros, o processo de renovação de certificado de entidade beneficente de assistência social da Fundação São João Batista, instituição de educação e assistência social, teve pedido vista de minha parte.

Reanalizando o processo, deparei-me com uma situação que me deixou meio preocupado.

Após a documentação apresentada pela instituição, já em fase de reconsideração, como os Conselheiros podem perceber do parecer, a analista da equipe de análise do CNAS aceita os documentos de recurso oferecidos pela instituição, considera as gratuidades baseadas no Decreto nº 2.536, constatando gratuidade acima de 20% nos exercícios em análise – 1997, 1998 e 1999. O menor percentual é em 1999, com 20,36%. E no final ela

recomenda à Junta de Reconsideração o deferimento da renovação do certificado de entidade beneficente de assistência social.

Entretanto, o parecer da Junta de Reconsideração encaminhado a este Plenário desconsidera o parecer da equipe de análise e recomenda o indeferimento. Mas no parecer a Junta também recorreu ao Decreto nº 2.536 para encontrar o percentual de gratuidade.

Diante desse impasse entre o resultado do exame da analista e o do parecer da Junta de Reconsideração, eu fui conhecer a instituição. Ela fica a 1 hora e 20 minutos, de automóvel, da cidade de onde eu moro, Vila Velha. Ela está no Município de Aracruz, no norte do Espírito Santo. Conheci a instituição, suas instalações físicas, programas e projetos de assistência social, mas não me dei por satisfeito e fui atrás de algumas informações a respeito da entidade e do impacto social causado por suas ações na comunidade carente do município. Conversei com a Secretária Municipal de Assistência Social e com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, onde a instituição tem inscrição.

Lá detectei que, por motivos políticos - o presidente da instituição, na última eleição municipal apoiou um candidato opositor ao atual prefeito -, havia um certo desconforto.

Ainda não suficientemente confortável para emitir uma decisão, procurei o Ministério Público local e o juiz da comarca. Conversando com o promotor Público e com o Juiz da Infância e da Adolescência do Município, questionando a respeito do impacto causado por esses programas, tive por resposta, tanto do promotor como do juiz, uma declaração - que está anexa no processo e foi distribuída aos senhores - atestando não só o funcionamento da instituição como também reconhecendo os serviços sociais e os programas desenvolvidos pela instituição e a importância desses serviços para a comunidade de Aracruz.

Assim sendo, optei por deferir o processo de renovação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da Fundação São João Batista.

Esse é o meu relato, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

GILSON ASSIS DAYRELL – Sr. Presidente, vejo que há um parecer do nosso Secretário-Executivo contestando os dados de gratuidade. Não ouvi nenhum comentário do Conselheiro Ajur sobre esse aspecto. Eu não sei se entendi bem, mas ele estaria referendando as gratuidades que a equipe de análise recomendou e solicitando o arquivamento do resultado do trabalho da Junta. Foi isso que ele propôs?

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Perfeitamente, Conselheiro.

Eu optei pelo parecer da analista que vinha acompanhando o processo desde o pedido de renovação e que foi quem analisou primeiro a documentação oferecida pela instituição, dentro do prazo e em grau de reconsideração.

Quanto à questão interna da Junta não ter considerado o parecer da analista, eu não quero trazer o assunto ao Plenário.

Procurei conhecer a instituição e seus programas e até ouvir as autoridades locais a respeito da entidade. Ela tem programas de profissionalização de portadores de deficiência, trabalho e alfabetização de indígenas, trabalho com menores carentes, profissionalização de jovens carentes, trabalho com idosos, apoio à política do idoso no município. E, como eu já disse, procurei as autoridades locais para buscar referência sobre esses projetos sociais desenvolvidos pela instituição.

Como o parecer da analista foi favorável e ela verificou que a entidade oferecia um percentual mínimo de 20,36% de gratuidade no exercício de 1999, optei por ele e por isso recomendo o deferimento.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Para esclarecimento dos demais Conselheiros, houve o indeferimento e a entidade entrou com recurso. Houve o parecer da analista que deferia o pedido em grau de recurso. A Junta de Reconsideração se pronunciou pelo indeferimento no pedido de reconsideração. Dessa forma, no processo há o parecer de uma analista, que defere o recurso da entidade na reconsideração; logo depois, a Junta, que é o órgão oficial, se posicionou contrariamente à manutenção do deferimento.

Assim, estou entendendo que o Conselheiro Relator acata os argumentos do parecer da analista, que consta do processo, que é contrário ao parecer da Junta de Reconsideração.

É isso Conselheiro?

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Perfeito, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Os Conselheiros estão suficientemente esclarecidos para votar? (Pausa.)

GILSON ASSIS DAYRELL – Eu levantei essa questão porque estou estranhando termos duas posições do CNAS. Chama a atenção porque não me lembro de nenhum caso de a Junta de Reconsideração dar um parecer e o analista dar outro.

O Conselheiro Ajur foi verificar se a entidade de fato presta os serviços, e há uma declaração do juiz a respeito do trabalho da instituição. O Conselheiro fez um trabalho respeitável pois foi diligenciar no próprio local.

Sob esse aspecto, creio que ele convalida o trabalho social da entidade.

Agora, eu não sabia que nós podíamos ter aqui duas posições do CNAS: uma do analista e uma da Junta, em um pedido de reconsideração. Esse é o fato novo.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Na verdade, não temos duas posições. A posição oficial é a da Junta, conforme o Regimento.

O que existe é um indeferimento no processo. Não é incomum haver no processo pareceres de análise, porque muitas vezes há o parecer do analista sob uma lógica, a entidade junta documentos, o analista revê ainda no processo de instrução, antes de vir ao Plenário.

Pelo que estou entendendo do processo, há um parecer de reconsideração e, pelo que percebo, não há juntada de novos documentos ou algo que possa justificar posições contrárias.

Mas repito: o parecer oficial deste Conselho é o da Junta de Reconsideração, pelo indeferimento. Este é o parecer que está regimentalmente calçado para a instrução do Plenário.

O Conselheiro Ajur contestou o parecer da Junta e para fazer isso se valeu de um parecer que estava no processo.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Sr. Presidente, o que me causa estranheza é o seguinte: a Junta é composta pelo Secretário-Executivo, pelo Coordenador de Normas e pelo Chefe do Serviço de Análise. O parecer do Serviço de Análise é sempre assinado pelo analista, pela coordenadora de normas e pelo chefe de Serviço de Análise. Ou seja, duas pessoas que assinaram pelo deferimento agora estão assinando pelo indeferimento. Pode ser que sejam pessoas diferentes, mas...

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Você tem razão.

Na verdade, adotamos o critério de assinaturas para dar mais segurança aos Conselheiros. Assim, o analista assina o parecer; em caso de reconsideração, a Junta toda assina, e isso chega ao Conselheiro que também assina. Portanto, há um *chek list* em todo o parecer antes da decisão do Colegiado.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – É uma mudança muito radical, foi isso a que me referi.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Sr. Presidente, eu fiz questão de traz isso ao Plenário até para mostrar o que já discutimos tanto na Comissão de Normas como no Plenário, isto é, o quanto estamos expostos por causa dessa legislação.

Se os nobres Conselheiros observarem, a mesma legislação que o analista usou foi a usada pela Junta: o Decreto nº 2.536.

Algo precisa ser feito para evitar esse tipo de coisa.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Continua em discussão.

GILSON ASSIS DAYRELL – Eu queria mais um esclarecimento.

O voto da analista Terezinha da Costa Nunes, pelo deferimento, é de 9 de abril de 2002. O voto da Junta de Reconsideração é de 3 de maio de 2002. Ora, se houve deferimento, que reconsideração é essa?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Este detalhe já fiz questão de explicar.

O processo foi indeferido - e está no primeiro parágrafo do parecer da analista Terezinha. Diz lá: trata-se do pedido de reconsideração interposto pela entidade, protocolado tempestivamente em 18.5.2001, no pedido de renovação de Cebas, conforme decisão publicada por meio da Resolução/CNAS nº 72, de 16.5.2001, publicada no DOU de 17.5.2001.

Houve o indeferimento. Logo depois a entidade interpôs recurso. Um analista entendeu que o recurso interposto pela entidade trazia fundamentos para o deferimento. Pelo nosso Regimento a Junta se pronuncia oficialmente.

O que eu entendi - e esse foi o ponto levantado pelo Conselheiro Marcello – é que o analista teve uma fundamentação e a Junta decidiu pela manutenção do indeferimento, datado de maio de 2002. Houve um indeferimento original.

Fiz questão de chamar a atenção porque eu também fiquei confuso, pois não entendia como se indeferia o deferimento.

Repetindo: houve indeferimento. A Junta se pronunciou mantendo o indeferimento. No processo, contudo, houve um parecer de uma analista que entendeu que o caso merecia ser deferido em grau de recurso.

O Conselheiro Carlos Ajur, ao pedir vista do processo, entendeu que esse parecer era contraditório ao da reconsideração. E por força de argumentação, sem ter valor formal, se valeu de um parecer que estava no processo.

Foi isso, Conselheiro Ajur?

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Perfeitamente.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra o Conselheiro Charles.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Parece-me que o problema não está baseado na lógica, mas sobre critérios de dizer se há gratuidade ou não.

No quadro demonstrativo das gratuidades, observa-se que a Junta de Reconsideração excluiu um conjunto de lançamentos que foram colocados como gratuidade. Houve um filtro no quadro das gratuidades. Minha dúvida aí reside: o que fundamenta essa exclusão?

Diz que não consideraram como aptas a serem lançadas como gratuidade, mas não dizem por quê.

O parecer da Junta de Reconsideração excluiu 72.000 de gratuidade em 1997; em 1998, excluiu 184.000; em 1999, 336.000.

O que me deixa em dúvida é saber o que levou a essas exclusões. Claro que deve haver fundamentações para isso, mas eu quero saber até que ponto elas cabem ou não. Por exemplo, eu não tenho como analisar se o curso de informática ou o curso de inglês, lançado em 1997, foi ou não gratuidade. A entidade apresenta isso como gratuidade. Agora, qual a fundamentação para excluir essa parte? Isso não consta do parecer. Para mim, fica dúbio.

Na lógica da analista anterior, a Terezinha, estava incluído. E parece que a reconsideração da entidade também incluiu como gratuidade. Mas a Junta de Reconsideração excluiu.

Eu não tenho base para me posicionar sobre isso.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra o Conselheiro José Raymundo.

JOSÉ RAYMUNDO FERNANDES DE AGUIAR – A Junta diz que não incluiu porque esse tipo de evento não tem amparo legal.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Como eu vou saber se um curso de inglês pode ser incluído como gratuidade?

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Eu queria saber o seguinte: não tem amparo legal em quê? Qual a lei que dá amparo para a glosa?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Conselheiro Ajur, o senhor tem alguma explicação sobre esse assunto?

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Sobre as questões levantadas, a exclusão do curso de inglês e de informática, eu tive a preocupação de ir visitar as instalações físicas em que essa área profissionalizante da instituição é desenvolvida e tive oportunidade de ver a clientela. Sabendo do impasse que ocorreria aqui, tive a cautela de procurar as autoridades para falar sobre o assunto. Um promotor público e um juiz de direito não assinariam um documento em vão. E o promotor até diz, em sua declaração, que ele conhece a instituição desde 1997.

Esses cursos são dados a jovens carentes e a título de profissionalização. Como sabemos, cursos de inglês, de francês e de línguas servem para qualificação profissional. E nesse caso são cursos para jovens de famílias carentes. Sabemos que o serviço público não oferece esse tipo de qualificação; as escolas particulares são caras e os jovens de famílias carentes não têm acesso a elas. Então, as organizações não-governamentais que prestam esses serviços têm o direito de apresentar esses cursos como gratuidade, até porque a LOAS preconiza a qualificação profissional à população carente.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Continua em discussão.

Com a palavra a Conselheira Cecília.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Sr. Presidente, é muito difícil falar nesse microfone.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Será providenciada a alteração dos microfones.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Para glosar gratuidades apresentadas pela instituição é preciso apresentar o fundamento legal. O Conselheiro Ajur visitou a instituição e apresenta dois documentos, assinados pelo juiz de direito e pelo promotor público, que atestam que a entidade oferece serviços sociais à comunidade - eles não estão atestando outra coisa, mas sim que elas são reconhecidas pelos relevantes serviços sociais prestados, portanto, reconhecida como prestadora desses serviços.

Mas a Junta não apresenta a procedência da fundamentação legal em que indefere o pedido, o que desqualifica o serviço como gratuidade.

E digo mais: a partir da formulação do Parecer nº 2.414, de 2001, as ações deste Conselho foram norteadas por esse parecer. Estamos analisando ações de 1997, 1998 e 1999. Quero crer que se a analista do Conselho considerava isso como gratuidade era porque assim o Conselho procedia à época.

Portanto, acho que o parecer do Conselheiro Ajur está perfeitamente fundamentado para a concessão do certificado a essa instituição.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Eu queria fazer uma observação.

Como ficam a própria Coordenação de Normas e o Serviço de Análise para votar futuros processos com esse tipo de glosa, que não está suficientemente esclarecida?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – É o que temos discutido.

O parecer do analista que vai para a Coordenação de Normas, que uma vez assinado pelo Secretário-Executivo vai em grau de instrução para o Relator, ou o parecer da Junta de Reconsideração, não são conclusivos. Ele é conclusivo na medida em que é acatado pelo Conselho e este decide.

A Junta de Reconsideração instruiu um processo e nos encaminhou. A instrução estava em uma direção. Foi pedido vista e o Conselheiro Relator não concordou com a decisão,

fundamentado por um parecer interno, assim como poderia estar fundamentado por sua própria convicção ou por outro parecer.

O que estamos votando no momento é a fundamentação do Conselheiro Relator. Se ele entende de modo diferente da Junta de Reconsideração, o Conselho irá acatar ou não a análise do Conselheiro Relator.

Esse o meu entendimento.

GILSON ASSIS DAYRELL – Sr. Presidente, tendo em vista o trabalho feito pelo Conselheiro Ajur, entendo que a atitude dele praticamente se traduz em uma verificação *in loco* e em uma fiscalização dos trabalhos da entidade. Se há consenso da sociedade de que a instituição presta relevantes serviços sociais, não havendo da parte da Junta uma justificativa para as glosas, voto de acordo com o voto proferido pelo Conselheiro Ajur.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Foi, portanto, iniciado o processo de votação.

O Conselheiro Gilson vota com o Relator.

Como votam os demais Conselheiros?

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com o Relator.

JOSÉ RAYMUNDO FERNANDES DE AGUIAR – Pelo indeferimento.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o Relator.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com o Relator.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA - Com o Relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com o Relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o Relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Pelo indeferimento.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Eu vou me abster, porque não participei de toda a discussão.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Pelo indeferimento.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Com o Relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Foram 8 votos com o Relator, 3 pelo indeferimento e 1 abstenção.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Prosseguindo, tem a palavra o Conselheiro Marco Antônio, para trazer seu relatório sobre a Federação Espírita do Estado de São Paulo.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Srs. membros do Conselho Nacional de Assistência Social, passo a tratar do Processo 44006.004105/2000-91, da Federação Espírita do Estado de São Paulo

Parecer:

Ao tomar conhecimento do parecer que propunha o INDEFERIMENTO do pedido de RENOVAÇÃO do CEBAS da (Federação Espírita do Estado de São Paulo), tendo em vista que seus percentuais de gratuidade apurados na área de Assistência Social e Educação (*não*) satisfaziam os requisitos legais contidos no Art. 3º , inciso VI, do Decreto n.º 2.536, de 06/04/1998, relativamente aos exercícios de 1998 e 1999, pedi vistas ao processo, interessando-

me na sua defesa, por conhecer a Entidade e a boa qualificação de seus trabalhos de assistência social não somente na cidade mas também no Estado de São Paulo.

No dia 16.08.2002 visitei a Federação, juntamente com o Presidente do Conseas, de São Paulo, Sr. Clodoaldo de Lima Leite, que me dissera ter muito boas referências dos trabalhos assistenciais por ela promovidos.

Tomei conhecimento pessoalmente dos trabalhos maravilhosos por ela realizados em suas diferentes áreas de atividade, parecendo-me, inclusive, que quase 100% de toda a arrecadação é empregada nos serviços sociais, em prejuízo de melhor organização legal e controles contábeis – infelizmente eles não sabem demonstrar o que fazem -, porquanto notei que uma grande parte dos serviços sociais praticados não são valorizados nem contabilizados como assistência prestada, por total desconhecimento dos dispositivos legais.

Observei também que grande parte da Assistência Prestada pela Entidade estava registrada como Despesas Gerais sem o devido destaque, seja nos Demonstrativos do Balanço, seja nas notas explicativas, inclusive do Auditor. Lamentavelmente este é um dos grandes erros das Entidades que prestam assistência social no Brasil, ainda não jurídica e contabilmente ajustadas aos novos dispositivos legais. Por este aspecto, admitimos que este Conselho deve levar em consideração a boa-fé dos trabalhos realizados.

Pedimos à Diretoria da Federação que apresentasse sua defesa dentro dos documentos existentes e apresentados ao CNAS, dado que não mais seria possível, a esta altura, requerer uma revisão do Balanço.

No dia 07.10.2002 recebi da Federação um pedido de ajustes de suas contas de Receita Bruta e de Gratuidade Distribuída, juntando documentos de seus próprios registros contábeis, revelando que, de fato, seus serviços gratuitos prestados ultrapassem em muito o percentual mínimo exigido por lei.

Neste sentido mostraram que os valores da Receita Bruta não poderiam ser aqueles tomados como base no parecer do Indeferimento do pedido de Renovação, isto é, R\$5.469.388,14, para o ano de 1999; R\$5.470.558,88, para o ano de 1998, e R\$4.948.583,13, para 1997. Em que pese a possível impropriedade do lançamento contábil ou a inabilidade da

Auditoria em registrar nas Notas Explicativas o real valor da receita bruta, somos de parecer que este Conselho pode rever o indeferimento proposto, com base nos ajustes que se seguem.

Efetivamente outros valores devem ser tomados como base de cálculo, como pleiteia a Federação, conforme mostra no seu Doc. 01, da carta de 07.10.02. Temos, assim, conferindo com os documentos do processo:

RECEITA BRUTA DE 1999	PÁG. PROCESSO	5.469.388,14–Vendas	778
(-) <u>5.868,20</u> – Devolução Mercadorias	778		
5.463.519,94- Receita Bruta	778		
(-)116.585,56– Auxílios e Subvenções	802		
(-)207.156,10– Venda de bens do ativo	68		
(-) <u>27.714,34</u> – Doação de imóveis(ativo)	68		
5.112.063,94 - Receita Bruta (Base do Art.3º Inciso VI)			

RECEITA BRUTA DE 1998	PÁG. PROCESSO		
5.470.558,88 – Vendas	778		
(-) <u>144,50</u> – Devolução Mercadorias	778		
5.470.414,38 – Receita Bruta	778		
(-) 68.947,46 – Auxílios e Subvenções	802		
(-) 55.000,00 – Venda de bens do ativo	509		
(-) <u>18.600,00</u> – Doação de imóveis(ativo)	509		
5.327.886,92 - Receita Bruta (Base do Art.3º Inciso VI)			

RECEITA BRUTA DE 1997	PÁG. PROCESSO		
4.948.583,13 – Vendas	778		
(-) <u>182,60</u> – Devolução Mercadorias	778		
4.948.400,53 - Receita Bruta	778		
(-) 59.094,16 – Auxílios e Subvenções	802		
(-) 124.496,00 – Venda de bens do ativo	102		
(-) <u>100.000,00</u> – Doação de imóveis(ativo)	102		

4.664.810,37 - Receita Bruta (Base do Art.3º Inciso VI)

Da mesma forma como se procedeu com os ajustes da Receita Bruta, também os valores mencionados como Gratuidade Distribuída podem ser revistos, dentro dos registros contábeis contidos no Processo, sem que isto seja caracterizado como uma revisão do Balanço.

Peço a judiciosa atenção dos Srs. Conselheiros para o exame desta REVISÃO em favor de uma Entidade que há mais de 60 anos participa de um maravilhoso trabalho assistencial, como revelam os documentos, ora trazidos a este Processo, como farto material comprobatório de suas atividades.

Examinando os argumentos apresentados pela Diretoria da Federação, em sua carta de 07.10.2002 dirigida a este Conselho, fomos conferir se nas páginas do Processo estavam presentes os documentos mencionados em sua defesa.

Outra vez concordamos com a solicitação da Entidade para que sejam reajustados os valores das gratuidades distribuídas nos anos de 1999, 1998 e 1997, com o fim de se calcular os novos índices previstos pelo Decreto 2.536, de 06.04.1998.

Temos, assim, conferido com os documentos do Processo:

GRATUIDADE DISTRIBUIDA EM 1999

É interessante notar até a despreocupação da Federação em registrar seus serviços sociais, dado que toda sua atividade está voltada para a prestação gratuita da assistência. Diz seu Estatuto, como baliza o seu trabalho, que FORA DA CARIDADE NÃO HÁ SALVAÇÃO. Agora pelo que observo ela depende de nossa caridade e senso de justiça para obter a renovação do seu certificado no CEAS.

A este respeito, verifiquei e anotei, a título de exemplo, que todos os trabalhos realizados pela Fraternidade dos Discípulos de Jesus, constantes das páginas 355 a 379, do volume II, relativos ao ano de 1998 e das páginas 550 até 567, volume III, do ano de 1999, onde mais de 500 voluntários prestam uma intensa atividade social, inteiramente gratuita, não apresentam qualquer registro contábil.

Se todos estes serviços da Fraternidade, contidos nos relatórios da Federação dentro deste Processo, fossem contabilizados a preço de mercado, provavelmente chegariam,

somente eles, a um montante em torno de R\$300.000,00 anuais. Neste rol de serviços estão milhares de pratos de sopa, cobertores, vestuários, lanches, almoços, assistência médica, odontológica e farmacêutica, e tantos outros serviços prestados aos moradores de rua, à famílias carentes, aos presos nas casas de Detenção ou ainda doentes portadores do vírus HIV ou de hansenianos, que chega a impressionar porque nada foi contabilizado, conquanto esteja registrado como serviço assistencial gratuito.

Outro fato sugestivo é que em São José dos Campos (SP) existe um Centro de Convívio Infanto-Juvenil, denominado Maria Francisca Marcondes Guimarães ou CRECHE MEIMEI, de custo e manutenção relativamente elevados, mas que são registrados como Despesas Gerais da Sede, sem a menor preocupação com o destaque da gratuidade distribuída.

Em sua petição de 07.10.2002 a Federação apresenta documentos comprobatórios de gastos com esta unidade, inteiramente social, solicitando que sejam adicionados às gratuidades dos anos 1999, 1998 e 1997. Conferirão suas afirmações com as peças constantes deste Processo e pude verificar, efetivamente, que há justificativas para que este Conselho lhe defira a petição.

Temos, assim, como gastos sociais da Creche Meimei (SJC) os dados:

Ano de 1999 – R\$ 215.280,29 – página 572, vol. III.

Ano de 1998 - R\$ 132.749,29 – página 82, vol. I

Ano de 1997 - R\$ 141.950,88 – página 103, vol. I

A maior parte dos serviços sociais da Federação, na cidade de São Paulo, concentram-se na Casa Transitória, da Av. Elizabeth Robiano, 454. Tudo ali é social, desde os salários dos assistentes sociais para o Lar das Idosas, aos serviços às gestantes, profissionalizantes, distribuição de alimentos e vestuários às famílias carentes, gastos com energia elétrica, água, serviço de manutenção, limpeza e alguns outros funcionários, para controle administrativo e financeiro/contábil das atividades promovidas predominantemente por voluntários.

É interessante notar, conforme registram os relatórios e a carta de 07.10.02, que a Federação Espírita do Estado de São Paulo promove toda sua atividade assistencial com o apoio de mais de 5.000 voluntários, tendo menos de 200 funcionários contratados, principalmente

daqueles exigidos por lei, como os Assistentes Sociais ou aqueles ligados à Segurança e Limpeza, onde nem sempre é possível o trabalho voluntário.

Seus registros contábeis relativos à gratuidade prestada, todavia, são péssimos, dado que para ela, tudo é social. Nós, como Conselheiros do CNAS, no entanto, devemos seguir a legislação e julgar conforme os documentos apresentados. Não nego, por isto a aparente simplicidade do voto dado pelo Indeferimento da Renovação, conforme consta da página 846, vol. IV, principalmente depois da diligência promovida pelo Ofício 1966, de 17.06.2002, cuja resposta revela a total ignorância dos índices legais a serem alcançados, quando na verdade tinham elementos de sobra para superarem em muito os percentuais exigidos.

Desta forma, todos os custos da CASA TRANSITÓRIA deveriam ser compilados e somados como gratuidade. Fiquemos, no entanto, com os dados constantes dos documentos do Processo e também trazidos outra vez, agora, pela Federação, com sua carta de 07.10.2002.

Temos, assim, outros gastos sociais da CASA TRANSITÓRIA não contidos na gratuidade registrada para os anos de 1999, 1998 e 1997:

Ano de 1999:

R\$ 468.339,05 – gastos com pessoal, doc. 02/B, juntado agora com a carta de 07.10. No processo, págs. 68 e 69 tais gastos estão agregados no Balanço sintético

R\$ 76.337,79 - gastos com água, luz e gás. Doc. idem supra

R\$ 25.107,87 – gastos com manutenção e limpeza. Doc. idem supra.

R\$ 569.784,71 - Total de gastos tipicamente sociais não computados.

Ano de 1998:

R\$ 406.550,67 – gastos salários e encargos. Pág. 86 do Vol. I

R\$ 59.882,60 - gastos com água, luz e gás. Idem, página supra

R\$ 3.384,18 - gastos com manutenção e limpeza. Idem supra.

R\$ 469.817,45 - Total de gastos tipicamente sociais não computados.

Ano de 1997:

R\$ 306.037,28 – gastos salários e encargos. Pág. 109 do Vol. I

R\$ 51.820,61 - gastos com água, luz e gás. Idem, página supra

R\$ 6.500,58 - gastos com manutenção e limpeza. Idem supra.

R\$ 364.358,47 - Total de gastos tipicamente sociais não computados

Afora estes gastos não contabilizados como sociais, alguns outros pequenos foram apresentados pela Diretoria de Federação, em sua carta, revelando mais uma vez a impropriedade de certas alocações de despesas. Justificaram que algumas contas lançadas em gastos gerais são tipicamente sociais, tais como os gastos com Farmácia (compra de remédios para assistidos), gastos com a Casa de Apoio (inteiramente voltada para assistência aos portadores do vírus HIV) e Fraternidade.

Neste sentido propôs os seguintes ajustes na conta da gratuidade distribuída:

NO ANO DE 1999: Ajuste no valor de R\$ 23.581,64

NO ANO DE 1998: Ajuste no valor de R\$ 21.697,33

NO ANO DE 1997: Ajuste no valor de R\$ 4.903,63

Tendo em vista a análise que fiz do Processo e das justificativas apresentadas pela Federação em sua carta de 07.10.02, voto também neste caso, favorável ao seu pedido, sem que com isto esteja caracterizando uma revisão do Balanço. Nestes últimos 20 anos, declaro Ter visto muito contabilidade de Entidades de Assistência Social despreocupadas com os aspectos legais; talvez seja porque não perceberam, ainda, a importância dos controles determinados recentemente pelo Decreto 2536/98. Neste caso, a Federação Espírita de São Paulo não fugiu à regra. Os números estão no Processo e a falta de conhecimento da lei que manda compilá-los é meridianamente notória. Não houve má-fé nem interesses escusos. Tudo se revela como desorganização administrativa dos controles daquilo que é recebido e distribuído por seus voluntários. A nós, como Conselheiros, não cabe impor a punição, mas a orientação para que trabalhos dignos com estes sejam mantidos e até incentivados, como se propõe o Estado nas suas parcerias com as Entidades do Terceiro Setor.

Ainda, em sua defesa, a Federação na carta de 07.10.2002, dirigida a este Conselho, apresenta alguns outros gastos sociais, proporcionais às suas atividades dentro das áreas de Ensino, Infância Juventude e Mocidade, Assistência Espiritual e Artes Cênicas. Seus

argumentos parecem sólidos. A forma de apuração dos índices para valorização das proporcionalidade são coerentes. As parcelas dos gastos utilizados estão nos documentos deste Processo.

Nada tenho a opor a mais este pedido, justificando meu voto a favor, tendo em vista às finalidades estatutárias da Federação Espírita que se alicerça na renovação do homem, sob o aspecto moral, de modo a que se tenha, no futuro, mais fraternidade, mais solidariedade, e mais igualdade entre os homens.

Desta forma, se somarmos os valores sociais proporcionais apresentados na carta de 07.10, em seus respectivos documentos, alicerçados naqueles deste Processo, temos novos números a serem adicionados à gratuidade inicial dos anos de 1999, 1998 e 1997:

ANO DE 1999:

R\$ 36.472,71 – gasto com energia elétrica. Doc. 03 e 03/A, da carta

R\$ 120.462,62 – gasto com consumo de água. Doc. 03 e 03/B, idem

R\$ 74.660,06 - gasto com limpeza e conserv. Doc. 03 e 03/B, idem

R\$ 231.595,39 - Total dos gastos gerais apropriados como sociais.

ANO DE 1998:

R\$ 19.921,27 – gasto com energia elétrica . Doc. 05 e 05/A, da carta

R\$ 44.834,23 – gasto com consumo de água. Doc. 05 e 05/B, idem

R\$ 20.376,52 - gasto com limpeza e conserv. Doc. 05 e 05/B, idem

R\$ 85.132,02 - Total dos gastos gerais apropriados como sociais.

ANO DE 1997:

R\$ 36.960,81 – gasto com energia elétrica. Doc. 07 e 07/A, da carta

R\$ 40.390,01 – gasto com consumo de água. Doc. 07 e 07/B, idem

R\$ 17.976,45 - gasto com limpeza e conserv. Doc. 07 e 07/B, idem

R\$ 95.327,27 - Total dos gastos gerais apropriados como sociais.

Antes de compilar os números apresentados para proferir meu voto final e pedir que meus DD. pares me acompanhem, quero dizer que observei junto à Diretoria da Federação Espírita que sua preocupação é mais de imagem pública, em relação ao movimento espírita brasileiro. A perda do atestado de beneficência não se liga tanto à isenção de pagamentos dos tributos, que são pequenos, dado que tem em seus quadros um número reduzido de empregados alocados mais em serviços de assistência social, de limpeza, segurança e cozinha e alguns nos serviços administrativos. Seu grande trabalho é feito por voluntários desenvolvidos por pessoas ligadas à Doutrina Espírita.

A Federação Espírita do Estado de São Paulo têm também mais de 1.000 Centros Espíritas a ela ligados e seguindo sua orientação praticando, inclusive, intensa atividade social como a distribuição de alimentos e vestuários, principalmente às famílias mais carentes. Além destes Centros coligados, a Federação é mantenedora dos seus próprios grupos de trabalho, como se observa através dos relatórios juntados a este Processo. No triênio que estamos apreciando notei os seguintes grupos de trabalho, onde a Assistência Social é intensa:

- a) Casa Transitória Fabiano de Cristo – na cidade de São Paulo
- b) Casa do Caminho – na cidade de Itaquera
- c) Centro de Convívio M.F.M.G.(Creche Meimei), em São José Campos (SP)
- d) Centro Espírita Bitencourt Sampaio, na cidade de Atibaia (SP)
- e) Fazenda Seara – Lar Gotas de Amor, em Jacupiranga (SP)
- f) Fraternidade dos Discípulos de Jesus e mais os intensos trabalhos voluntários realizados pelo grupo de senhoras que transforma o Bazar Meimei, doação de roupas velhas, em autêntico manancial de enxovais para os bebês das gestantes atendidas pela Área de Assistência Social, isto é, a Casa Transitória.
- g) Atendimento de mais de 100.000 (Cem mil) pessoas na área de assistência social por mês.

Pude observar também, junto à Diretoria da Federação, que pelo fato de ter ela ainda obtido a renovação do CEBAS, isto já lhe causou neste ano de 2002 alguns problemas de receita, fazendo com que ela reduzisse seus atendimentos e dispensasse alguns funcionários,

porquanto a Caixa Econômica Federal negou-lhes o direito de promover seu sorteio anual, com vistas à obtenção de fundos, face à não apresentação do novo Certificado, conforme decisão no processo 90104.000283/02-96, cuja cópia temos em nosso poder.

Por fim, meus DD. pares deste Conselho, reunindo os dados acima indicados, temos com os devidos ajustes, uma nova valor da GRATUIDADE DISTRIBUIDA nos anos de 1999, 1998 e 1997:

PARA O ANO DE 1999:

R\$ 916.662,50 – Valor indicado pela Auditoria neste Processo

(+) R\$ 1.059.577,45 - Somas dos ajustes das parcelas dos anos de 1999

R\$ 1.976.239,95 – NOVO VALOR DA GRATUIDADE PARA 1999

Novo percentual de gratuidade: $1.976.239,95/5.112.063,94 = 38,66\%$

Registro anterior do indeferimento: 16,76%

PARA O ANO DE 1998:

R\$ 1.058.246,39 – Valor indicado pela Auditoria neste Processo

(+) R\$ 709.517,07 - Somas dos ajustes das parcelas dos anos de 1998

R\$ 1.767.763,46 - NOVO VALOR DA GRATUIDADE PARA 1998

Novo percentual de gratuidade: $1.767.763,46/5.327.886,92 = 33,18 \%$

Registro anterior do indeferimento: 19,34 %

PARA O ANO DE 1997:

R\$ 1.203.884,41 – Valor indicado pela Auditoria neste Processo

(+) R\$ 605.621,43 - Somas dos ajustes das parcelas dos anos de 1997

1.809.505,84 - NOVO VALOR DA GRATUIDADE PARA 1997

Novo percentual de gratuidade: $1.809.505,84/4.664.810,37 = 38,79\%$

Registro anterior do indeferimento: 24,33%

Conclusão:

Com base nos documentos constantes do Processo, nas justificativas apresentadas pela Diretoria da Federação Espírita do Estado de São Paulo, na judiciosa decisão dos meus pares deste DD. Conselho e por tudo que vi, ouvi e examinei no decorrer deste período, em relação aos trabalhos assistenciais da Entidade postulante, somos de parecer pelo DEFERIMENTO do seu pedido de RENOVAÇÃO do CEBAS, tendo em vista que, pela análise dos dados apresentados, os novos percentuais de gratuidade estão muito acima do mínimo exigido pelo Art. 3º, Inciso VI, do Decreto 2.536, de 06.04.1998.

À consideração judiciosa dos meus pares.

Relator: Conselheiro Marcos Antônio Gonçalves

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão.

GILSON ASSIS DAYRELL – Sr. Presidente, este é um pedido de vista?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Sim.

GILSON ASSIS DAYRELL – Esse processo estava na pauta da reunião passada, não é isso?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Exatamente.

Tem a palavra o Conselheiro Marcos Antônio para explicar.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Ele estava na pauta da reunião passada e eu procurei condições físicas. Eu queria que o presidente do Conselho Estadual também acompanhasse o caso e queria mais tempo para me aprofundar na análise para trazer o relatório aos nobres Conselheiros. Como não pude relatar na reunião passada, estou fazendo hoje.

GILSON ASSIS DAYRELL – Sr. Presidente, o

Conselheiro Marcos Antônio propõe o deferimento.

Observo, pela análise feita por ele, que o indeferimento no ano de 1997 na verdade não era indeferimento, porque havia um percentual de 24,33% - isso, resultado do trabalho da equipe de análise. Portanto, não precisaria de considerações adicionais para o ano de 1997 no que diz respeito ao percentual de gratuidade. É isso, não é?

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Eu incluí o ano de 1997 porque fiz uma revisão de todos os anos. O senhor está certo, para o ano de 1997 eu não precisaria ter descido a detalhes.

Eu vou mais além: no ano de 1998 há uma diferença de centésimos, foi quase 20%. Mas como eu vi que eles não contabilizavam nada, verifiquei todos os anos. Se fôssemos contabilizar tudo, o percentual seria muito maior, porque a entidade é 100% gratuita. Eu revi o ano de 1997 para trazer como base para os anos de 1998 e 1999.

GILSON ASSIS DAYRELL – Imaginando que o ano de 1998 praticamente foi atendido em gratuidade, o ano de 1999, no entanto, tem uma diferença de 3% e poucos. O Conselheiro Marcos diz que a entidade é totalmente gratuita, não tem prestação com custo para os assistidos.

Essa linha de defesa é muito mais consistente do que incluir em gratuidade gastos como energia elétrica, consumo de água etc. porque esse tipo de despesas são normais a todas as entidades.

Nós não temos, no Conselho, utilizado esse tipo de gasto como justificativa de gratuidade, porque as gratuidades de uma entidade de assistência social normalmente são em função dos projetos que ela realiza e não em razão de pagamento de despesas, que evidentemente estão dentro dos projetos, mas geralmente não é a linha de argumentação utilizada pelo Conselho.

A pergunta que fica é a seguinte: quais os projetos que levaram a esse tipo de gasto dentro das gratuidades prestadas pela entidade?

Estou me sentindo sem muitos elementos para uma decisão quanto à gratuidade. Eu creio que aqui deveria haver uma listagem dos projetos gratuitos prestados pela entidade, ou pelo menos alguns deles, para que pudéssemos ter a compreensão do trabalho da entidade, que é totalmente gratuito.

Neste Plenário, já vimos entidades aqui comparecerem e apresentarem esses projetos. Nestas condições, o CNAS se manifestou favoravelmente à concessão do certificado.

O Conselheiro possivelmente está relacionando – e essa a minha dúvida – esses gastos com os projetos realizados. Mas eles não foram explicitamente mencionados. Não sei se entendi bem o caso.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Usando essa linha de raciocínio, as despesas com água, luz etc. somam aproximadamente 0,5% de gastos.

Se prestar atenção no relatório, verá que eu citei todas as obras sociais da entidade. Não nomeiei o valor de cada uma em relação a cada projeto, mas todos os trabalhos que ela mantém nas 10 entidades são gratuitos.

Eu gostaria de chamar a atenção dos Conselheiros para o perigo que corremos em relação a entidades que tem 60, 100 anos e, por questão de 1%, 2% a menos de gratuidade indeferimos um pedido e acabamos quebrando a instituição. Elas se preocupam muito mais com o certificado que diz que elas são filantrópicas, porque é disso que elas se mantêm. A marca delas é a filantropia. Se perder essa marca, ficam relativamente prejudicadas.

No caso desta entidade, a isenção que ela tem é pequena. Mas se tirar de uma entidade centenária o título de filantropia traz problema.

O trabalho de análise da equipe está perfeito, tanto que não foi contestado. Eles estão no papel deles. Se a entidade manda os números errados, é ela que está dizendo que não atende a gratuidade. Creio que aí cabe uma orientação às entidades por parte dos presidentes de federações, do próprio CNAS e dos CEASs. Elas precisam de maiores orientações para fazer melhores relatórios ou contabilizarem melhor seus atendimentos.

Repito, Gilson: a entidade é 100% gratuita, mas não sabe demonstrar isso. Esse é o problema.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Conselheiro Marcos, eu concordo com o Conselheiro Gilson que aqui não está claro que tipo de projeto a entidade desenvolve e que diz respeito à Política de Assistência Social.

Quando você fala em 1.000 pessoas/dia; 100.000 pessoas/mês esses números se referem a que projeto? Isso não está claro no seu parecer.

Temos de separar caridade dos projetos com que a instituição trabalha e por meio dos quais ela se propõe a fazer assistência social. Não dá para misturar.

Na sua defesa não ficou claro que tipo de projeto, que intervenção faz essa entidade e quais suas mantidas se propõem a fazer. Isso também precisa ficar claro, independentemente da gratuidade.

Ela pode ser uma instituição eminentemente de caridade, com projetos que não se traduzem em proposta de inclusão e ser totalmente gratuita. O que não está claro é qual o projeto que ela executa.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – A Federação Espírita de São Paulo trabalha com portadores de HIV, com meninas grávidas que não têm pai ou mãe e ficam na Casa Transitória. Também trabalha com creches. Eu talvez tenha sido muito conciso, mas ela trabalha também com presidiários, com distribuição de 7.000 sopas por dia; com arrecadação de alimentos e de remédios. Enfim, ela só faz assistência social.

Respondi sua pergunta ou não?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – A seguir estão inscritos os Conselheiros Charles, Fátima, Humberto e Cida.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Destacaria o esforço feito pelo Conselheiro. Assim como o Carlos Ajur que foi na entidade fazer a averiguação *in loco*, ter contato direto, o trabalho do Marcos também teve importância.

Talvez o relatório dele não esteja estruturado de modo a apresentar que tipos de projeto a entidade executa, mas relata, sim, o que faz a instituição. A Creche Meimei, por exemplo, em 1999 gastou 200 e poucos mil de reais. Explicita os gastos com a Casa Transitória, o mesmo com o Lar dos Idosos, com o Serviço a Gestantes, profissionalização e distribuição de alimentos.

Talvez não esteja na formatação adequada de projetos, mas está implícito o que a entidade faz. Não fala em projeto de atendimento X ou Y mas fala das unidades de atendimento e descreve os serviços prestados.

Gostaria de destacar a importância dessa averiguação e salientar que foi feito um relato sim. Se fôssemos técnicos e fizéssemos averiguação de tudo, estaríamos formatando esses projetos direitinho. Mas cada um tem seu jeito de apresentar seu relatório e para mim a forma apresentada está explicitando quais as unidades de atendimento. Eu não tenho dúvida alguma quanto à comprovação.

Outro problema é saber se queremos discutir a qualidade e o perfil do atendimento. Mas não nos cabe fazer isso em um processo de averiguação de renovação.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Primeiramente, devo dizer que esse microfone está realmente muito ruim, ou melhor, de difícil acesso, está muito distante.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Será trocado para a próxima reunião, Conselheira.

Como foi pedida uma reunião *light*, mandei colocar esse microfone para que falassem pouco. (Risos.)

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Realmente, não ficou muito clara a exposição. Na Comissão de Financiamento já chegamos a discutir que deveríamos ter em comum no CNAS uma espécie do que queremos quando fazemos essas visitas, essas inspeções para que as informações sejam mais ou menos uniformes. Caso contrário, fica a critério de quem faz as informações.

Quando o Conselheiro fez a leitura do seu parecer, eu observei o fato e depois a Roberta me chamou a atenção de que tudo é assistência social até o pagamento das assistentes sociais. Primeiro, assistente social é um profissional como outro qualquer e pagá-lo significa o pagamento de técnicos. E isso não é assistência social.

Podemos levar em consideração que o Conselheiro esteve na instituição e chegou à conclusão de que a instituição presta serviços sociais, destacando entre eles o efetuado entre aidéticos, adolescentes com gravidez de risco e outros, que estão em um trabalho social mais amplo. Mas precisamos diferenciar o trabalho de assistência social pública – e aí fazer com dinheiro público – da caridade, que se faz com o dinheiro de cada um, não com dinheiro público. Com dinheiro público devemos fazer política pública, uma vez que existe uma política pública de assistência social.

Pela forma como foi feito o levantamento das atividades da instituição, quando muito surgem dúvidas, mas a questão está colocada de forma a criar o mínimo de condições de ser votada.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra o Conselheiro Humberto.

HUMBERTO ARAÚJO – Primeiramente, devo dizer que ouvi com grande atenção o seu relato e considero elogiável a preocupação do Conselheiro de, em tendo possibilidade de acesso à entidade, identificar realmente qual sua atividade efetiva e ver se está atingindo a finalidade social que todos pretendemos.

Eu gostaria de perguntar ao Conselheiro Marcos qual a origem das receitas da entidade. De onde provêm as receitas? Eu vi alguns números mais ou menos vultosos mas não percebi de onde eram provenientes essas receitas. Já que a entidade não vende serviços, presta serviços gratuitamente para expressiva camada da população, como essas receitas são contabilizadas nos seus balanços?

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Eles têm diversas fontes de receita: vendas de livros, rifas, bazares.

Eu disse que a instituição é 100% gratuita porque todo o dinheiro arrecadado é distribuído em assistência social. Com exceção do pagamento de 200 funcionários e as contas de luz e água. E desculpem ter colocado essas despesas, mas foi o primeiro processo que relatei e isso faz parte do processo de aprendizado. Isso não ocorrerá nos próximos relatórios que farei.

Repito: a entidade é 100% gratuita e trabalha basicamente com voluntários. Ali são todos voluntários, há poucos funcionários. É o tipo de trabalho que vale a pena ser mantido.

HUMBERTO ARAÚJO – Ela não recebe recursos públicos, nem estadual, nem federal, nada?

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Não tem convênios, não recebe nada de recursos públicos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra a Conselheira Cida.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Eu também conheço essa entidade e inclusive já visitei a Creche Meimei e trabalhei nela como voluntária.

A Federação Espírita de São Paulo é uma das principais entidades que dá atendimento emergencial. Ela dá uma retaguarda incrível na cidade de São Paulo. Podemos até questionar se é assistencial ou se não tem projeto ou programa formatado. Mas ninguém pode negar que ela tem atividade social e atendimento gratuito. O usuário, independentemente de que entidade seja, principalmente em favelas, em delegacias, em presídios, recebe distribuição de sopas, cobertores, lanches, remédios, atendimento odontológico. Talvez o problema da entidade seja o fato de não ter se modernizado a ponto de ter elaborado suas atividades em programas, projetos etc. Mas certamente é uma entidade que faz trabalho gratuito e é a que dá maior retaguarda na cidade de São Paulo. A maioria das pessoas é encaminhada para ela. E a Cecília, que trabalhou na Secretaria de Assistência Social, deve saber disso. Muitas vezes a Secretaria encaminha para a Federação Espírita os casos que não tem para onde encaminhar.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra a Conselheira Cecília.

MARIA CECÍLIA ZILIOFFO – Srs. membros deste Conselho, o Conselheiro Marcos Antônio está trazendo uma situação que inclusive hoje foi objeto de discussão na Comissão de Normas.

Até que ponto o Conselho Nacional de Assistência Social tem um caráter fiscalizatório e controlador e até que ponto ele tem uma função normativa e orientadora para que se efetive a Política de Assistência Social no país, em conjunto com o Poder Público e iniciativa privada?

Em seu relatório, o Conselheiro Marcos retrata a forma como a Federação Espírita, ao longo dos seus anos de existência, tem prestado assistência social no Município de São Paulo e em outros municípios vizinhos.

Ela tem caráter eminentemente dispensarial na parte em que dizemos que ela faz doações de comida, de gêneros, de roupa, de medicação.

Por outro lado, ela faz um trabalho de acolhimento de homens de rua, crianças, gestantes, famílias, nas unidades instaladas.

O que a Federação Espírita ainda não fez foi modernizar os seus procedimentos, inclusive na parte de contabilizar os gastos, para saber aquilo que é feito e como é feito. Do meu ponto de vista, pagar água, luz e salário de funcionário é despesa com destinação para a assistência social. Quem quer os fins, tem de oferecer os meios. Se eu não tenho prédio, equipamento, funcionário e os insumos, eu não presto o serviço. O serviço vai ser contabilizado apenas e unicamente por aquilo que é gasto no custeio da atividade com o usuário? Eu acho que isso também é questionável.

Entretanto, o que eu quero ressaltar aqui é que a Federação presta um serviço. Se ela o apresenta de acordo com as normas é outra questão. O Conselheiro Marcos nos traz novos dados e novas informações em que ele inclusive confronta com a documentação existente no processo. Não é algo que está deixando de suprir dispositivos de procedimentos. Ele traz documentos que acrescentam ao que já existe no processo da entidade.

Talvez tenha faltado explicitar os diferentes serviços que a entidade presta nas suas unidades e nos seus equipamentos existentes. Mas aí é uma questão de técnica de elaboração.

Creio que nosso papel aqui é muito mais orientador do que eminentemente fiscalizatório. Essa entidade é exclusiva de assistência social. Ela não faz outra coisa. E seus membros doam seu trabalho e inclusive recursos, porque ela vive exclusivamente de donativos, de contribuições, de rifas, de campanhas e de eventos. Ela não recebe recurso público de nenhuma natureza, a não ser os indiretos, dos incentivos, das isenções e do não pagamento de impostos por ser uma entidade com imunidade tributária.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra o Conselheiro Leopoldo.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – A Cecília já esgotou o que eu ia falar. Foi realmente o que discutimos pela manhã na Comissão.

Entretanto, quero parabenizar o Marcos pelo trabalho que ele fez.

Há pouco, aprovamos um processo da Aracruz, do Espírito Santo, em que contestávamos o parecer da Junta de Reconsideração para considerar como válidos alguns gastos desconsiderados.

Eu me dei o trabalho, durante essa discussão, de fazer um pequeno cálculo. Se forem excluídas as despesas de água, luz e manutenção, isso corresponde a 1,6%. Portanto, isso não altera o percentual de gratuidade oferecido pela entidade.

MARLENE AZEVEDO SILVA – A questão de fundo dessa discussão é de concepção.

Se considerarmos que o serviço que a entidade desenvolve como uma política pública, a de assistência social, e portanto reclamáveis, veremos que algumas atividades, no meu entendimento, aí relacionadas não são de assistência social, como a distribuições de cobertores, sopas etc.

Essa é uma discussão que precisa ser feita no Conselho. Inclusive definir o que são ações de assistência social.

Entendo, e concordo com a Cecília, que temos a função de orientar as entidades. E pelo relatório - e o Conselheiro aponta esse fato – verifica-se que os documentos e a contabilidade da entidade não estão adequados ao que se refere à Política de Assistência Social. Entretanto, a despeito de exercer atividades que eu não consideraria de assistência social, há outras que tranqüilamente consideraríamos como de assistência social, em razão da sistematicidade, do planejamento e da forma como são oferecidas.

A discussão sobre quais são as atividades e o que caracteriza a Política de Assistência Social deve ser feita logo pelo Conselho Nacional de Assistência Social, até para termos mais tranqüilidade por ocasião da análise dos processos que nos chegam às mãos.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Este espaço de discussão que temos aqui serve até para possibilitar a emissão do nosso voto.

Se estamos nos dispondo a ir à entidade, é preciso que haja um consenso do que vai se ver e de que forma será trazido o resultado. Dependendo da forma como é trazida a informação, pode prejudicar a entidade.

Uma Conselheira falou que essa entidade é considerada de retaguarda de qualquer ação do Poder Público. Se não há para quem encaminhar e essa entidade faz essas ações, ela é de extrema relevância, sem dúvida nenhuma.

No entanto, a primeira impressão que temos é que a instituição não tem essa relevância. Mas após os comentários de duas ou três pessoas que conhecem a entidade, ficou claro, pelo menos para mim, que atividades ela exerce e com isso posso refazer meu voto.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Eu gostaria de lembrar que nessas federações há um trabalho intangível. São 1.300 entidades filiadas que ela ajuda a orientar na parte da assistência. Esse trabalho é intangível. A grande receita da obra é a venda de livro espírita.

Para mim é motivo de espanto a *Playboy* ter isenção tributária, enquanto a Federação Espírita não tem para seus livros que levam a doutrina a quem precisa.

Os anos de 1997 e 1998 nem precisavam ter sido discutidos. Em 1999, bastava citar que tinha umas quatro ou cinco obras e o relatório seria mais conciso.

O processo da Fundação Espírita tem mais de um palmo de altura. Para lê-lo foi preciso três dias. E mais, eu não sou advogado. Ao pegar um processo com esse volume, é difícil ficar fazendo contas de algo que é 100% gratuito. Por isso desde o início eu disse que a instituição era 100% gratuita.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Creio que todos já estão suficientemente esclarecidos.

Coloco a matéria em votação.

Como votam os Conselheiros?

GILSON ASSIS DAYRELL – Sr. Presidente, antes de expressar meu voto eu gostaria de dizer que essa discussão é fundamental. Se não a fizermos e não qualificarmos nosso voto, nós nos transformaremos em um Conselho amorfo, sem alma, e não é este o nosso caso. Como bem falou a Conselheira Roberta, são importantíssimas as discussões.

Eu vou manifestar meu voto favorável ao Relator em razão de que, pelos esclarecimentos aqui prestados, chegamos à conclusão de que essa instituição presta trabalho totalmente gratuito. Todo atendimento que ela faz à comunidade é gratuito. Dessa forma, esses números não fazem muito sentido. A apresentação do relatório deveria ter sido feito por projetos. Como muito bem lembrou a Conselheira Fátima, estamos discutindo aqui a isenção, que é uma renúncia fiscal e por isso é dinheiro público. E o gasto do dinheiro público tem de ser apresentado sob certo formato. E este formato é o que foi ressaltado pela Conselheira Fátima: programas, projetos e serviços.

Com os depoimentos aqui trazidos, eu voto com o Relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com o Relator.

JOSÉ RAYMUNDO FERNANDES DE AGUIAR – Com o Relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Pelo deferimento.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o Relator.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Com o Relator.

Em relação ao pronunciamento do Conselheiro Gilson, nós aqui não estamos discutindo isenção, estamos discutindo a concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social. Quem trata da isenção é o INSS.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com o Relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com o Relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o Relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o Relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o Relator.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Com o Relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Foram 13 votos com o Relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Finalizando o pedidos de vista, tem a palavra a Conselheira Cecília.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Eu pedi vista do processo da Entidade Associação Beneficente Evangélica de Joinville.

Processos n°s 28995001037/94-08 e 44006001642/2001-31

Área de Atuação- Saúde

Sede- Joinville- Santa Catarina

CNPJ- 326589475/0001-35

Assunto- Renovação do CERTIFICADO em grau de RECONDIDERAÇÃO.

Pedido de Vistas

Trata-se de pedido de reconsideração do indeferimento da renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social- CEBAS- publicado pela Resolução n° 78 do CNAS, de 16 de maio de 2001.

O processo deu entrada no CNAS aos 31 de outubro de 1994, com requerimento para renovação do Certificado, acompanhado da documentação referente aos exercícios de 1991, 1992 e 1993, completando portanto, ao final do mês em curso, exatos 8 anos de tramitação. Conforme parecer do Conselheiro Aguilera, posto em discussão na última sessão de 17 de setembro de 2002, concedido o certificado ele terá validade para o período 1995 a 1997.

A única questão pendente diz respeito ao percentual de gratuidade praticada no exercício de 1993. O processo sofreu duas análises pelo serviço do CNAS, uma emitida aos 5 de abril de 2001, que apresentou um percentual em gratuidade de 10,85%, a segunda análise, no pedido de Reconsideração foi considerado, com base no Decreto n° 752/93, o percentual de 16.61%.

A dúvida consiste no seguinte: o Decreto n° 752/93 entrou em vigência em março de 1993 e nos meses de janeiro e fevereiro a regra era outra, quer dizer, não se exigia nenhum percentual para gratuidade. Assim sendo, o montante aplicado e demonstrado pela entidade deve ser considerado apenas para 10 meses do ano, o que nos leva a efetuar uma operação matemática de redistribuição proporcional destes valores durante ano todo, o que irá corresponder à exigência, uma vez que o resultado da operação altera o valor da receita em 10 meses, passando o montante da gratuidade a corresponder ao percentual de 19,9397%, o que faz pender o julgamento a favor da entidade.

Ano	Receita Bruta	Gratuidade	Percentual
1993	525.073.035.61	87.248.185.08	16,61%
10 meses	437.560.086.30	87.248.185.08	19,9397%

Acresça-se ainda que o Serviço de Análise ao examinar processo em grau de reconsideração, baseia-se no Parecer CJ 2.414/2001, para glosar serviços considerados pela entidade como gratuidade, no período de 1991 a 1993 e que sempre foram aceitos pelo CNAS, até que o referido parecer viesse oferecer orientação sobre o mérito. Ocorre que o parecer é de 2001 e sua aplicabilidade não pode ser retroativa, em detrimento de ato jurídico perfeito efetivado pela entidade, conforme consta do parecer MPAS/CJ nº 1.396, publicado no DOU de 23/06/98, conforme segue “Ato Jurídico perfeito, ante lei nova”:

“A lei nova não incide sobre ato jurídico perfeito, que consiste naquele que já se consumou, conforme a lei que era vigente ao tempo de sua manifestação”.

O processo em tela trata de serviços prestados por entidade de assistência à saúde, nos exercícios de 1991, 1992 e 1993 e a Lei Orgânica da Assistência Social somente foi editada em dezembro de 1993, portanto sua eficácia não pode estender-se a períodos anteriores e muito menos um parecer jurídico que trata da sua aplicabilidade.

Assim sendo as glosas efetuadas não deveriam ter efeito, ficando portanto ampliado o valor da gratuidade em 1993 de R\$ 87.248.185,08 para R\$ 87.727.062,25, considerando-se apenas os dois itens de menor valor, e que tratam de descontos concedidos e atividades do centro profissionalizante.

Assim sendo, a entidade passa alcançar pouco mais 20%, em gratuidade, cumprindo as exigências legais.

Voto do Relator

Decorridos 8 anos do pedido inicial e da tramitação deste processo, voto pela Concessão do Certificado em grau de Reconsideração, com validade, para o período de 1995 a 1997, submetendo o parecer ao Egrégio Conselho.

Brasília, 08 de outubro de 2002

Maria Cecília Ziliotto

Conselheira Titular

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

GILSON ASSIS DAYRELL – Com a Relatora.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Com a Relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com a Relatora.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com a Relatora.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com a Relatora.

JOSÉ RAYMUNDO FERNANDES DE AGUIAR – Com a Relatora.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com a Relatora.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com a Relatora.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com a Relatora.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Com a Relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Foram 11 votos com a Relatora.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Aprovado o processo.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Sr. Presidente, eu gostaria de sugerir que no parecer dos relatores fosse anexado também – geralmente são duas ou três folhinhas, no máximo – a análise do Serviço de Análise. Muitas vezes, ficamos sem informação para fazer melhor juízo do voto.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Fica registrado o pedido do Conselheiro Marcello. O Júnior e Soraya, que fazem a pauta, quando forem anexar o parecer do Relator, colocarão também em anexo o parecer do Serviço de Análise para maior esclarecimento dos Conselheiros.

Vou chamar a atenção sobre dois processos. Primeiro, o do Centro de Assistência ao Menor Excepcional de Juiz de Fora. A Conselheira Lizair pediu vista mas manteve o parecer do Serviço de Análise pelo indeferimento, tendo em vista que se encontra desativada desde 1º de janeiro de 2002.

Ela relatou esse processo mas não o votamos e precisamos votar.

O outro processo é da União Beneficente dos Subtenentes e Sargentos das Forças Armadas. A Conselheira Tânia decidiu acompanhar o parecer do Serviço de Análise, que era pelo indeferimento.

Eu vou colocar esses dois processos em votação, que tratam de pedido de vista e mantêm o indeferimento, conforme preconizado pelo Serviço de Análise. O voto da Conselheira Tânia veio por escrito; a Conselheira Lizair já declarou o seu há pouco.

Em votação.

Como votam os Conselheiros?

GILSON ASSIS DAYRELL – Com as relatoras.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Com as relatoras.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Votando com as relatoras significa dois votos?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Sim, eu apenas citei os votos dos processos, porque elas mantiveram o parecer do Serviço de Análise.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com as relatoras.

JOSÉ RAYMUNDO FERNANDES DE AGUIAR – Com as relatoras.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com as relatoras.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com as relatoras.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com as relatoras.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com as relatoras.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com as relatoras.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com as relatoras.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Eu me abstenho porque não estava presente na hora da explicação.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Com as relatoras.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Foram 12 votos com as relatoras e 1 abstenção.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Passamos agora ao período destinado à apreciação dos processos distribuídos aos Conselheiros.

Antes, porém, chamo a atenção dos Conselheiros sobre uma decisão tomada depois de uma reunião que tivemos no dia 26 de fevereiro deste ano. Nesta reunião, tratamos de representações fiscais, as que vieram do INSS para o Conselho.

Foram distribuídas as representações e se discutiu qual seria o papel do Conselho com referência à nota técnica ou da posição do Serviço de Análise no que diz respeito às notas técnicas.

Foi definido pelo Conselho que seria facultativa a decisão de pedir ou não nota técnica ao Serviço de Análise. Seria aprovada uma resolução nesse sentido, mas decidimos não aprová-la. Ficou apenas acordado que se o Conselheiro tivesse necessidade de usar o Serviço de Análise ele faria o pedido e o Serviço de Análise elaboraria a nota técnica para o processo, que serviria de fundamento para a representação, fosse ela encaminhada pelo INSS, pelo Ministério Público ou pela Receita Federal, uma vez que o art. 7º do Decreto nº 2.536 diz que qualquer desses órgãos podem encaminhar representação ao CNAS.

Depois dessa decisão, o Secretário-Executivo do CNAS fez a notificação, conforme determina este mesmo art. 7º, às entidades para que apresentassem sua defesa. Dessa forma, todas as entidades que tinham algum processo de representação foram notificadas para apresentarem a defesa.

As defesas deverão chegar no prazo máximo de 15 dias, porque lhes é concedido um prazo de 30 dias para apresentar a defesa.

Todos os processos estão prontos para serem votados.

À Secretaria Executiva coube unificar as defesas - havia alguns com defesa, outros sem defesa.

Foi feita uma sugestão, assinada pela Coordenadora de Normas, que diz o seguinte, por exemplo, no caso do processo distribuído ao Conselheiro Ademar: “para Ademar de Oliveira Marques, da Coordenadora de Normas. Referência: elaboração de nota técnica, referência entidade Faculdade Católica PUC/Rio. Processo nº 37280000887/2001-36. Sr.

Conselheiro, nos termos do disposto no art. 7º do Decreto nº 2.536, a entidade acima foi notificada para apresentação de defesa e produção de provas nos autos do respectivo processo de representação ou informação/denúncia que lhe foi distribuído pela relatoria. Ante o exposto, consulto V.Sa. sobre a oportunidade de emitir-se nota técnica destinada à matéria sob exame.”

Está sendo apenas informado ao Conselheiro o que estou dizendo. O Conselheiro pode precisar ou não da nota técnica. A não ser que os Conselheiros decidam o contrário, não haverá nota técnica a não ser que o Conselheiro peça que ela seja incorporada ao processo. Mas fica registrado o andamento do art. 7º do Decreto nº 2.536.

O Conselheiro indica em que processo quer a nota técnica.

Há alguma entendimento contrário sobre essa decisão tomada em fevereiro a respeito da faculdade de pedir a nota técnica? (Pausa.)

Não havendo, está mantido esse procedimento.

Estão informadas as entidades que já apresentaram defesa ou que foram notificadas para apresentá-la, a fim de que os Conselheiros tomem conhecimento. Depois disso, no prazo que lhes corresponde, o Conselheiro dará seu parecer. Entretanto, cabe registrar que o decreto estabelece 15 dias para se proferir o voto, a partir da notificação. De outro lado, como todos sabem, não temos estrutura para cumprir esses prazos. São aproximadamente 80 representações fiscais. A reunião de hoje está relativamente tranqüila porque não tivemos na pauta nenhuma representação fiscal. Mas quando há uma ou duas, ao terminar a reunião estamos extremamente exauridos.

Peço à Comissão de Normas que verifique de que forma poderemos agilizar a apreciação dos processos de representação fiscal, senão teremos sempre essa dificuldade: quando entra um processo desse em pauta, há uma longa discussão.

Os Conselheiros receberão essa correspondência que eu li há pouco, e ficarão à vontade para pedir ou não a nota técnica.

Com a palavra a Conselheira Cecília.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Esses processos já foram direcionados aos Conselheiros?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Já.

MARIA CECÍLIA ZILIOFFO – Então, os Conselheiros sabem quais são esses processos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Foi lida aqui a relação.

MARIA CECÍLIA ZILIOFFO – Foi lida mas não apareceu em lugar algum e pela rapidez com que é feita a leitura não dá para sabermos para quem foi distribuído.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Eles não foram distribuídos, Conselheira?

MARIA CECÍLIA ZILIOFFO – Não foram distribuídos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Nenhum?

MARIA CECÍLIA ZILIOFFO – Nenhum foi distribuído.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Vanessa, nenhum processo foi distribuído nem informado ao Conselheiro?

MARIA CECÍLIA ZILIOFFO – Eu quero saber quais os processos que estão distribuídos. Pela rápida leitura feita, não conseguimos ouvir direito.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não tem problema.

Será feita imediatamente uma relação de todas as representações, com a distribuição geral de cada Conselheiro. Isso está no computador. Será tirada cópia e entregue aos Conselheiros.

MARIA CECÍLIA ZILIOFFO – Estamos sem saber quais são esses processos. Pode ser que eu tenha 15 dias para apresentar um parecer...

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – A Conselheira tem razão. Eu quero a relação de cada um, para que todos saibam o que foi distribuído para cada um de seus pares.

Com a palavra o Conselheiro Gilson.

GILSON ASSIS DAYRELL – As notas técnicas desses processos já estão prontas?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não, nenhuma foi feita. Até porque ainda não chegaram as defesas.

Estamos tentando organizar todos os processos a fim de distribuir todos com a defesa. A partir daí, cada Conselheiro que sentir necessidade da nota técnica pode pedi-la. Se não precisar dela, pode fazer seu processo sem ela.

Nós decidimos assim na reunião de fevereiro e eu tive o cuidado de ler a ata para confirmar esse entendimento. Por isso há pouco eu perguntei se os Conselheiros queriam mudar o procedimento.

Repito o que está no fim do texto apresentado junto com o processo: “ante o exposto, consulto V.Sa. sobre a oportunidade de emitir nota técnica destinada a subsidiar a matéria sob exame”.

A nota técnica não é parecer conclusivo, porque, pelo decreto, cabe ao Relator emitir parecer. Quem quiser, repito, pede a nota técnica e a anexa ao processo.

A Conselheira Cecília está com a razão. Vamos distribuir aos Conselheiros todas as representações distribuídas até o momento e lidas neste plenário. Todos tomarão conhecimento das que foram distribuídas para si e para os outros.

Com a palavra o Conselheiro Gilson.

GILSON ASSIS DAYRELL – Devemos concluir que temos somente 80 informações fiscais para serem analisadas?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Das triadas pela Coordenação, sim. Eu não sei se são exatamente 80. Eu citei esse número mas não tenho certeza sobre ele, é ao redor disso.

Para complementar, vou ler o nome das novas representações, já distribuídas sob o critério aprovado. Elas chegam e são distribuídas aleatoriamente aos Conselheiros, por ordem de protocolo. Isso também foi aprovado em reunião.

As novas representações que chegaram são as seguintes:

Secretaria Executiva
MAPA DE
DISTRIBUIÇÃO
ALEATÓRIA DE
REPRESENTAÇÕES
Nº 06/2002

	<i>Relator</i>	<i>Entid</i>	<i>Localidade</i>	<i>Representação</i>	<i>Situação</i>
		ade			
1	Gilson Assis Dayrell				
2	Eurídice N. Vidigal				
3	Tânia Mara Garib				
4	Eugênio G. Himmen				
5	Livia Coelho Paes Barreto				
6	Darci Bertholdo				
7	Marcello Q. de Oliveira				
8	Azim Sarriune	Associação Comunitária Hospitalar	Aratiba - RS	28992.001235/1994-39	c/ defesa

	de Aratiba				
9	Maria Albanita R. de Lima	Associação Cristã de Moços em Minas Gerais	Belo Horizonte – MG	35097.002030/2001-12	c/ defesa
10	Antônio Brito	Instituto Santo Antônio de Pádua - ISAP	Itabirito - MG	44006.000497/2001-71	c/ defesa
11	Miguel Eduardo Torres	Instituto Educacional Euvaldo Lodi	Além Paraíba - MG	44006.000764/2001-18	não tem
12	Leopoldo M. de Lima	Associação de Integração Social de Itajubá	Itajubá - MG	44006.001136/2001-41	c/ defesa
13	Marlene Azevedo Silva	Sociedade Educativo-Beneficente Nossa Senhora	Canoas - RS	44006.001389/2001-15	não tem
14	Charles R. Pranke	Instituto Alberto Mesquita de Camargo	São Paulo - SP	44006.002316/2001-41	não tem
15	Carlos Ajur C. da Costa	Fundação Maternidade Sinhá Junqueira	Ribeirão Preto - SP	35426.003127/2001-53	não tem
16	Maria de Fátima de ^a Ferreira	Instituto Alcides D'Andrade Lima	Bezerros - PE	44006.000572/2002-84	não tem
17	Maria Cecília Ziliotto	Colégio Stella Maris	Fortaleza - CE	44006.001421/2002-43	não tem
18	Ademar de Oliveira Marques	Instituto Toledo de Ensino	Bauru - SP	44006.000133/2002-71	não tem

1 - Haverá nota técnica em cada processo para subsidiar o trabalho do Relator.

2 - Os processos são distribuídos aos Conselheiros Relatores da seguinte forma:

- a) aos representantes governamentais, pela ordem de publicação de sua nomeação no Diário Oficial;
- b) aos representantes da sociedade civil, na ordem de eleição da entidade representada.

Muitas dessas representações já foram distribuídas pela Coordenação de Normas, não sei se os senhores se lembram. Como não havia o rito do decreto, foram todas organizadas.

Secretaria Executiva
MAPA DE DISTRIBUIÇÃO
ALEATÓRIA DE REPRESENTAÇÕES
Nº 07/2002

	<i>Relator</i>	<i>Entidade</i>	<i>Localidade</i>	<i>Representação</i>	<i>Situação</i>
1	Gilson Assis Dayrell	Centro de Apoio Social e Atendimento do Município de S. Paulo - CASA	São Paulo - SP	44006.001467/2002-62	não tem
2	Eurídice N. Vidigal	Ação Educacional Claretiana	Batatais - SP	44006.002080/2002-23	não tem
3	Tânia Mara Garib	Associação do Colégio Nossa Senhora de Sion	Curitiba - PR	44006.001613/2002-50	não tem
4	Eugênio G. Himmen	Associação Educativa e Assistencial Madre Carmem Sallés	Brasília - DF	44006.001614/2002-02	não tem
5	Livia Coelho Paes Barreto	Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora	Aracaju - SE	44006.001803/2002-77	não tem
6	Darci Bertholdo	Fundação de Ensino Superior de Passos	Passos - MG	44006.001859/2002-21	não tem
7	Marcello Q. de Oliveira	Fundação Educacional João XXIII	Porto Alegre - RS	44006.001931/2002-11	não tem
8	Azim Sarriune	Centro Espírita Allan Kardec - CEAK	Itajubá - MG	44006.001952/2002-36	não tem
9	Maria Albanita R. de Lima	União Brasileira de Educação e Assistência - UBEA	Porto Alegre - RS	44006.002063/2002-96	não tem
10	Antônio Brito				
11	Miguel Eduardo Torres				
12	Leopoldo M. de Lima				
13	Marlene Azevedo Silva				
14	Charles R. Pranke				
15	Carlos Ajur C. da Costa				
16	Maria de Fátima de ^a Ferreira				
17	Maria Cecília Ziliotto				
18	Ademar de Oliveira Marques	Instituto Toledo de Ensino (por dependência)	Bauru- SP	44006.001422/2002-98	não tem

1 - Haverá nota técnica em cada processo para subsidiar o trabalho do Relator.

2 - Os processos são distribuídos aos Conselheiros Relatores da seguinte forma:

- a) aos representantes governamentais, pela ordem da publicação de sua nomeação no Diário Oficial;
- b) aos representantes da sociedade civil, na ordem de eleição da entidade representada.

Mais uma vez repito: fica a critério do Conselheiro haver ou não nota técnica elaborada pelo Serviço de Análise, conforme decidido pelo Plenário em 25 de fevereiro.

Passamos ao período destinado à apreciação dos processos distribuídos aleatoriamente aos Conselheiros.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, conforme já falei a alguns Conselheiros, eu não estou bem de saúde e queria pedir permissão para apresentar logo os meus votos e ser liberada, porque tenho de ir ao médico.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra a Conselheira Fátima para apresentar seus votos.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Passo a ler os processos que me foram

distribuídos.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	1066	44006.003510/2001-43	Associação para Desenvolvimento dos Autistas em Campinas – ADACAMP	Campinas	SP	Reg.+CEBAS	Def.	Def.
2	1049	44006.003277/2001-07	Sociedade Pestalozzi de Itapemirim	Itapemirim	ES	CEBAS	Def.	Def.
3	1065	44006.002686/2000-44	Santa Casa de Misericórdia dos Pobres de Batatais	Batatais	SP	Renovação	Def.	Def.
4	1093	44006.000004/2002-83	Apae de Sacramento	Sacramento	MG	Renovação	Def.	Def.
5	1130	44006.000801/2002-61	Fundação Ide e Ensinai	São Gonçalo dos Campos	BA	Registro	Def.	Def.
6	1109	44006.002964/2000-45	Instituição Adventista Central Brasileira de Ed. Assistência Social	Artur Nogueira	SP	Renovação	Indef.	Indef.
7*	976	44006.003907/2000-47	Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho	Porto Alegre	RS	Renovação	Indef.	

* retirado da pauta anterior, conforme deliberado na Reunião Plenária de 17 e 18/09/2002 e, desta, por solicitação em 14/10/2002.

Foram retirados de pauta os itens 6 – Instituição Adventista Central Brasileira de Ed. Assistência Social - e 7 – Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão. (Pausa.)

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – O item 6 foi retirado de pauta?

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Foi retirado de pauta. O item 7 foi retirado na reunião anterior, mas não chegaram os documentos em tempo para o processo ser apreciado nesta reunião.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não havendo quem queira discutir, em
votação.

Como votam os Conselheiros?

GILSON ASSIS DAYRELL – Com a Relatora.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Com a Relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com a Relatora.

JOSÉ RAYMUNDO FERNANDES DE AGUIAR – Com a Relatora.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com a Relatora.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com a Relatora.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com a Relatora.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com a Relatora.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com a Relatora.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com a Relatora.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com a Relatora.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Com a Relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Foram 13 votos com a Relatora.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Processos distribuídos ao Conselheiro

Antônio Brito.

Foram distribuídos para mim 8 processos e eu mantive o mesmo parecer do Serviço de Análise.

Foi retirado de pauta os item 7 – Colégio Rainha dos Apóstolos.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	1062	44006.001669/2002-12	Centro de Estudos do Departamento de Psiquiatria UNIFESP/EPM	São Paulo	SP	Registro	Def.	Def.
2	1051	44006.002492/2001-82	Apae de Navegantes	Navegantes	SC	CEBAS	Def.	Def.
3	1058	44006.003231/2001-80	Lar Ubaense de Proteção e Amparo ao Menor – LUPAM	Ubá	MG	Renovação	Def.	Def.
4	1035	44006.004388/2000-15	Sociedade Assistencial Bandeirantes	São Paulo	SP	Renovação	Indef.	Indef.
5	1110	44006.000198/2002-17	Apae de Alegria	Alegria	RS	CEBAS	Def.	Def.
6	1118	44006.000093/2002-68	Sociedade Pestalozzi do Município de Santa Maria Madalena	Maria Madalena	RJ	Registro	Def.	Def.
7*	898	44006.004527/2000-10	Colégio Rainha dos Apóstolos	São Paulo	SP	Renovação	Def.	
8**	118	44006.000301/2001-48	Liga das Senhoras Ortodoxas	Paraíso	SP	Recons. / CEBAS	Indef.	Indef.

* Retirado da pauta anterior, conforme deliberado na Reunião Plenária de 17/09/2002 e, desta, por solicitação em 04/10/2002, devido à chegada de novos documentos.

** Retirado da pauta anterior, conforme deliberado na Reunião Plenária de 17/09/2002.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

GILSON ASSIS DAYRELL – Com o Relator.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Com o Relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com o Relator.

JOSÉ RAYMUNDO FERNANDES DE AGUIAR – Com o Relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o Relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o Relator.

MARIA CECÍLIA ZILIOFFO – Com o Relator.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com o Relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com o Relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o Relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o Relator.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Com o Relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Foram 13 votos com o Relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra o Conselheiro Carlos Ajur para leitura de seus votos.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Peço à Marlene que me empreste seus olhos para ler meus processos.

Antes, porém, informo que foi retirado de pauta o item 5 – União Brasiliense de Educação e Cultura. Nos demais, eu acompanho o parecer do Serviço de Análise.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Passo a ler os processos do Conselheiro Carlos

Ajur.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	1031	44006.001106/2002-16	Recanto Claretiano Nossa Senhora Aparecida	Mogi das Cruzes	SP	Registro	Def.	Def.
2	1044	44006.001978/2001-01	Casa de Maria – Centro de Apoio a Dependentes	Londrina	PR	CEBAS	Def.	Def.
3	1100	44006.002053/2001-70	Centro de Tecnologias Alternativas da Zona da Mata de Minas Gerais – CTA – ZM	Viçosa	MG	Renovação	Def.	Def.
4	1102	44006.003401/2001-26	Lar São Vicente	Guaxupé	MG	Renovação	Def.	Def.
5*	1106	44006.004954/2000-62	União Brasiliense de Educação e Cultura	Brasília	DF	Renovação	Indef.	
6	1092	44006.002509/2001-00	Apae de Registro	Registro	SP	Renovação	Def.	Def.

* Retirado de pauta mediante solicitação em 14/10/2002

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

GILSON ASSIS DAYRELL – Com o Relator.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Com o Relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com o Relator.

JOSÉ RAYMUNDO FERNANDES DE AGUIAR – Com o Relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o Relator.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Com o Relator.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com o Relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com o Relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o Relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o Relator.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Com o Relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Foram 12 votos com o Relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra o Conselheiro Charles.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Acompanhei em todos os processos a
indicação do Serviço de Análise.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	1002	44006.000764/2002-91	Associação Esportiva e Cultural da 3ª Idade Miguelopolense	Miguelópolis	S P	Registro	Def.	Def.
2	1088	44006.001141/2002-35	Apae de Enéas Marques	Enéas Marques	P R	CEBAS	Def.	Def.
3	1040	44006.000210/2002-93	Organização Mundial para a Educação Pré-Escolar	Campo Grande	M S	Renovação	Def.	Def.
4	943	44006.003167/2001-37	Igreja Batista União	Santo Antônio do Descoberto	G O	Renovação	Indef.	Indef.
5	1111	44006.003128/2000-51	Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas	Pará de Minas	M G	Renovação	Def.	Def.
6	1137	44006.000757/2002-99	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Pacajus	Pacajus	C E	Registro	Def.	Def.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

GILSON ASSIS DAYRELL – Com o Relator.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Com o Relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com o Relator.

JOSÉ RAYMUNDO FERNANDES DE AGUIAR – Com o Relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o Relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o Relator.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com o Relator.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com o Relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com o Relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o Relator.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Com o Relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Foram 12 votos com o Relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra o Conselheiro José Raymundo, para ler os votos do Conselheiro Darci Bertoldo.

Foi pedido vista do item 8 – Fundação Armando Álvares Penteado – pelo Conselheiro Carlos Ajur.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES DE AGUIAR – Passo a ler os processos.

N.º	PARE CER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	U F	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1*	920	44006.000986/2002-11	Associação Comunitária do Córrego do Engano	Caraí	M G	Registro	Def.	Def.
2*	939	44006.000126/2002-70	Apae de Cambuí	Cambuí	M G	Registro	Def.	Def.
3*	893	44006.003330/2001-61	Lar das Meninas Jesus de Nazaré	Timóteo	M G	Reg+CEBAS	Def.	Def.
4*	978	44006.003738/2000-81	Instituto Alcides D'Andrade Lima	Bezerros	P E	Renovação	Def.	Def.
5*	817	44006.000584/2001-28	Parque Residencial São Vicente de Paulo	Fernandópolis	S P	Renovação	Def.	Def.
6*	940	44006.003226/2000-70	Apae de Guaratinguetá	Guaratinguetá	S P	Renovação	Def.	Def.
7*	117	44006.000853/2000-11	Casa da Criança "Des. Dr. Euclides Custódio da Silveira"	Viradouro	S P	Recons./ Renov.	Def.	Def.
8*	882	44006.004343/2000-79	Fundação Armando Álvares Penteado	São Paulo	S P	Renovação	Indef.	Indef.
9*	1006	44006.001249/2002-28	Centro de Recuperação Vida Nova	Goiânia	G O	Registro	Def.	Def.
10*	130	44006.005056/2000-12	Sociedade Universitária Gama Filho	Rio de Janeiro	RJ	Recons./ Renov.	Indef.	Indef.
11*	034	44006.001391/2002-75	Associação Menonita Beneficente – AMB	Palmeira	P R	Importação	Def.	Def.
1	1054	44006.003394/2001-62	Cáritas Paroquial Nossa Senhora do Carmo de Mirassol	Mirassol	S P	CEBAS	Def.	Def.
2	1026	44006.004642/2000-40	Fundação Visconde de Porto Seguro	São Paulo	S P	Renovação	Indef.	Indef.
3	1098	44006.005553/2000-57	Fundação Ubaldino do Amaral	Sorocaba	S P	Renovação	Indef.	Indef.
4	144	44006.000806/2000-23	Associação Assistencial de Santa Maria	Brasília	D F	Reconsideração/ Reg. + CEBAS	Def. (Reg.) Indef. (Reg.) CEBAS	Def. (Reg.) Indef. (Reg.) CEBAS
5	1069	44006.002339/2000-21	Sociedade Hospital de Caridade Nossa Senhora dos Navegantes	Porto Xavier	R S	Rec./ Renovação	Def.	Def.
6	1136	44006.001230/2001-09	Centro Infantil Criança Esperança	Mogi das Cruzes	S P	CEBAS	Def.	Def.

* Retirados da pauta passada, conforme deliberado na Reunião Plenária de 17/09/2002.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Como os senhores se lembram, na reunião passada esses processos foram retirados de pauta, em razão da mudança de representação do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

GILSON ASSIS DAYRELL – Com o Relator.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Com o Relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com o Relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o Relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o Relator.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com o Relator.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com o Relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com o Relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o Relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o Relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Foram 11 votos com o Relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra o Conselheiro José

Raymundo.

JOSÉ RAYMUNDO FERNANDES DE AGUIAR - Há mais um voto, da Fundação Dinarte Mariz, cujo processo foi retirado de pauta em julho para diligência. O voto é pelo deferimento.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Votaremos esse processo junto com os do Conselheiro Azim, que enviou seus votos e estes serão lidos pelo Conselheiro Marcello.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Votos do Conselheiro Edilson Azim Sarriune.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	1038	44006.001840/2001-02	Apae de Belford Roxo	Belford Roxo	RJ	Registro	Def.	Def.
2	1077	44006.002456/2000-94	Federação das Apaes do Estado do Paraná	Curitiba	PR	CEBAS	Def.	Def.
3	1048	44006.002207/2001-23	Hospital Infantil Dr. João Soares	João Pessoa	PB	Renovação	Def.	Def.
4	1072	44006.002523/2001-03	Colégio Monsenhor Luís Rocha	Fortaleza	CE	CEBAS	Indef.	Indef.
5	44	44006.001780/2002-09	Comunidade Educacional para o Trabalho	Lins	SP	Importação	Def.	Def.
6	1103	44006.002412/2001-99	Associação Rioverdense de Assistência e Proteção Humana	Conceição do Rio Verde	MG	CEBAS	Indef.	Indef.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Como já anunciado, vamos votar os pareceres do Conselheiro Azim e mais o da Fundação Dinarte Mariz.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

GILSON ASSIS DAYRELL – Com os relatores.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Com os relatores.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com os relatores.

JOSÉ RAYMUNDO FERNANDES DE AGUIAR – Com os relatores.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com os relatores.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com os relatores.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com os relatores.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com os relatores.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com os relatores.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com os relatores.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com os relatores.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Com os relatores.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Foram 13 votos com o Relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra o Conselheiro Eugênio para ler seus processos.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Acompanhei os votos do Serviço de Análise.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	1053	44006.003014/2001-90	Associação de Moradores do Conjunto Nova Aurora I, II e III	Sertaneja	PR	Registro	Def.	Def.
2	1057	44006.000112/2002-56	Movimento Pró Criança	Recife	PE	CEBAS	Def.	Def.
3	1059	44006.001122/2000-01	Instituto Educacional Duque de Caxias	Ponta Grossa	PR	Renovação	Def.	Def.
4	1074	44006.002658/2001-61	Fundação Beneficente Manoel Crizanto das Neves	Nova Cruz	RN	Reg+CEBAS	Indef.	Indef.
5	1085	44006.001584/2002-26	Núcleo de Orientação e Capacitação à Infância e Juventude de Avaré	Avaré	SP	Registro	Def.	Def.
6	43	44006.001716/2002-10	Associação Menonita Beneficente	Palmeira	PR	Importação	Def.	Def.

A Fundação Beneficente Manoel Crizanto das Neves não apresentou os documentos nem balanço. Portanto, não foi possível calcular o valor da gratuidade.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

GILSON ASSIS DAYRELL – Com o Relator.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Com o Relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com o Relator.

JOSÉ RAYMUNDO FERNANDES DE AGUIAR – Com o Relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o Relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o Relator.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com o Relator.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com o Relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com o Relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o Relator.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Com o Relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Foram 12 votos com o Relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra o Conselheiro Gilson Assis Dayrell.

GILSON ASSIS DAYRELL – Sr. Presidente, tenho 9 processos. Os itens 8 e 9 têm um voto à parte, já distribuído no conjunto de documentos desta reunião.

Lerei os 6 primeiros e depois apresentarei meu voto sobre os processos da Fundação Dona Mindoca Rennó Moreira.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Como o voto foi distribuído, se o Conselheiro quiser apenas dar o voto, não precisa ler.

GILSON ASSIS DAYRELL – Eu vou apresentar primeiro os 6.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Uma vez que foi distribuído no período normal de distribuição o seu voto qualificado, se apenas quiser ler o voto final, esteja à vontade.

GILSON ASSIS DAYRELL – Há uma discussão nesse processo, irei relatá-lo.

Passamos aos processos comuns.

N.º	PARE CER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	U F	ASSUN TO	ANÁLISE	VOTO
1	1007	44006.001228/2002-11	Apae de Cafeara	Cafeara	S P	Regist.	Def.	Def.
2	1047	44006.000409/2001-31	Lar dos Velinhos São Sebastião	Piraúba	M G	CEBAS	Def.	Def.
3	1055	44006.002440/2000-54	Sodalício da Sacra Família	Rio de Janeiro	RJ	Renov.	Def.	Def.
4	1003	44006.000844/2002-46	CEACA – Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente	Capivari de Baixo	S C	Regist.	Indef.	Indef.
5	1078	44006.001123/2002-53	Associação Marauense de Integração Social	Marau	R S	Regist.	Def.	Def.
6	1083	44006.001251/2002-05	Lar de Amparo à Criança Filhos de Deus	Sertãozinho	S P	Regist.	Def.	Def.
8*	367	44006.005214/2000-61	Fundação Dona Mindoca Rennó Moreira	S.Rita do Sapucaí	M G	Arquivamento	Autorizar	Autorizar
9*	706	44006.005332/2000-98	Fundação Dona Mindoca Rennó Moreira	S.Rita do Sapucaí	M G	Regist.	Def.	Def.

* Retirados da pauta de agosto mediante solicitação em 08/08/2002 e, da de setembro, por solicitação recebida em 06/09/2002.

No item 4 – CEACA, Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente – a entidade apresenta um estatuto com uma série de imperfeições, por isso o indeferimento.

Sobre os itens 8 e 9 – Fundação Dona Mindoca Rennó Moreira – fiz um voto, porque temos em mãos um caso realmente especial, que precisa de uma opinião e de um referendo do Conselho para prosseguirmos.

A Fundação Dona Mindoca Rennó Moreira apresentou dois processos ao CNAS: um de pedido de registro da entidade – Processo nº 44006.005332/2000-98 – e o Processo nº 44006.005214/2000-61, na mesma linha, que pretendia a renovação do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos.

A equipe de análise do CNAS considerou que havia uma irregularidade quanto a essa Fundação porque ela não tinha, de acordo com a legislação que passou a reger as nossas renovações de registro, atendido à legislação, particularmente a Lei nº 8.909/94 ou a Lei nº 9.429/96, que determinava que as entidades deveriam, até março de 1995 - no caso da Lei nº 8.909 – e até 180 dias após a publicação da Lei nº 9.429/96, fazer o registro e solicitar a renovação do seu certificado, o que poderia ser um único processo.

A entidade tinha um certificado fornecido pelo antigo CNSS, com data de 7.11.1975, e de acordo com as informações que obtive da entidade, em reunião realizada com o responsável pela instituição, o certificado tinha validade prorrogada por tempo indeterminado até 17.11.1977.

Os dois processos foram retirados de pauta porque a entidade, nos contatos que eu mantive com ela, nos informou que a Resolução nº 126 do CNAS, de 28.12.94, publicada no *Diário Oficial da União* de 30.12.94, tinha restabelecido o seu registro por ter sido anteriormente cancelado.

É um fato extremamente interessante, porque o CNAS negou a existência de um registro da entidade quando examinou os dois processos e, no entanto, a entidade tinha uma resolução deste Conselho exatamente no período em que a Lei nº 8.909 dizia que as entidades tinham de fazer o registro aqui no CNAS. Essa resolução restabelecia o registro.

Ora, se o CNAS restabeleceu o registro dessa entidade em dezembro de 1994, portanto, antes de março de 1995, que era o período fixado pela lei, evidentemente o CNAS estudou a documentação que a entidade apresentou para restabelecer esse registro. Se ele publicou uma resolução restabelecendo o registro, automaticamente o CNAS considerou que a entidade apresentou documentação suficiente para que fosse a ela concedida a renovação do seu registro. Se a documentação fosse insuficiente, o CNAS deveria ter solicitado mais informações antes de publicar a resolução, mas não foi isso o que foi feito. Ele simplesmente restabeleceu o registro da entidade e publicou uma resolução. E essa resolução abrange não só a entidade mantenedora, como também a entidade mantida, que é a Escola Técnica de Eletrônica Francisco da Costa – uma entidade mantenedora e outra mantida. O CNAS publicou uma resolução do registro das duas.

Diante dessa informação, procurei investigar com a entidade o que havia de fato ocorrido no período posterior ao restabelecimento do registro. A entidade me informou que nos anos seguintes ela sempre apresentou ao INSS o plano anual de serviços prestados e esse relatório foi suficiente para que aquele Instituto mantivesse a isenção da entidade.

Eu pedi, e a entidade encaminhou ao Presidente do CNAS, todos esses relatórios.

Ela reencaminhou o pedido de renovação do Cebas em 13.9.2002, juntando toda essa documentação. E o pedido de renovação anterior era de 29.12.2000.

E aqui há algo interessante. Em todo esse período até 29.12.2000, desde a resolução de 1994 até 2000, o INSS manteve a isenção da entidade. Apenas com o registro, a entidade teve a isenção do INSS. Que significa isso? No mínimo, significa que o INSS se contentou com a informação e a documentação que a entidade vinha apresentando. O Instituto não se lembrou, por exemplo, de pedir à entidade o certificado de fins filantrópicos relativo a anos anteriores a esse período. Ficou simplesmente com o certificado que ela possuía em 7.11.75, que tinha validade por tempo indeterminado, com um despacho muito curioso do CNSS, com os seguintes dizeres: “apostila de acordo com o Decreto nº 1.572”, que é um decreto-lei.

Muitas entidades que inclusive tiveram certificado com essa apostila, conseguiram na Justiça validade por prazo indeterminado da sua isenção, uma espécie de imunidade.

Com essa fundação ocorreu o seguinte: em 2000, ela trouxe um pedido de renovação do seu certificado. Se o INSS e os Ministérios da Justiça e da Fazenda não pediram à entidade o certificado, ela entendeu que, como a Lei nº 9.429 validou os certificados até 1997 - de certa forma, convalidou todos os certificados até 1997 -, em 2000 ela deveria prestar contas de 1997, 1998 e 1999.

Aqui no CNAS já tivemos um caso interessante, que foi a definição desses períodos. Consideramos que até 31 de dezembro de 1997 as entidades poderiam apresentar o pedido de renovação, apresentando as prestações de contas de 1997, 1998 e 1999. A própria data 31 de dezembro de 1997 foi estabelecida por uma consequência lógica de que as entidades tinham de prestar contas de anos inteiros. Então, o período seria de 1997, 1998 e 1999. Dessa forma, tanto fazia a entidade apresentar a prestação de contas em junho como em dezembro pois a situação seria a mesma. Houve inclusive o esforço de se regulamentar isso no CNAS.

Assim a Fundação Dona Mindoca Rennó Moreira, no entendimento deste Relator, tem o seu registro no CNAS, por meio de resolução. Houve uma resolução do CNAS concedendo o registro.

Portanto, quando a equipe de análise afirma que a entidade não tem o registro é porque não fez uma pesquisa para fazer tal assertiva.

Dessa forma, se a entidade já tem o registro, o que temos de fazer é analisar a sua prestação de contas, que foi reencaminhada em 13.9.2002 com todos os relatórios passados. E eu solicitei que ela apresentasse também de anos anteriores a 1997, 1998 e 1999 porque ela havia prestado essas contas ao INSS. Então, no mínimo, as contas compreendidas no período de 1994 a 1996 deveriam ser do conhecimento do CNAS, assim como as de 1997 a 1999, que ela já havia encaminhado.

Sr. Presidente e Srs. Conselheiros, depois de analisar a situação da entidade, creio que devemos nos manifestar sobre a seguinte questão: a entidade tem registro? No meu entendimento tem o registro, inclusive dado por resolução.

Agora ela pede a renovação. Devemos acolher esse pedido, considerando que ela tem o registro. Mas há um outro aspecto: que anos serão examinados nessa renovação do certificado? Ela pediu em 2000, porque ninguém solicitou antes – e quando eu digo ninguém estou me referindo ao INSS e a outras instituições que também não solicitaram seu CEFF ou Cebas em períodos anteriores -, e de fato gozou da isenção. Ora, se ela tem a isenção e o registro, cabe-nos agora, já que ela pediu a renovação - e ela poderia ter continuado simplesmente com o certificado que era por prazo indeterminado – analisar esse processo. E ela não obteve esse certificado na Justiça, mas sim por um direito de fato, que ela conseguiu em razão de nunca ter sido questionada.

E há outro fato interessante: o CNAS não tem o controle sobre isso. Quem nos dá o *feedback* dessa situação é o INSS. Como disse com muita propriedade a Conselheira Cecília Ziliotto é ele que concede a isenção. Nós apenas fornecemos um dos elementos. E o INSS deixou de examinar esse elemento, o certificado. E por quê? Será que ele considerou que o certificado de 1975 tinha validade por prazo indeterminado ou foi em razão do registro que a entidade obteve no CNAS por meio de resolução?

E aqui lembro o fato de que a Lei nº 8.212 antigamente falava em registro “ou” certificado. Só a Lei nº 9.429 é que falou em registro “e” certificado, e esta lei data de 1996.

Portanto, houve um período de indefinições.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Uma pergunta, Conselheiro. Nesse período de indefinições ela não solicitou formalmente ao CNAS o certificado?

GILSON ASSIS DAYRELL – Não solicitou. Mas gozou da isenção pelo INSS.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Então há um período em que ela tinha o registro, mas não tinha o certificado. E agora veio pedir a renovação.

GILSON ASSIS DAYRELL – Só em 2000.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Referente a 2000/2003.

GILSON ASSIS DAYRELL – Ela entendeu que o certificado dela valia até 1997, que é quando, de fato, pedimos às entidades que entrassem com pedido de renovação, apresentando contas de 1994, 1995 e 1996.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – E aí não seria concessão de certificado novo?

GILSON ASSIS DAYRELL – Eu entendo que não é preciso, uma vez que ela, com o registro e tendo prestado contas, gozou da isenção, teve o título de utilidade pública renovado e gozou das imunidades do Ministério da Fazenda etc.

A questão que trago ao Plenário é a seguinte: o INSS ficou omissa. Ou ele entendeu que ela tinha um certificado por prazo indeterminado.

No meu relatório proponho, para evitar maiores questões sobre a validade desse certificado, acolhermos o pedido de renovação do certificado da entidade. E o Plenário decidirá se vamos examinar os anos de 1994, 1995 e 1996 - que ela já havia enviado anteriormente, mas

reenviou novamente – e 1997, 1998 e 1999, portanto 6 anos, ou se vamos nos contentar apenas com os três últimos anos.

Meu voto é no sentido de que reexaminemos os 6 anos e concedamos o certificado a partir de 2001 até 2003, porque ela prestou contas, no mínimo, do primeiro período, que ela enviou e foi transformado em registro. De fato, ela prestou contas em 1997, 1998 e 1999 e, por isso, acho que deveríamos ter no CNAS a prestação de contas de 1994, 1995 e 1996, que ela já teria enviado ao INSS e que mandou novamente para nós.

Temos portanto os seguintes fatos: a entidade tem o registro – primeiro voto que teríamos de referendar. A nossa equipe disse que houve renovação do registro. O processo entrou como pedido de registro. Na realidade, ela tinha o registro.

Segundo ponto, devemos votar no sentido de que a equipe de análise examine a documentação enviada para a renovação do certificado.

O Relator primeiro precisava ter a definição do Plenário de que será examinada a renovação do certificado e não apenas a concessão do registro, como foi decidido.

Essa a questão que se apresenta. É um caso delicado, porque a entidade teve de fato e de direito a isenção da cota patronal nesse período e também as prerrogativas que normalmente o certificado permite ter acesso, por ser uma das peças exigidas por essas instituições.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O Conselheiro Gilson explicou muito bem o caso.

Chamo a atenção do Plenário sobre um princípio que vimos usando no Conselho: o da intempestividade, quando se perde prazo. A rigor, isso remete às entidades que vêm perdendo prazo em muitos casos.

Do ponto de vista jurídico, a argumentação do Conselheiro Gilson foi absolutamente pertinente. Ou seja, há um direito adquirido da entidade - e é o que Judiciário tem decidido – por ter mantido as mesmas prerrogativas anteriores a um ato declaratório. A ato deste Conselho é declaratório para a esfera administrativa para aqueles procedimentos. Porém, na esfera administrativa não vimos procedendo assim. Para nós, o fato de a entidade perder o prazo

para aquele certificado equivalia a faltar a uma prova de vestibular. Ou seja, você passa o ano inteiro estudando. Se chegar 10 minutos depois do horário e os portões estiverem fechados perdeu o vestibular, só poderá concorrer novamente no outro ano. O mesmo ocorre com o certificado: a entidade que não entrou no prazo estabelecido, perde o certificado. Mesmo entrando no dia seguinte, teria direito apenas a pedir um novo certificado.

Contudo, a Consultoria Jurídica foi contra esse entendimento em um processo semelhante, o do Instituto Candango de Solidariedade. Naquele caso, a CJ entendeu da seguinte forma: uma vez chegando atrasado no vestibular, em vez de perder todo o vestibular, perdia os pontos da matéria em que havia chegado atrasado, mas permanecia na competição. Traduzindo, a entidade perderia os dias entre o vencimento e o pedido do seu certificado. Portanto, na esfera administrativa esses dias ficariam em aberto, caso fosse entendimento do INSS executar a entidade, porque nesse tempo compreendido entre o período que ela perdeu o prazo para pedir o certificado e o que ela requereu o protocolo ela estaria descoberta.

Após a apreciação dos Conselheiros, se optarem por essa decisão, estaremos abrindo um precedente – que pode ser importante, mas fica a critério dos Conselheiros. Se seguirmos nessa linha, estaremos adotando o critério do direito adquirido desse período que, repito, não é o critério que estamos utilizando recentemente, que é aquele em que, venceu o prazo, a entidade terá nova concessão a partir do prazo que ela entrar com o pedido. E no período compreendido entre o prazo perdido e o novo pedido, a entidade fica em aberto. Este é o critério que vimos utilizando hoje.

GILSON ASSIS DAYRELL – Eu faria duas observações.

Primeiro, de acordo com a legislação, o certificado lá de trás, concedido pelo CNAS, teria validade, no mínimo, até 1997, porque a Lei nº 9.429 levou a validade dos certificados até 1997.

Que deveria ter feito a entidade? Ela tinha o registro, teria de ter pedido, em 1997, como fizeram as demais entidades, um novo certificado, apresentando contas de 1994, 1995 e 1996.

Só que a instituição que lhe dava isenção não lhe pediu esse certificado nem em 1997, nem 1998, nem 1999, em data nenhuma.

Por isso, estamos diante de uma situação de fato. A entidade tinha um certificado até 1997 e entendeu que pedindo em 2000, com a apresentação de 1997, 1998 e 1999, estava preenchendo os períodos de validade considerados.

A interpretação dada pelo Presidente significa o seguinte: nos anos de 1998, 1999 e 2000 ela teria ficado descoberto, porque não pediu em 1997.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Este é o critério que estamos utilizando até o momento, é a interpretação administrativa.

GILSON ASSIS DAYRELL – O caso que estou apresentando é o seguinte: se a entidade tem certificado com validade por prazo indeterminado, como é a apostila e a documentação que ela encaminhou ao CNAS, creio que nós, no mínimo, teríamos de considerar os anos de 1998 a 2000 - dentro do critério de a entidade apresentar 1997, 1998 e 1999 - também como cobertos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O caso é delicado.

O Conselheiro Gilson está fazendo uma referência que considero fundamental sobre o critério da exigência do certificado, de acordo com o inciso II do art. 55 de lei referente ao INSS. Isso não quer dizer necessariamente que pelo fato de ele não ter exigido, pelas normas do Conselho devemos entender que aquilo correu como direito adquirido. Essa é uma tese que tem sido levantada para a Justiça. Como se tratar de um ato declaratório, o CNAS não deve deixar de dar o ato declaratório porque a entidade continuou mantendo os mesmos requisitos anteriores. Nós nunca havíamos decidido dessa forma aqui. Decidíamos, seguindo o princípio da tempestividade, que uma vez a entidade perdendo o prazo, o novo prazo contaria a partir do pedido de concessão - e não do protocolo, mas do pedido de concessão – para que ela tivesse novo certificado, novo prazo. Para esse período em aberto, caberia à entidade fazer um acordo

com o INSS ou até mesmo entrar na Justiça e aí usar esse tipo de argumentação de que há um direito adquirido.

Se nós dermos administrativamente será uma tese a ser defendida.

GILSON ASSIS DAYRELL – Para concluir, Sr. Presidente, acrescento que a entidade agiu de boa-fé. Se tivesse agido de má-fé, ela continuaria se prevalecendo dessa indeterminação do seu certificado, que foi concedido administrativamente e não na Justiça.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – A lei não dizia apenas que o prazo estava prorrogado até 180 dias, para que a entidade pudesse entrar com o pedido?

GILSON ASSIS DAYRELL – Ela tem um despacho do Presidente do CNSS dizendo “até que o Ministério da Justiça se manifeste”. Ocorre que o Ministério da Justiça continuou lhe dando o título de utilidade pública, e ela tem a renovação desse título. Então, ficou uma coisa meio perdida no tempo.

Assim, diante da boa-fé da entidade, nós deveríamos considerar, sim, no processo administrativo. A argumentação que ela traz é toda consistente e, no meu entendimento, teria validade na Justiça.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – É o que estou falando: estamos trazendo para a esfera administrativa a argumentação a ser usada na Justiça. E cabe aos Conselheiros decidirem qual a melhor interpretação.

HUMBERTO ARAÚJO – Eu faria uma consulta ao Conselheiro Gilson.

Leio aqui: certificado de entidade de fins filantrópicos, concedidos em 1975 pelo CNSS. Esse certificado teve sua validade prorrogada por tempo indeterminado em 1977. Muito bem. O certificado prorrogado por tempo indeterminado vale por tempo indeterminado.

Houve alguma lei ou algo que viesse a dizer que quem possuísse certificado por tempo indeterminado, expedido em tanto de tanto deveria ser revogado a partir de tal data?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Houve o do recadastramento, em 1994.

GILSON ASSIS DAYRELL – A Lei nº 8.909. A Constituição Federal dizia que havia direito à isenção nos termos da lei. E todo aquele que utiliza um benefício é obrigado a conhecer a lei.

HUMBERTO ARAÚJO – Eu estava esperando exatamente a referência à lei de 1994. Se ela mandou todos se recadastrarem, esse certificado acabou.

GILSON ASSIS DAYRELL – Mas a Lei nº 9.429 prorrogou esse certificado até 1997. Não foi só a Lei nº 8.909. A Lei nº 9.429 também prorrogou esses certificados até 1997.

HUMBERTO ARAÚJO – Então, vale a partir de 1998. Ela teria que, em 1998, pedir a renovação do certificado. E é renovação, não concessão. E aí teria de apresentar os três exercícios anteriores: 1996, 1997 e 1998.

GILSON ASSIS DAYRELL – Exatamente por causa disso, solicitei que a entidade apresentasse 1994, 1995, 1996, 1997, 1998 e 1999, que ela já tinha apresentado ao INSS, que havia mantido a isenção. Este é o ponto. Se ela não tivesse apresentado nada, o INSS não teria dado a isenção. Então, o INSS se conformou com o documento que ela tinha: o certificado por prazo indeterminado. E essa é a parte curiosa dessa história toda.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Minha preocupação é que abriremos um precedente para todas as outras entidades que entraram intempestivamente com pedido de concessão.

Em discussão a matéria.

O Conselheiro vai ler o voto.

GILSON ASSIS DAYRELL – Voto do Relator.

Encaminhe-se o pedido de renovação do Cebas da entidade à equipe de análise do CNAS, aceitando que de fato e de direito encontra-se devidamente registrada no CNAS.

Agora, cabe ao CNAS discutir se o período de renovação vai de 1994 a 1999 ou de 1997 a 1999.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O Serviço de Análise irá se pronunciar?

GILSON ASSIS DAYRELL – Tem que se pronunciar.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – E aquela questão que discutimos aqui? Não seria interessante que a entidade fizesse a transformação do pedido de renovação em pedido de concessão? Ela ganharia tempo, pois com certeza a equipe de análise vai se pronunciar no sentido de que aquele pedido é de concessão.

GILSON ASSIS DAYRELL – Se ela transformar o pedido de renovação em concessão haverá o seguinte problema: como ficam os anos anteriores? Até o INSS os referendou!

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Se ele referendou, melhor.

GILSON ASSIS DAYRELL – Então, temos de pedir que ela tenha a concessão, apresentando os exercícios de 1997, 1998 e 1999.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Se o INSS referendou, ótimo.

Agora, se abrimos esse precedente - e essa é a minha preocupação – várias entidades que estão na fila por causa de perda de prazo vão dizer que querem isonomia de direito.

Há muitas entidades que até em razão do nosso atraso estão com problemas. Uma entidade religiosa entendeu que só deveria pedir novo processo quando recebesse o certificado. Isso me deixou espantado! Como passamos 2, 3 anos sem dar o anterior, ela não pedia a renovação. Quando ela recebeu o novo, viu a data de validade e disse: meu Deus! Aí eu falei: perderam o prazo. E ela disse: não perdi, porque vocês só me deram agora. O entendimento dela era que se dava um e ela pedia o outro.

Há uma fila de entidade com esse tipo de problema.

Repito: minha preocupação em relação a este caso que estamos analisando agora é, conforme a decisão, abrir um precedente. Aberto o precedente, teríamos de buscar todos esses outros processos e lhes dar o mesmo tratamento.

GILSON ASSIS DAYRELL – Eu acredito que a entidade vai avaliar. De qualquer forma, a entidade tem um certificado. O problema é que ela tem um certificado com validade por tempo indeterminado. E ele valeu, pelo menos, até 1997.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Foi específico no caso dela? Ela tem esse certificado por prazo indeterminado?

GILSON ASSIS DAYRELL – Tem e está na documentação que ela mandou.

HUMBERTO ARAÚJO – Até 1997.

GILSON ASSIS DAYRELL – Até 1997. Se ela pediu em 2000, apresentando os exercícios de 1997, 1998 e 1999, ela fica totalmente coberta também.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Veja que o certificado valerá da data da decisão do Conselho para a frente. A validade dele não retroage. Ele retroage no período de competência de análise: três anos para trás para três anos para a frente.

GILSON ASSIS DAYRELL – Três para trás significa que nos três de trás ela goza também da isenção?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Se o INSS concedeu. Isso é problema entre ela e o INSS. Se o INSS concedeu, ótimo para a entidade.

GILSON ASSIS DAYRELL – Ela vai receber 2001, 2002 e 2003.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Se me permite, eu vejo da seguinte maneira: se vamos entrar na discussão de 1994 a 1997, vamos abrir precedentes para outros.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Foi o que eu falei.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Então, temos de discutir de 1997 para frente. O resto não diz respeito ao CNAS.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Estou chamando a atenção para as nossas normas.

O que o Conselho decidir para mim está perfeito, mas dependendo da decisão abriremos um precedente.

Na hora em que dermos um certificado, mesmo observando os anos de 1997 a 1999, não retroagimos na competência do certificado. Ele está analisando 3 anos para trás para conceder para os 3 anos à frente.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Se abirmos um precedente, depois não teremos condições de controlar.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Sim, porque todas as entidades vão entender que entraram 3 anos para trás e se tiver 3 anos para frente, pega 5 anos etc.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – É de 1997 para frente.

GILSON ASSIS DAYRELL – Presidente, estou dizendo que a entidade tem registro e que a equipe de análise deve examinar o pedido, seja de renovação, seja de concessão, e a entidade vai ter de discutir, se houver contestação, os problemas de isenção. A essas alturas, já estamos em 2002. Se ela já gozou de tudo até agora, não haverá quem conteste agora alguma coisa.

Assim, meu voto é para que seja encaminhado à equipe de análise para examinar de 1997 a 1999.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Os Conselheiros estão suficientemente esclarecidos? (Pausa.)

O voto do Conselheiro é a configuração do registro da entidade, uma vez que houve uma resolução do Conselho dando-lhe o registro. Assim, a entidade teria o registro.

O pedido da entidade, com referência ao certificado, será analisado pelo Serviço de Análise, que dará seu pronunciamento. Caso ele entenda que a renovação não cabe naquele período e a entidade não se manifeste, o procedimento usado por este Conselho é o de indeferir o pedido de renovação. Portanto, a entidade tem de estar atenta para verificar se o pedido de renovação foi indeferido na equipe de análise. Se for, ela pode entrar com uma correspondência pedindo para transformar o pedido de renovação em pedido de concessão, para que ela não perca tempo nessa análise. Essa é a forma como sempre temos votado aqui.

Fica o encaminhamento do pedido com referência ao certificado para que o Serviço de Análise de pronuncie.

GILSON ASSIS DAYRELL – O voto seria de que ela tem o registro e se encaminhe o pedido de renovação do Cebas à equipe de análise do CNAS, como certificado. Aceitando que, de fato e de direito, encontra-se devidamente registrada no CNAS.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Se a equipe entender ser pedido de renovação. A entidade deve acompanhar todas as decisões, para ver se pode entrar com o pedido de concessão. Não deve esperar o pedido ser indeferido.

GILSON ASSIS DAYRELL – Estou propondo que examinemos como renovação, até porque, se ela tem um certificado por período indeterminado, é uma renovação.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O Conselheiro vota como quiser. Mas a idéia é o registro e o encaminhamento do pedido de concessão/renovação ao Serviço de Análise, que irá se pronunciar.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Até porque ele não tem decisão de deferido ou indeferido no pedido. Então, encaminhamento ao Serviço de Análise.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Presidente, esse processo de renovação existe?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O Conselheiro Gilson diz que existe e que entrou em 2000.

GILSON ASSIS DAYRELL – Entrou e está citado no meu parecer. Entrou em 29.12.2000, em tempo hábil.

Agora eles reencaminharam com a documentação completa de 1994 a 1996, que eu pedi também.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Conselheiro Ajur, eles perderam o prazo. O que o Conselheiro Gilson está pedindo é que vá para o Serviço de Análise para que este se pronuncie.

O que estou salientando, para não prejudicar a entidade por questão de prazo, é a necessidade de a entidade estar atenta. Caso ela queira mudar o pedido de renovação para concessão, poderá fazê-lo. Normalmente, pedido que entra fora do prazo a esfera administrativa indefere. Por isso estou repetindo que ela deve ficar atenta e, se for o caso, encaminhar o pedido de concessão. E aí o Serviço de Análise se pronunciará sobre concessão. Senão é possível que isso já venha com o indeferimento da renovação. O funcionário vai verificar no cadastro e constatará que perdeu o prazo. Nesse caso, entenderá que não há renovação. Se o pleito for pela renovação, imediatamente será indeferido o pedido. É assim que temos procedido administrativamente.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Como é um pedido de renovação, se a decisão da equipe de análise for negativa, o CNAS comunicará a entidade.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Comunicará.

O processo vai para o Serviço de Análise. O cadastro vai informar se há algum certificado ativo. Neste caso, dirá que não há certificado ativo desde 1997. Portanto, não há renovação, uma vez que só se renova o que está em vigor. Se não há renovação, vão dizer: está indeferido. Essa tem sido a praxe.

Mas a entidade poderá já pedir, por ofício, a mudança do pedido: de renovação para concessão. Mas nós não podemos fazer isso, tem de partir da entidade.

Estou apenas propondo encaminhar conforme sugerido pelo Conselheiro Gilson: registro e encaminhamento do pedido de concessão ou renovação, e que a entidade fique atenta, porque ela pode fazer esse acompanhamento pelo *Diário Oficial*.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Neste caso, não cabe reconsideração?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Mas ainda não foi votada a renovação/concessão. O pedido que foi feito vai retornar ao Serviço de Análise para que se pronuncie.

GILSON ASSIS DAYRELL – Inclusive a entidade já poderia imediatamente fazer um ofício ao Presidente transformando o pedido de renovação em concessão, se ela assim entender que seja o melhor para ela.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Caso não entenda assim, aguarde a decisão do Serviço de Análise. Eu estou apenas explicando qual tem sido o nosso procedimento administrativo em casos de intempestividade, baseado nos pareceres da Consultoria Jurídica. Se a entidade perdeu o prazo, não estamos mais considerando como se ela tivesse perdido todo o vestibular - voltando ao exemplo do vestibular -, mas apenas o período em que ela deixou de cumprir o prazo. Ela pode entrar com o pedido de concessão a qualquer momento, se assim desejar.

Vamos passar à votação.

Como votam os Conselheiros?

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Com o Relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com o Relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o Relator.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com o Relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com o Relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o Relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o Relator.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Com o Relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Eu também voto com o Relator. Foram 10 votos a favor do parecer do Relator.

Com a palavra o Conselheiro Leopoldo para ler seus votos.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Os votos foram dados de acordo com a sugestão do Serviço de Análise.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	1094	44006.001040/2002-64	PROMAM – Programa Municipal de Apoio ao Menor	São Gotardo	MG	Registro	Def.	Def.
2	945	44006.000963/2002-07	Congregação das Filhas de Nossa Senhora das Neves	Pavão	MG	CEBAS	Def.	Def.
3	7082	44006.000261/2001-45	Apae de Cachoeirinha	Cachoeirinha	RS	Renovação	Def.	Def.
4	1097	44006.002950/2001-83	Fundação Vida e Saúde	Parnamirim	RN	Registro	Indef.	Indef.
5	1086	44006.004192/2000-95	Instituto Farina do Brasil	São Luís	MA	Renovação	Indef.	Indef.
6	1101	44006.002318/2001-30	Apae de Paraguaçu	Paraguaçu	PR	Renovação	Def.	Def.
8*	874	44006.002701/2001-98	Grupo de Apoio à Prevenção da AIDS	Florianópolis	SC	Renovação	Indef.	

* Retirado da pauta de setembro mediante solicitação recebida por fax em 05/09/2002 e, desta, por solicitação em 09/10/2002.

O item 8 – Grupo de Apoio à Prevenção da AIDS – foi retirado de pauta.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

GILSON ASSIS DAYRELL – Com o Relator.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Com o Relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com o Relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o Relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o Relator.

MARIA CECÍLIA ZILIOFFO – Com o Relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com o Relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o Relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o Relator.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Com o Relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Foram 11 votos com o Relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – A Conselheira Lívia não está presente e não entregou os votos. Portanto, os votos dela serão apreciados na próxima reunião.

Com a palavra o Conselheiro Marcello para proferir seus votos.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Recebi 7 processos e o item nº 7 – Federação de Obras Sociais – foi retirado de pauta.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	995	44006.000845/2002-91	Associação Lar dos Idosos e Desamparados "Padre Júlio Maria de Lombaerde"	Mutum	MG	Regist.	Def.	Def.
2	1041	44006.002717/2001-09	Fundação Frederico Ozanan de Itaúna	Itaúna	MG	CEBAS	Def.	Def.
3	1029	44006.004975/2000-32	Comunidade Evangélica de Estrela	Estrela	RS	Renov.	Def.	Def.
4	1119	44006.002640/2001-69	Serviço de Obras Sociais	Boa Esperança	MG	CEBAS	Indef.	Indef.
5	1117	44006.001088/2002-72	Instituto Moreira de Souza	Fortaleza	CE	Regist.	Def.	Def.
6	1099	44006.001019/2001-88	Fundo de Apoio Comunitário – FAC	Fortaleza	CE	Renov.	Def.	Def.
7*	1009	44006.000223/2001-56	Federação de Obras Sociais	São Paulo	SP	Renov.	Indef.	

* Retirado da pauta anterior mediante solicitação recebida em 06/09/2002 e, desta, via e-mail em 04/10/2002.

O indeferimento do item 4 – Serviços de Obras Sociais – foi porque, apesar de a entidade ter um nível razoável de atendimento, acima de 30% de gratuidade, lhe falta o registro no Conselho e não apresentou o relatório das demonstrações financeiras.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

GILSON ASSIS DAYRELL – Com o Relator.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Com o Relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o Relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o Relator.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com o Relator.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com o Relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com o Relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o Relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o Relator.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Com o Relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Foram 11 votos com o Relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – A Conselheira Roberta tem a palavra para apresentar seus votos.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Acompanhei os votos da equipe de análise.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	1072	44006.000899/2002-56	Fundação Sara Albuquerque Costa	Montes Claros	MG	Regist.	Def.	Def.
2	1080	44006.001954/2001-44	Sociedade Educacional e Beneficente Estrela do Oeste de Minas – SEBEO	Divinópolis	MG	CEBAS	Def.	Def.
3	950	44006.003905/2000-11	Comunidade Evangélica de Lajeado	Lajeado	RS	Renov.	Def.	Def.
4	1084	44006.001683/2002-16	Centro Comunitário Semente de Vida	Junqueirópolis	SP	Regist.	Def.	Def.
5	42	44006.001715/2002-75	Associação Menonita Beneficente	Palmeira	PR	Importação	Def.	Def.
6	1128	44006.000185/2002-48	Associação dos Deficientes Visuais de Bento Gonçalves	Bento Gonçalves	RS	Renov.	Def.	Def.
7*	881	44006.004700/2000-44	Sociedade Antônio Vieira	Porto Alegre	RS	Renov.	Indef.	

* Retirado da pauta anterior, conforme deliberado na Reunião Plenária de 17/09/2002 e, desta, por solicitação em 09/10/02.

O item 7 – Sociedade Antônio Vieira – foi retirado de pauta.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Eu anuncio a chegada do nosso Deputado Eduardo Barbosa, 8º deputado mais votado de Minas Gerais, com 126.000 votos. São votos da assistência social. Parabéns, Deputado. (Palmas.)

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

GILSON ASSIS DAYRELL – Com a Relatora.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Com a Relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com a Relatora.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com a Relatora.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com a Relatora.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com a Relatora.

Peço uma questão de ordem, Sr. Presidente. Já discutimos neste Conselho que processos de importação que se referissem à mesma entidade seriam distribuídos ao mesmo Conselheiro. Tivemos três processos da Associação Menonita Beneficente distribuídos a três Conselheiros diferentes e os três tratam de importação.

Eu gostaria que este assunto fosse novamente levado ao Serviço de Análise para que a distribuição fosse de acordo com o decidido em plenário.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Será encaminhado ao Serviço de Análise para providências.

Como vota a Conselheira?

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com a Relatora.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com a Relatora.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com a Relatora.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com a Relatora.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com a Relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Foram 11 votos com a Relatora.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra a Conselheira Aparecida Medrado para ler seus votos.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Vou ler os processos.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	1087	44006.000753/2002-19	Centro Social Heliodor Hesse	Santo André	SP	Regist.	Def.	Def.
2	1134	44006.003008/2001-32	Casa da Providência	Indaiatuba	SP	CEBAS	Def.	Def.
3	80	44006.000748/2001-17	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância	Matozinhos	MG	Recons./Renov.	Def.	Def.
4	41	44006.001721/2002-22	Ação Social Diocesana de Santa Cruz do Sul	Santa Cruz do Sul	RS	Importação	Def.	Def.
5	1120	44006.000011/2001-88	Federação das Apaes do Ceará	Fortaleza	CE	CEBAS	Def.	Def.
6	998	44006.004968/2000-77	Centro Social Dom Bosco	Salinópolis	PA	Renov.	Def.	Def.
7*	965	44006.004525/2000-86	Instituto Metodista de Educação e Cultura – IMEC	Porto Alegre	RS	Renov.	Indef.	Def.

* Retirado da pauta anterior, conforme deliberado na Reunião Plenária de 17 e 18/09/2002.

Nos seis primeiros processos, acompanhei a equipe de análise. No item 7 – Instituto Metodista de Educação e Cultura, IMEC – vou ler a minha análise.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Basta proferir o voto do item 7, Conselheira, uma vez que o parecer foi distribuído.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Perfeito.

Voto pelo deferimento da renovação do Cebas para o Instituto Metodista de Educação e Cultura, contrariamente ao parecer do Serviço de Análise.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

GILSON ASSIS DAYRELL – Com a Relatora.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Com a Relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com a Relatora.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com a Relatora.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com a Relatora.

MARIA CECÍLIA ZILIOFFO – Com a Relatora.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com a Relatora.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com a Relatora.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com a Relatora.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Com a Relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Foram 11 votos com a Relatora.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra a Conselheira Cecília Zilioffo para oferecer seus votos.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Sr. Presidente, como eu tenho de sair um pouco mais cedo queria justificar minha ausência amanhã, pois estarei fora de Brasília.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Estará representando seu ministério.
Com a palavra a Conselheira Cecília.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Dos processos que recebi, somente foi retirado de pauta o item 7 – Casa de Nossa Senhora da Paz, Ação Social Franciscana – porque solicitamos documentação para a entidade e ela a está enviando, mas foram concedidos 60 dias de prazo.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	1064	44006.003179/2000-91	Sociedade Beneficente Hospitalar São Vicente de Paulo	Passo Fundo	R S	Renov.	Def.	Def.
2	1056	44006.002836/2001-53	Fundação Metodista de Ação Social e Cultural	Vitória	E S	CEBAS	Def.	Def.
3	1043	44006.005225/2000-88	Apae de Rio Pardo	Rio Pardo	R S	Renov.	Def.	Def.
4	1126	44006.000890/2001-64	Associação Comunitária do Município de Baixo	Baixo	C E	Regist.	Def.	Def.
5	1131	44006.002825/2001-73	Centro Educacional Profissionalizante da Pastoral da Criança e do Adolescente	Conselheiro Lafaiete	M G	CEBAS	Def.	Def.
6	1093	44006.000761/2001-76	Associação Médica Brasileira	São Paulo	S P	Recon s./Regist	Indef.	Indef.
7*	695	44006.003191/2000-97	Casa de Nossa Senhora da Paz – Ação Social Franciscana	Bragança Paulista	S P	Renov.	Indef.	
8**	107	44006.001207/1999-49	Apae de Bertolândia	Bertolândia	PI	Recon s.CEBAS	Indef.	Indef.

- Em diligência, a pedido da Ilm^a Cons^a Relatora
- ** prorrogado para a Reunião de Novembro/2002.

O item 6 – Associação Médica Brasileira – foi indeferido porque a entidade deixou de apresentar documentação.

O item 8 – Apae de Bertolândia – foi indeferido porque a entidade não apresentou documentação.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

GILSON ASSIS DAYRELL – Com a Relatora.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Com a Relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com a Relatora.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com a Relatora.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com a Relatora.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com a Relatora.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com a Relatora.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com a Relatora.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com a Relatora.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Com a Relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Foram 11 votos com a Relatora.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra a Conselheira Marlene para oferecer seus votos.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Dos 4 processos que permaneceram em pauta, acompanhei o voto do Serviço de Análise.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1*	1000	44006.003134/2001-97	Associação Creche Recanto Feliz de Águas Lindas de Goiás	Águas Lindas de Goiás	G	CEBAS	Def.	
2**	1076	44006.003129/2001-84	Sociedade Beneficente Nossa Senhora do Bom Conselho	Arapiraca	AL	Renovação	Def.	Def.
3	143	44006.001556/2001-28	Associação dos Deficientes Físicos de Londrina	Londrina	PR	Rec./Reg+CEBAS	Def.	Def.
4	1046	44006.005549/2000-80	Instituição Beneficente das Crianças Santa Izabel	Palmeira D'Oeste	SP	CEBAS	Def.	Def.
5	1129	44006.001072/2002-60	Creche São Vicente de Paulo	Vila Velha	ES	CEBAS	Def.	Def.
6	1068	44006.001729/2001-16	Sociedade Propagadora das Belas Artes	Rio de Janeiro	RJ	CEBAS	Indef.	Indef.
7***	948	44006.004312/2000-45	Casa de Saúde Santa Marcelina	São Paulo	SP	Renovação	Def.	
8***	944	44006.002383/1998-26	Associação Hospitalar de Jeceaba	Jeceaba	MG	Recons./Renov.	Def.	
9****	889	44006.004523/2000-51	Instituto Portoalegrense da Igreja Metodista	Porto Alegre	RS	Renovação	Indef.	

* Em diligência, a pedido da Ilm^a Cons^a Relatora.

** Retirado da pauta mediante Ofício CFESS nº 550/2002, encaminhado por fax em 07/10/2002.

*** Retirado da pauta anterior, conforme deliberado na Reunião Plenária de 17 e 18/09/2002 e, desta, pelo Ofício CFESS nº 551/2002.

**** Retirado da pauta anterior mediante solicitação recebida por fax em 06/09/2002 e, desta, pelo Ofício nº 551/2002.

O item 6 – Sociedade Propagadora das Belas Artes – foi indeferido porque não comprovou o percentual de gratuidade.

Os demais itens 1, 2, 7, 8 e 9 foram retirados de pauta, respectivamente Associação Creche Recanto Feliz de Águas Lindas de Goiás, Sociedade Beneficente Nossa Senhora do Bom conselho, Casa e Saúde Santa Marcelina, associação Hospitalar de Jeceaba, Instituto Portoalegrense da Igreja Metodista.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

GILSON ASSIS DAYRELL – Com a Relatora.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Com a Relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com a Relatora.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA –

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Com a Relatora.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com a Relatora.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com a Relatora.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com a Relatora.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com a Relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Foram 10 votos com a Relatora.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra o Conselheiro Marcello para ler os pareceres da Conselheira Tânia Garib, que os apresentou por escrito.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – O processo nº 6 – Diocese de Macapá – foi retirado de pauta.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	1095	44006.001166/2002-39	Camp Piero Pollone	Santo André	SP	CEBAS	Def.	Def.
2	1032	44006.004983/2000-61	Obras Sociais Senhora do Rosário Pompéia	Belo Horizonte	MG	Renovação	Def.	Def.
3	7	44006.000220/2002-29	Pré-Escolar Sementinha	Manaus	AM	Importação	Def.	Def.
4	1116	44006.004587/2000-33	Apae de Campo Grande	Campo Grande	MS	Renovação	Def.	Def.
5	1070	44006.001512/1999-12	Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância e Hospital São José	Virginópolis	MG	Rec./Renov	Def.	Def.
6*	150	44006.005291/2000-11	Diocese de Macapá	Macapá	AP	Rec./Renovação	Indef.	

* Retirado da pauta mediante solicitação em 07/10/2002.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

GILSON ASSIS DAYRELL – Com a Relatora.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Com a Relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com a Relatora.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com a Relatora.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com a Relatora.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Com a Relatora.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com a Relatora.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com a Relatora.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com a Relatora.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com a Relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Foram 11 votos com a Relatora.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Concluída a pauta de hoje.

A Marlene encaminhou a questão da Sociedade Brasileira de Defesa da Criança.

“Sr. Presidente,

O Fórum Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA vem, por meio desse, convidar o Conselho Nacional de Assistência Social para participar da plenária de Políticas Públicas a realizar-se no dia 17 e 18 de outubro de 2002, no Centro Cultural de Brasília. A referida plenária contará com a participação das entidades filiadas à FDCA e dos Fóruns Estaduais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e terá como objetivo avaliar as deliberações da IV Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Contamos com a contribuição do CNAS no sentido de realizar uma análise sobre a implementação das deliberações referentes à Política de Assistência Social, cujos itens se encontram em anexo.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e nos despedimos.”

Encaminharei o convite à Comissão de Política e o Charles irá representar este Conselho.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Eu não consegui falar ainda com a Soraya, mas acabei de receber um telefonema e nesse evento há uma exposição do CNAS às 17 horas. O problema é que meu vôo para Porto Alegre sai às 19 horas. Dessa forma, não daria tempo para

eu me pronunciar pelo CNAS. Sugiro conversarmos depois para ver como resolver esse problema.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Vou pedir a Soraya que entre em contato para ver se é possível antecipar sua participação.

Com a palavra o Conselheiro Gilson.

GILSON ASSIS DAYRELL – Sr. Presidente, eu queria um esclarecimento sobre o mapa de distribuição aleatória de representações.

Como o senhor vai proceder com relação à entrada em pauta dessas matérias que já têm defesa?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Por solicitação do Conselheiro Relator.

GILSON ASSIS DAYRELL – Como é um volume muito grande, se todos os Conselheiros apresentarem simultaneamente seus pareceres, teremos um acúmulo de processos em julgamento que será inadmissível. Talvez fosse interessante fazer um sorteio para ver como esses processos que já têm defesa devem vir a plenário.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Até poderíamos utilizar o critério de cronologia.

GILSON ASSIS DAYRELL – Critério cronológico, alfabético.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Ou até mesmo pela data de entrada no protocolo.

GILSON ASSIS DAYRELL – Para isso, teria de ser feito um levantamento e ser comunicado aos Conselheiros quando o processo dele entrará em pauta.

Esse material está sendo oficialmente distribuído hoje.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Na verdade, já foi lido e já foi comunicado aos Conselheiros em reunião anterior.

GILSON ASSIS DAYRELL – Mas o fato de só ter defesa agora é que permite o Conselheiro analisar o processo.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Alguns desses processos já tinham defesa anterior. Muitos vieram daquela distribuição da Comissão de Normas. Depois fizemos nova distribuição. Observe que há muitos processos antigos, inclusive de 1996 e de 1997.

Os Conselheiros têm a prerrogativa de colocar em pauta a qualquer momento.

Estou propondo o critério cronológico porque até então não houve nenhuma pauta com excesso de representação, no máximo apreciamos 4 ou 5 e foi possível votarmos.

Agora, concordo com o Conselheiro que com essa demanda, com certeza haverá pautas com 10 a 15 representações o que pode prejudicar a possibilidade de apreciação de todas.

GILSON ASSIS DAYRELL – De acordo com o decreto, depois de recebido o processo, o Conselheiro tem prazo para levar ao plenário.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Na verdade, receberam em junho, muitos inclusive com defesa.

GILSON ASSIS DAYRELL – Foi distribuído verbalmente. Na realidade, ninguém recebeu nada oficialmente.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Foi lida em plenária a distribuição feita.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Mas a Secretaria Executiva tem de encaminhar o processo. E eu acho que ela deveria fazer isso formalmente.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Concordo com você. Mas eu imaginei que a Secretaria tivesse encaminhado ao Conselheiro informando a distribuição.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Acho que ainda está em tempo.

GILSON ASSIS DAYRELL – Podemos usar o critério de antigüidade, o de ordem alfabética de nome de Conselheiro, qualquer um, desde que exista algum.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Concordo que o processo deve ser oficialmente encaminhado ao Conselheiro, para que ele se posicione.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Sr. Presidente, como não vou estar presente na reunião de amanhã, pedi à Conselheira Cecília que apresentasse o relato da Comissão de Normas. Como há uma pauta relativamente extensa da Comissão, porque temos o trabalho sobre gratuidade, eu gostaria que fosse dada prioridade à Comissão de Normas na parte dos informes.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Amanhã só trataremos dos trabalhos das Comissões.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Mas eu queria que começasse pelos informes da Comissão de Normas.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Sem problema.

Está suspensa a primeira parte da 95ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social.

Retornaremos amanhã, às 9 horas.

Obrigado a todos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Havendo *quorum*, vamos dar início à segunda parte da 95ª Reunião Ordinária do CNAS, apresentando os informes das comissões.

Ontem foram relatados os processos e hoje, conforme solicitado pelos Conselheiros, iremos tratar de assuntos das Comissões e internos do Conselho.

(Não há registro do início da reunião.)

O Decreto nº 2.536 faculta a órgãos como o INSS, o Ministério Público e a Receita Federal e aos Conselheiros a possibilidade de apresentar ao Conselho Nacional de Assistência Social uma representação — nós a chamamos de representação fiscal, mas seu nome correto é representação — para que ele apure denúncias relacionadas a circunstâncias, constatadas em fiscalizações, que apresentem suspeitas de descumprimento do art. 3º do Decreto nº 2.536, que trata dos critérios de concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social e do Registro.

Inicialmente essas representações eram chamadas de informação fiscal, porque a OS nº 168, do INSS, a OS nº 210 e o Decreto nº 3.048 estabeleciam determinadas normas para a informação fiscal que estavam de acordo com o rito. Eu não me lembro de detalhes específicos dessas duas ordens de serviços, mas lembro-me que elas estabeleciam que o INSS deveria mandar a informação para o CNAS sempre que constatasse o descumprimento da norma do art. 3º do Decreto nº 2.536. Por isso, inicialmente essas representações vinham para o Conselho com o nome de informação fiscal, o que foi inclusive tema de algumas reuniões nossas.

O INSS procedeu dessa forma e, por isso, a partir de um determinado período, o CNAS passou a receber diversas informações fiscais do INSS que, ao fiscalizar as entidades, mandava para o Conselho as denúncias de irregularidades por ele constatadas. Isso foi explicado aqui pelo ex-Coordenador de Arrecadação do INSS, Dr. Wagner Primo, e consta de uma ata que inclusive tratava desse rito procedimental do INSS.

Acontece que o Decreto nº 3.048, de 1999, estabeleceu, do art. 208 em diante, que a informação fiscal, com este nome, teria o seguinte trâmite: seria formalizada pelo INSS, que

notificaria a entidade. Este instrumento trataria exclusivamente da isenção previdenciária. Ao final do processo, que poderia resultar no cancelamento ou não da isenção, caberia ao INSS informar o resultado ao CNAS.

O Decreto nº 2.536, portanto, abriu, em 1998 a possibilidade da representação.

Durante muito tempo houve aqui uma discussão sobre o tema — acompanhada por toda a imprensa e por todos nós —, em que se dizia que o Conselho estava arquivando sumariamente informações fiscais do INSS, quando, na verdade, muitos Conselheiros estavam observando os ritos procedimentais estabelecidos pelos Decretos nºs 3.048 e 2.536.

Mas, devido a uma parceria deste Conselho com o INSS — que tem funcionado da melhor forma possível, durante esta gestão e também nas anteriores —, nós estabelecemos algumas rotinas conjuntas e o fluxo para disciplinar essa situação, evitando que fossem criados, por parte da estrutura do Conselho, ao fazer a análise jurídica e fática desses procedimentos, problemas com a própria entidade, como a alegação, por parte dela, de desrespeito aos procedimentos legais.

Quais foram as medidas tomadas? Primeiro, no dia 21 de outubro, foi encaminhado ofício ao Dr. Waldir Simão, solicitando que nos mandasse a relação de todas as entidades cuja isenção previdenciária havia sido cancelada, além da relação das 350 maiores entidades do Brasil.

Essas relações servem para que possamos dizer nos nossos pareceres se a entidade possui isenção previdenciária, como os senhores têm visto acontecer. Dessa forma, ao darem pareceres os Conselheiros têm noção do tamanho da entidade e sabem se ela efetivamente tem isenção previdenciária, mesmo considerando que essa isenção e o certificado são institutos diferentes.

Além desse aspecto, também foram feitas diversas reuniões sobre as informações e representações com o Gerente de Filantropia, Dr. Luiz Domiciano, e, anteriormente, com o Dr. Luiz Cláudio.

Aliás, o Dr. Luiz Cláudio está presente na nossa reunião e quero dizer-lhe que é sempre bem-vindo.

A reunião para disciplinar esse tipo de informação foi feita no INSS, com ele e com o Dr. Waldir Simão. Pretendíamos que o Conselho pudesse efetivamente absorver os elementos das informações fiscais que estavam vindo para cá com o nome de representação.

Logo a seguir, o Ministro Brant também baixou uma portaria ministerial informando o fluxo interno do INSS, segundo o qual somente o Presidente daquela instituição poderia formular ao Presidente do Conselho as representações instituídas pelo Decreto nº 2.536.

O fato é, Srs. Conselheiros, que há, na Casa, representações sobre este critério da portaria, vindas do INSS, e também há informações vindas do INSS durante o outro período. Há muitas informações antigas, que estão distribuídas aos Conselheiros, aos quais nós demos, ontem, a faculdade de solicitar nota técnica por parte do Serviço de Análise ao examinar esses processos.

Apesar disso, desejo pôr o assunto em discussão, para que tenhamos agilidade na análise das representações que estão sendo enviadas ao Conselho pelo INSS, pelo Ministério Público e pela Receita Federal, pois isso tem posto o Conselho na situação que foi exposta por diversos Conselheiros.

Ontem foi dito por alguns Conselheiros que nós devemos discutir este tema mais profundamente, inclusive tratando da parte formal, para evitarmos qualquer tipo de problema a esse respeito e para podermos discutir qual será o procedimento adotado por este Conselho frente a tudo isso que eu tive o cuidado de narrar para os Srs. Conselheiros. Também foi dito que devemos pedir aos Srs. Conselheiros que facilitem a entrada em pauta das representações.

Caso contrário, haverá um acúmulo de representações e nós não conseguiremos analisar todas. Eu não me lembro o número de processos desse tipo existentes hoje, mas acho que passam de 80 representações, e precisamos votá-las.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – São 102.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – São 102 representações.

É preciso que elas sejam colocadas em pauta e votadas por este Conselho.

Ora, que dificuldade temos tido hoje, Srs. Conselheiros? Quando colocamos uma dessas representações em pauta, demoramos praticamente a reunião inteira para analisá-la. Passamos uma tarde inteira para analisar três ou quatro delas.

Entendo eu que há um problema, que pode ser a leitura de todo o processo, que costumamos fazer, ou outra qualquer. Não sei qual é a dificuldade que estamos encontrando. É isso que eu quero colocar em discussão, a pedido dos próprios Conselheiros.

Existem entidades grandes envolvidas nesses processos, que precisamos votar, respeitando o trabalho do INSS e fazendo o nosso julgamento sobre os processos que ele nos manda.

Acho que nós deveríamos verificar que medida devemos tomar para acelerar a entrada em pauta desses processos. No entanto, acelerar a entrada em pauta das representações e dificultar a atuação do Conselho não resolverá o problema. Por isso, precisamos definir um modo de acelerar a análise desses processos, talvez mudando alguns critérios hoje adotados.

O máximo de representações que entraram em pauta de uma vez foi cinco e, quando isso acontece, nós passamos uma reunião praticamente toda analisando esses processos. Por isso, queria ver se conseguimos colocar na mesma pauta dez, doze, quinze representações e analisar todas.

Talvez devamos ler, na reunião, apenas o voto do relator ou a parte contraposta. Enfim, eu não sei qual é a solução. Estou apresentando o problema aos Conselheiros, que pretendo ouvir.

Como esta reunião está tranqüila, com relação aos assuntos internos, trago à discussão este tema, para que nós aceleremos a análise das representações.

Concedo a palavra à Conselheira Cecília.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Sr. Presidente, com base nas suas observações e no que tenho examinado das informações fiscais que chegaram, verifico o seguinte: embora o senhor tenha dito que as informações fiscais podem vir do INSS, do Ministério Público e da Receita Federal, parece-me que 98% das representações existentes no Conselho são oriundas do INSS.

Tenho observado que as representações do INSS têm sido feitas sobre concessão de certificado já aprovado pelo Conselho, que analisou os mesmos instrumentos que os fiscais estão agora estudando. Já passaram pelo crivo do Conselho aquelas prestações de contas, aqueles balanços, e este Conselho os aprovou.

No momento em que ocorre a fiscalização do INSS, os fiscais glosam ações de gratuidade e as devolvem ao Conselho, pedindo uma informação.

Ao fiscalizar a entidade, o INSS está desempenhando o seu papel e pode fazer a representação. Mas eu acho que o tratamento a ser dado por este Conselho a esses caso pode ser o de agilizar a análise da representação, porque o processo já passou pela nossa análise. Houve equívoco no Conselho ao aprovar a concessão do certificado? O Conselho aprovou um certificado indevidamente?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Eu discordo um pouco da senhora, Conselheira.

Na verdade, eu entendo que, conforme prevêm os arts. 7º e 8º, o INSS e os Conselhos Municipais — isso envolve os Conselhos Municipais, dos quais eu tinha me esquecido — são o braço nosso para verificação da documentação que é mandada para cá.

O art. 9º da Lei Orgânica da Assistência Social diz que é essencial que o Conselho Municipal aprove o pedido de registro e, portanto, de inscrição. Muitos Conselhos têm suas regras próprias.

Cabe ao INSS ou a qualquer órgão que esteja fiscalizando tomar as providências necessárias, se constatarem irregularidade. Pode acontecer, Conselheira, de virem para o Conselho determinados balanços ou informações que não sejam as que efetivamente esses órgãos encontrem dentro da entidade. Eu tenho usado muito o art. 8º do próprio Decreto nº 2.536, exigindo diligência na entidade, quando tenho alguma dúvida.

Na verdade, o próprio Serviço de Análise trabalha com documentos enviados pela entidade ao Conselho. Por isso, pode haver casos em que o próprio INSS chegue ao local e verifique que aqueles documentos não são os que nós temos aqui.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Eu estou falando de informações fiscais baseadas nos mesmos relatórios que nós temos aqui. Estou falando de casos em que não foi feita diligência *in loco*, não foram examinados outros documentos; foram examinados os mesmos documentos que serviram de base para o Conselho conceder o certificado.

Eu analisei hoje cedo duas informações fiscais baseadas nos mesmos documentos que o Conselho examinou. Quero saber que encaminhamento este Conselho deve dar a esses casos.

O direito do INSS de contestar permanece. Mas o senhor está pedindo sugestões para a agilização de procedimentos. Parece-me que esses casos deveriam ser analisados dentro de um determinado prisma, porque eles já passaram pela análise anterior do Conselho.

Eu não estou me referindo a questões sobre as quais foram feitas diligências *in loco*.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Concedo a palavra ao Conselheiro
Gilson.

GILSON ASSIS DAYRELL – Sr. Presidente, antes de mais nada quero sugerir que nós utilizemos aquele microfone móvel. Há um microfone móvel aqui, não há?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não há.

GILSON ASSIS DAYRELL – Havia um, não?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Sim, havia, mas, como eu lhe disse, a mesa não estava pronta para esta reunião. Ela foi pedida para sexta-feira. O senhor está vendo que os rodapés dos microfones foram colocados de forma a viabilizar a reunião.

Nós não imaginamos que teríamos que fazer este exercício abdominal, indo repetidas vezes para frente e para trás.

Mas isso não vai mais acontecer. Não deu tempo nem de instalar o microfone móvel, porque a reunião não seria aqui, mas em outro lugar.

GILSON ASSIS DAYRELL – Eu me refiro ao microfone que funciona a pilha.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não. Nem o microfone a pilha nem o outro. Lembra-se daquele microfone de fio?

GILSON ASSIS DAYRELL – Sim.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Nós teremos que fazer um pouco de esforço. Mas é só hoje.

GILSON ASSIS DAYRELL – Voltando ao tema levantado pela Presidência e comentado pela Conselheira Cecília, eu quero fazer uma observação sobre essas representações fiscais que vêm, conforme o senhor disse muito bem, de várias fontes, como o Ministério Público, a Receita Federal, o INSS etc.

O que primeiro precisaríamos solicitar a esses órgãos que fazem as representações é que elas se referissem a fatos ocorridos em períodos coincidentes com os períodos de análise do CNAS. Este é um problema muito sério, porque eles fazem um estudo da entidade, por exemplo, de novembro de 1991 a julho de 1998. Ora, esse estudo abrange fatos fracionados. Eu não sei qual é o critério que eles utilizam para determinar o período a que se refere a representação.

Nós estudamos aqui os anos de 1994, 1995, 1996, 1997, 1998 e 1999. Se recebermos uma representação relativa a fato ocorrido no ano de 1991 ou em ano anterior a esse, simplesmente nós teremos que tratar de certificado concedido pelo CNSS, pois não há certificados concedidos pelo CNAS naquela época.

A primeira coisa que a Secretaria Executiva precisa fazer, na minha opinião, é solicitar que esses períodos sejam ao máximo compatíveis com os períodos que nós analisamos, a fim de facilitar o exame. Se não, nós esbarraremos, muitas vezes, em questões ocorridas há vinte, trinta anos.

O próprio INSS às vezes desiste desses períodos anteriores, como eu mostrei recentemente na análise que fiz do caso da PUC de Minas Gerais, que abrangia novembro de 1991, envolvendo um certificado que não tinha nada a ver conosco, pois foi fornecido pelo CNSS.

Esta é a primeira observação. Nós deveríamos pedir, principalmente ao INSS, que tem maior volume de representações, que analise períodos cheios — se for possível, evidentemente —, para facilitar as nossas análises.

A minha segunda observação ligada a essas informações fiscais é que o INSS, a Receita Federal etc. normalmente contestam as gratuidades e o fazem não com base na legislação do CNAS, mas na legislação própria.

Por isso, a pergunta que eu faço, efetivamente, é a seguinte: considerando que nós demos o certificado, como disse a Conselheira Cecília, por que o INSS não pode cassar a isenção e criar, no fórum próprio daquele órgão, com a legislação aplicada ao INSS, uma discussão, que seria feita no Conselho de Recursos da Previdência Social? Por que ele não pode fazer essa discussão lá e tem que mandá-la para cá?

Este é outro problema que nós precisamos equacionar com o INSS. O que de fato está havendo com o INSS? Nós examinamos os documentos que vieram para o Conselho. Se eles fizeram a informação fiscal lá e chegaram à conclusão de que há um problema, eles também poderiam assumir isso. Mas o que eles fazem? Mandam-na para o CNAS, exatamente para que este Conselho possa cassar um certificado que já foi concedido.

Neste caso, nós estamos diante de uma dupla situação, porque nós reanalisamos o caso aqui e eles podem recorrer da nossa decisão ao Ministro. Se o Ministro concordar com o recurso, eles ainda podem cassar o registro naquela instância. Então, há três níveis de análise desses processos, o que é um excesso de burocracia. Quando o CNAS confirmasse uma decisão, essas outras instâncias poderiam ser anuladas.

No fundo, precisa ser feita uma revisão da legislação brasileira. Na realidade, nós precisamos de uma constituinte social, para poder acertar esses procedimentos e simplificar os processos no Brasil.

Mas eu vou dizer o seguinte: se a sistemática que existe atualmente permanecer, nós não teremos como fugir de mergulhar fundo nesses processos, cada um dos Conselheiros, para evitar inclusive que se pratiquem injustiças contra as entidades.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Há alguns pontos que eu queria comentar. Também desejo rapidamente fazer uma leitura.

Eu concordo com o senhor, Conselheiro Gilson, que o Conselho tem que aprofundar a discussão do relatório. Eu não estou discordando disso. Mas nosso Regimento Interno diz que, uma vez distribuído o relatório sete dias antes da reunião, o relator não precisa lê-lo todo na reunião, porque os demais Conselheiros já terão tido acesso a ele. Este dispositivo visa facilitar a reunião.

Esta é uma das sugestões que podem ser dadas: nós recebermos relatórios e os Conselheiros se prontificarem a lê-lo antes da reunião e os relatores apenas fazerem comentários. Assim evitaríamos que o relator leia um parecer de 30 páginas durante a reunião, o que ocorre em alguns casos, até pela necessidade de informação. Isso dificulta o nosso trabalho, porque nos impede de ser ágeis.

Este, portanto, é um ponto que pode ser observado e que já está previsto no nosso Regimento Interno.

Quanto à outra questão, sobre a qual a Conselheira tinha exposto a sua situação, o que eu disse foi que existiram dois momentos. O primeiro foi baseado numa ordem de serviço do INSS.

Estou dizendo isto porque essa questão foi discutida numa reunião do Conselho, com o Conselheiro Primo e com o Conselheiro Donadon.

Houve uma ordem de serviço interna do INSS que dizia que as informações fiscais do INSS deveriam ser remetidas para o Conselho. Era adotado, portanto, o seguinte

procedimento: havendo, no processo, qualquer questão sobre a legislação, o INSS o mandava para cá.

Respondendo à sua indagação, esclareço que isso não significa que muitos processos estavam sendo enviados para o CNAS pelo INSS erradamente. O INSS apenas estava seguindo o procedimento determinado por uma ordem de serviço interna sua, a OS nº 168, que determinava até os critérios a serem seguidos para aquele órgão mandar para cá os processos.

O problema é que, depois disso, o Decreto nº 3.048, cuja cópia estou pedindo apenas para os senhores lerem o detalhe, estabeleceu o fluxo da informação fiscal. A grande maioria dos processos que vinham para cá era de informações fiscais. Outros vinham com o nome de representação.

Então, durante um período, nos julgamentos, passou a haver confusão de nomenclaturas e quanto à adaptação do procedimento ao decreto. Os Conselheiros ficavam em dúvida.

Isso passou, portanto, a ser sistematizado por intermédio de uma relação do Conselho com o próprio INSS, e hoje há representações que estão vindo para cá sob a ótica do próprio Conselho. Isso tem sido feito de cerca um ano e meio para cá, quando o INSS tem seguido estritamente uma ordem de portarias, e os processos estão vindo para cá e estão chegando ao Conselho.

Independentemente da discussão existente acerca das outras informações fiscais — que geralmente surge na defesa das entidades, com a alegação de que elas eram informações e que havia outra legislação —, já existem representações vindas do INSS com o formato previsto no art. 7º, e nós temos que analisá-las com brevidade.

É esta a questão que eu estou ressaltando. Neste fluxo estão as chamadas informações fiscais vindas do passado e as chamadas representações. Isso é o que temos que resolver no Conselho. Isso nós já notificamos.

Lerei, com cuidado, o art. 7º do Decreto nº 2.536, que alguns Conselheiros não leram, para os senhores entenderem o que ele diz:

“Art. 7º - Compete ao CNAS julgar a qualidade de entidade beneficente de assistência social, observando as disposições deste Decreto e de legislação específica, bem

como cancelar, a qualquer tempo, o Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, se verificado o descumprimento das condições e dos requisitos estabelecidos nos arts. 2º e 3º”.

Portanto, nós podemos cancelar o certificado.

“§ 1º Das decisões finais do CNAS caberá recurso ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social no prazo de trinta dias, contados da data da publicação do ato no Diário Oficial da União, por parte da entidade interessada ou do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS...”.

Então, tanto a entidade interessada quanto o INSS pode ir ao Ministro. Está previsto no decreto.

“§ 2º Qualquer Conselheiro do CNAS...”

Qualquer Conselheiro do CNAS, qualquer um de nós, pode fazer isso, o que já aconteceu. O Conselheiro Ajur, certa feita, deu um depoimento sobre uma entidade do Espírito Santo de cujo processo foi pedida vista. Não foi, Conselheiro Ajur? Ele pediu vista do processo e deferiu o pedido da entidade, exatamente porque a conhecia.

“...os órgãos específicos dos Ministérios da Justiça e da Previdência e Assistência Social, o INSS, a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda ou o Ministério Público poderão representar...”

O decreto usa o termo “representar”, e este é um dos motivos da grande discussão. O decreto não fala em informação nem representação.

“... àquele Conselho sobre o descumprimento das condições e requisitos previstos nos arts. 2º e 3º...”

O Conselheiro Gilson diz que muitos processos vêm para este Conselho baseados em outra legislação, mas o decreto diz que se deve representar com base nos arts. 2º e 3º deste decreto.

“...indicando os fatos, com suas circunstâncias, o fundamento legal e as provas ou, quando for o caso, a indicação de onde estas possam ser obtidas...”

Na verdade, o INSS ou qualquer um de nós pode dizer que conhece a entidade e que a prova pode ser obtida nela ou em outro lugar, que deverá ser indicado. Não é preciso

necessariamente que a prova seja colhida *in loco*. Pode-se denunciar a irregularidade e buscar a prova onde ela estiver.

“...sendo observado o seguinte procedimento”.

É este procedimento que eu quero discutir hoje com os senhores, para nós sairmos daqui com uma conclusão sobre este decreto, evitando, assim, qualquer tipo de julgamento dos procedimentos deste Conselho.

GILSON ASSIS DAYRELL – Sr. Presidente, desejo apenas fazer a seguinte observação: quando o INSS não utiliza o decreto, e sim a legislação própria dele, para contestar decisões nossas, o que de fato está havendo é uma irregularidade na representação. E isso é o fato mais comum que nós vemos aqui.

De acordo com o Parecer nº 2.272, da Consultoria Jurídica, cabe ao INSS examinar os processos de acordo com a sua legislação e cabe ao CNAS examiná-los de acordo com a sua legislação. Além disso, cabe ao INSS provocar o CNAS, enviando para cá o pedido, mas, ao fazer isso, ele tem que se referir ao decreto.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Por este motivo, é necessário o voto do Conselheiro, que pode constatar isso.

Volto a ler o art. 7º do Decreto nº 2.536:

“I - recebida a representação, será designado relator, que notificará a empresa sobre o seu inteiro teor;”.

Isso, no caso das representações, foi feito. Todas as entidades foram notificadas do inteiro teor do que estava no processo, para que pudessem exercer o direito de defesa.

“II - notificada, a entidade terá o prazo de trinta dias para apresentação de defesa e produção de provas”.

Em 30 dias, nós recebemos tudo isso.

“III - apresentada a defesa ou decorrido o prazo sem manifestação da parte interessada, o relator, em quinze dias, proferirá seu voto, salvo se considerar indispensável a realização de diligências”.

Este prazo de quinze dias é um dos problemas que estou vendo aqui.

Qual é a nossa grande preocupação? O relator pode proferir o voto ou não nesse período. Mas nós estamos tendo a seguinte dificuldade: há um grande volume de representações com cada relator e as defesas ainda estão chegando. Esse é um ponto que eu quero que este Conselho aprecie.

“V - O CNAS deliberará acerca do cancelamento do Certificado de Entidade do Fins Filantrópicos...”.

Na verdade, Conselheira Cecília, já está previsto que, no caso da representação, nós não vamos tratar da não renovação do certificado, mas diretamente do seu cancelamento.

O próprio decreto já diz que a representação é referente a fato que diz respeito a um certificado emitido por nós. Então, na verdade, nós vamos nos manifestar sobre o cancelamento ou não do certificado. Vamos nos manifestar sobre as informações trazidas por um desses órgãos.

“...até a primeira sessão seguinte à apresentação do voto do relator, não cabendo pedido de reconsideração”.

Vejam, portanto, os senhores, que o relator profere o voto. Então, entrariam oitenta representações em pauta para os Conselheiros.

Prossegue o decreto:

“VI - da decisão poderá a entidade interessada ou o INSS interpor recurso ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social no prazo de trinta dias, contados da data de publicação do ato no Diário Oficial da União;

§ 3º O CNAS e o INSS integrarão seus respectivos sistemas informatizados para intercâmbio permanente de dados relativos às entidades beneficentes de assistência social.”

Eu informei ontem aos Conselheiros que reiterei o ofício de 21 de outubro ao Dr. Waldir Simão, pedindo, mais uma vez, toda a relação dessas entidades, para que nós possamos efetivamente incluir no Sistema Informatizado do Conselho Nacional de Assistência Social — SICNAS as informações do Conselho.

Quero dizer a este Conselho que nós não ficamos somente esperando. O INSS deu, naquele momento, em outubro, a seguinte sugestão, que nós acatamos: pesquisar todas as

entidades com isenção. Chegamos ao número de 4.174, àquela época, no sistema da internet. O nosso serviço de cadastro parou e temos, hoje, uma por uma das entidades que têm isenção previdenciária incluída no sistema.

Este é um levantamento nosso, mas precisamos que o INSS nos diga oficialmente se ele coincide com o dele, para que nós cumpramos a determinação do decreto, relativa ao sistema informatizado para intercâmbio de informação.

“§ 4º O CNAS fornecerá mensalmente ao Ministério da Justiça e à Secretaria da Receita Federal a relação das entidades que tiveram seus certificados cancelados.”

Informo aos Srs. Conselheiros que eu fiz isso, apesar de que o Secretário-Executivo já vinha adotando essa medida. Eu oficialmente fiz isso no mês passado, fornecendo os dados relativos a todo o ano de 2001 e o 2002. Informei todos os cancelamentos à Receita Federal e ao Ministério da Justiça.

Ressalto que informei o cancelamento apenas após a reconsideração, porque entendi que enquanto a entidade estivesse tendo seu recurso discutido aqui eu não poderia informar o julgamento de primeira instância. No entanto, não esperei o julgamento final do Ministro. Todas as reconsiderações indeferidas foram encaminhadas ao Dr. Everardo Maciel e às demais autoridades competentes, informando o que havia sido tratado neste Conselho.

Eu tenho buscado cumprir o decreto *ipsis litteris*, porque é ele que está vigendo. Mas há procedimentos que nós precisamos ver como fazer, porque são inexecutáveis, por causa da nossa estrutura. Nós realmente não temos estrutura para, em 15 dias, colocar em pauta 102 representações.

Como fazer isso? Foi isso que o Conselheiro Eugênio e a Conselheira Cecília me perguntaram e é o que eu pergunto aos demais Conselheiros, para sairmos daqui com uma resposta.

Acho fundamental uma reunião como esta, para que saíamos daqui tendo estabelecido uma lógica do Conselho e uma análise das interpretações do Conselheiro Gilson sobre como nós vamos agir com essas representações.

Concedo a palavra ao Conselheiro Ajur.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Sr. Presidente, quanto aos procedimentos e à necessidade de os processos andarem, eu acredito que o Conselheiro não pode para por causa das representações, das informações fiscais.

O INSS, a Receita Federal e o Ministério Público têm que entender que nós, como Conselheiros, temos que usar a estrutura que o Conselheiro tem. Se a estrutura que nós temos é a de uma reunião mensal e os Conselheiros que moram fora de Brasília têm que aproveitar os dois ou três dias de reunião para examinar os processos, eles têm que entender isso.

Se os Conselheiros que moram em Brasília não podem sair dos seus órgãos de origem para ficar uma semana ou 15 dias no CNAS analisando os processos, esses órgãos têm que entender que, infelizmente, a estrutura que o CNAS tem é esta.

Esses oitenta, cem ou duzentos processos que chegam são supercarga para o Conselho. Não podemos fazer nada quanto a isso. Nós temos que andar com as nossas próprias pernas.

Mas isso não me preocupa, Sr. Presidente. Eu quero dizer ao Sr. Presidente e aos demais Conselheiros que o que me preocupa — e sobre isso eu não posso deixar de falar — é o efeito político que recai sobre o Conselho por causa dessas informações propostas pelo INSS, pela Receita Federal e pelo Ministério Público.

Eles entendem — e isto não é mentira, mas um desabafo — que o Conselho tem que concordar com o que vem de lá, e quando nós não concordamos, eles caem em cima de Conselheiros e do Conselho.

Eu digo com certa tranquilidade que é isso que tem acontecido porque não vejo nome de órgão nenhum nem de nenhuma outra pessoa a não ser de Conselheiro do CNAS e do próprio Conselho ir para a imprensa nacional quando as decisões deste Conselho não são favoráveis aos interesses dos que nos enviam as representações. Esta é outra questão da qual temos que ter consciência.

Eu vou me comportar da maneira que julgar correta ao analisar os processos de informações fiscais que a mim forem despachados. Temos que analisar os processos de acordo com a nossa consciência. Temos que ter essa liberdade. Não devemos trabalhar sob pressão. Se

acontecer comigo o que ocorreu com o Conselheiro que está sendo chamado pelo Tribunal de Contas da União para explicar por que votou em processo tal de determinada maneira, eu direi que votei daquela forma porque a minha convicção foi aquela.

Se não for para agir assim, não adianta irmos para o CNAS discutir processos e votá-los; basta assinarmos embaixo das informações que vêm da Receita Federal, do Ministério Público ou do INSS. Se os processos vêm para cá é porque nós temos autonomia para decidir se concordamos ou não com o juízo emitido pelo órgão que os remeteu para o CNAS.

Os técnicos da Receita Federal, por exemplo, podem ter o conhecimento tributário; eu tenho o da assistência social, do efeito e do impacto social positivo que determinada entidade está causando lá na comunidade.

Isso tem que ser respeitado, assim como nós respeitamos as diligências que eles fazem, com mais averiguação do que nós, porque os fiscais ganham para ir à instituição, ao passo que para visitar uma instituição eu tenho que tirar dinheiro do meu bolso. Eu não ganho nada com isso, enquanto o fiscal que vai lá ganha para aquilo, recebe diária etc.

Temos que levar em consideração também essas questões, Sr. Presidente. Acho que o senhor pode ficar tranquilo, porque desde que assumiu a Presidência deste Conselho tem feito tudo para que o nosso trabalho seja executado na mais perfeita paz.

Infelizmente, não executamos todas as tarefas a tempo, porque nós não temos perna para isso. Nós temos que reconhecer isso. Nós não temos perna. O que pode fazer para realizar nossas tarefas na data certa, no tempo certo, o Conselho vem fazendo. Foi assim na gestão do Conselheiro Gilson e na do Conselheiro Marco Aurélio e está sendo assim também na sua gestão. Nós não vamos assumir culpa nenhuma pelo atraso deste ou daquele processo.

O que não pode acontecer é nós pararmos por causa disso.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Concedo a palavra ao Conselheiro

Charles.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Seguindo na mesma lógica do meu xará, o Conselheiro Carlos Ajur, eu tenho uma preocupação muito grande: nós estamos a reboque do que os outros querem que nós façamos.

Precisamos assumir que o Conselho tem poder e autonomia e que pode errar nas suas decisões, tranqüilamente. Isso não é problema, porque somos seres humanos e somos seres passíveis de erros. Mas também é preciso ficar claro que o CNAS é um órgão que tem competências, pois parece que alguns outros órgãos nos querem moldar, para que nos ajustemos aos interesses ditados pelas regras deles.

Tanto isso é verdade que, se nós formos observar, veremos que quando qualquer questão é discutida eles ficam com olheiros aqui para dizer que erramos em determinados pontos. Nós estávamos discutindo isso ontem nas comissões.

Eu quero novamente frisar esta questão. Eu estou sendo chamado pelo TCU por causa de processos que não analisei. Eu votei baseado no parecer de alguém que analisou o processo, de algum partícipe do Conselho, algum companheiro integrante deste Conselho, que fez uma análise, na qual eu acreditei, porque mostrou os fatos. Eu ter que prestar contas porque votei a favor daquele parecer é, no mínimo, ridículo, para não dizer que é coerção.

Parece-me que a lógica está nisto: nós estamos sendo coagidos a votar assim ou assado. Ora, onde está a autonomia deste Conselho?

Eu volto a dizer: em cada assembléia nós discutimos sobre os procedimentos porque alguém disse que nós deveríamos agir de determinado modo. Até quando nós vamos ficar esperando que os outros digam como nós devemos fazer e vamos nos ajustar a essas exigências? Para mim, os procedimentos já estão definidos. Não devemos retomar este assunto a cada assembléia, quando nós discutimos de novo que em tal lugar foi preciso fazer isto, o decreto mandou fazer aquilo etc. Onde está a autonomia do Conselho?

Somos passíveis de erro? Sim. E seremos responsabilizados quando errarmos. Mas eu não serei uma marionete, votando de acordo com o interesse de qualquer um que venha aqui dizer que tem que ser assim ou assado.

A própria legislação é totalmente sujeita a interpretações diversas. Ontem nós vimos aqui a questão que o Carlos levantou sobre a entidade de Aracruz, do Espírito Santo.

Alguém disse que suprimiu determinadas gratuidades porque elas não poderiam ser consideradas, porque dizia que feria o aspecto legal. Mas onde? Como? Quando? Não disse nada disso. Foi preciso um Conselheiro ir lá visitar a entidade, olhar, constatar a realidade, ir às autoridades para perceber o que de fato estava acontecendo. E aí? Eu vou acreditar em quem?

Eu tenho noção das coisas, eu tenho valores que me norteiam, e é com base neles que vou votar a favor ou contra determinado pedido. Eu não vou ficar à mercê de determinados grupos para, cada vez que surgir um problema, eles dizerem que nós temos que agir assim ou assado.

Eu acho que os procedimentos já estão adotados e nós não temos que discutir este tema de novo.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Eu desejo fazer um comentário, Conselheiro.

Concordo com o senhor no que diz respeito à autonomia. O art. 18 da LOAS nos dá autonomia legal.

Na verdade, nós não estamos discutindo procedimentos relativos a fatos de um processo qualquer; estamos apenas discutindo uma situação criada pelo decreto. A Conselheira Cecília e o Conselheiro Eugênio, Conselheiros desta Casa, registraram que foram distribuídas aos Conselheiros mais de cem representações, que seguem um determinado procedimento, e pediram que nós discutíssemos qual seria o procedimento que iríamos adotar para analisá-los, baseados no que diz o decreto e na estrutura do Conselho.

Nós não estamos sendo coagidos, absolutamente.

CHARLES ROBERTO PRANKE – (Inaudível. Fora do microfone.)

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Da representação? Nós nunca discutimos o critério da representação.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Esse assunto nós já discutimos várias vezes.

Eu estou há dois anos e meio neste Conselho e tenho visto isso várias vezes!

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Se os Conselheiros acharem que não devemos discutir este tema, eu suspenderei a discussão sobre a representação e nós seguiremos o decreto como deve ser, sem problemas.

Eu entendo que a discussão sobre a representação tem que ser esta. Então, cumpre-se o decreto, já que há um procedimento estabelecido. Será de 15 dias o prazo para o relator proferir parecer. Todos os processos entrarão em pauta e os votos serão proferidos.

Concedo a palavra ao Conselheiro Gilson.

GILSON ASSIS DAYRELL – Sr. Presidente, quero fazer uma sugestão.

Estou vendo, nestes dois mapas, que em 36 processos já foi apresentada defesa. Dos que ainda não têm defesa, evidentemente nós não podemos tratar. Dos mais de cem processos, na realidade, podemos levar adiante a análise de 36.

Haverá mais duas reuniões neste ano: uma em novembro e outra em dezembro. Depois a composição do Conselho mudará, e nós não sabemos o que pode vir pela frente.

Mas a defesa já foi apresentada pelas entidades em 36 processos. Portanto, esses processos já podem ser examinados. Os que não têm defesa nós não podemos examinar, porque a apresentação da defesa é um direito da entidade, que não podemos desrespeitar.

Desses 36 processos prontos para serem apreciados, quantos nós poderemos votar nas duas próximas reuniões? Eu acredito que no máximo oito. Mesmo assim, nem sei se será possível votarmos tantos. Mas, supondo que possamos votar cerca de oito processos, nós poderíamos discutir aqui qual o critério que nós vamos adotar para analisarmos mais oito processos até o final do ano. Ponto final.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – É desta decisão que eu preciso, Conselheiro Charles.

Amanhã, o tribunal ou qualquer Ministério pode perguntar ao senhor se cumpriu o decreto e por que o senhor não proferiu o seu voto em 15 dias. Foi isso que o Conselheiro Gilson me perguntou ontem. Não foi, Conselheiro Gilson? Ele pediu que isso fosse discutido, porque não quer, amanhã, ser indagado por que não proferiu o seu voto em 15 dias.

GILSON ASSIS DAYRELL – Aí nós tomaríamos uma decisão: vamos examinar neste ano apenas oito processos e vamos adotar, por exemplo, o critério de ordem alfabética ou outro qualquer.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Exatamente.

Concedo a palavra à Conselheira Cida.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Não seria interessante nós montarmos uma comissão para discutir esses oito processos?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Eu acho que está havendo uma grande confusão aqui. Eu não estou discutindo procedimentos ou a criação de comissões de análise. Eu estou discutindo o fato de o decreto estabelecer determinado procedimento e de nós termos sido notificados para cumprir o que ele determina.

Eu tive o cuidado de ler o decreto e constatei que ele diz que em 15 dias nós temos que votar todos os processos. Estou apenas chamando a atenção dos Conselheiros para esse fato.

Este Conselho precisa tomar uma decisão a esse respeito. Fomos provocados, ontem, pelos Conselheiros Gilson, Eugênio e Cecília, que disseram que nós precisamos discutir um pouco mais as representações. Por isso, estou pedindo aos Conselheiros que tomem uma decisão sobre o que podemos fazer, baseados no que diz o decreto.

Se essa decisão for tomada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, caberá a nós, Conselheiros, acatar uma decisão conjunta do órgão. Se decidirmos que oito

processos entrarão em pauta, isso terá que ser feito; se decidirmos que serão dez, dez processos entrarão na pauta; se optarmos por quinze, quinze processos deverão ser analisados.

O que não pode acontecer é nós não tomarmos decisão alguma e ficarmos sujeitos, depois, a sermos perguntados por que não votamos tais processos em 15 ou 30 dias, não apresentamos a defesa ou não os distribuimos.

É esta a preocupação que eu estou tendo.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Sr. Presidente, se nos perguntarem isso, diremos que infelizmente o Conselho tem o seu dia-a-dia e o seu trabalho. É o que eu disse: nós não podemos parar o Conselho por causa disso, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Conselheiro Ajur, eu concordo com o senhor, mas não é muito mais interessante o Conselho estabelecer uma rotina e uma norma para a análise desses processos do que ficar passível de ser questionado sobre isto ou aquilo outro?

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Eu concordo.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Concedo a palavra ao Conselheiro
Marcos Antônio.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES - Sr. Presidente, vamos recorrer rapidamente a dois pensadores estrategistas, trazendo sua filosofia para o nosso Conselho.

Um dos papas da administração mundial, Peter Drucker, diz que devemos pensar no todo e agir por partes. O grande problema é nós pensarmos no todo para podermos agir por partes. Por exemplo, quando o senhor expõe um problema, o Conselheiro Gilson diz que nós não temos condições de analisar nem oito processos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Claro. Porque algumas defesas chegaram, já estão aqui na Casa. Outras, não.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Então, nós temos que ser mais práticos, mais objetivos.

Na medida em que se criam processos e novos paradigmas, acelera-se todo esse processo. Isto é claro, é simples. Eu estou dizendo o óbvio, que é o que eu estou entendendo do que o senhor está tentando fazer.

Então, veja o seguinte: o problema que o Conselheiro Ajur ressalta é que nosso trabalho está sendo pautado por problemas externos: uma legislação nova, decretos etc.

É difícil para nós, que somos Conselheiros novos, vir aqui e começar a ver decretos para todos os lados. Tentamos lê-los e entendê-los. Se nós encontramos dificuldades, imaginem as entidades, que, quando nos mandam os relatórios — ontem eu até relatei um processo em que vi isso —, mostram que entendem menos ainda do que nós. Se nós temos dificuldades, imaginem as entidades. Portanto, Sr. Presidente, precisamos urgentemente fazer aquela cartilha e mandá-la para as entidades.

A Aldaíza apresentou uma proposta que eu achei muito interessante. Noventa por cento das cidades são pequenas. Nós poderíamos fixar alguns parâmetros para acelerar a análise desses processos e resolvê-los, porque nós ficamos vendo processos de 1994, 1995, 1996, 1997, 1998. Puxa vida! Nós estamos dando remédio para cadáver o tempo inteiro. Dar remédio para cadáver não adianta mais!

Nós precisamos pensar que no ano que vem a situação vai piorar, porque em 2003 entrarão mais processos, e, talvez, daqui a dois ou três anos estejamos discutindo os mesmos problemas, estejamos com a mesma pauta apertada e não consigamos superar nossas dificuldades.

Eu gosto muito da Conselheira Roberta porque ela é bastante objetiva. Está na hora de pensarmos objetivamente e fixarmos alguns parâmetros, sob pena de errarmos, mas com o objetivo de acelerar este processo, porque a lógica que aplicamos hoje torna o trabalho do Conselho inviável. E o que é pior: ele fica exposto na mídia e perante as entidades.

Hoje a Federação de Apaes está entrando com ação contra nós. A própria Febiex também quer entrar com ação contra nós, porque acha absurdo que o Conselho não julgue o processo da entidade, como se nós fôssemos os culpados pela legislação.

Então, já que nós temos o poder — como determina o decreto que o nosso Presidente leu —, vamos exercê-lo; vamos estabelecer parâmetros para conseguirmos fazer tudo o que precisamos.

Acho que podemos parametrizar até nossos pareceres, porque às vezes nós damos pareceres muito longos. Ontem eu achei que atrapalhei um pouco a reunião. Esmerei-me num parecer, que fiquei lendo, achando que todos iam me aplaudir, e não consegui convencer os demais Conselheiros. Certo de que estava abafando, não estava.

Talvez seja interessante, principalmente para nós, que somos novos, parametrizarmos também a elaboração dos pareceres, dizendo como eles devem ser. Outro dia eu vi um parecer com mais de 40 páginas. Sua análise tomou a reunião inteira. E nós vamos empurrando com a barriga os demais processos que precisam ser analisados.

Portanto, Sr. Presidente, acho que hoje, mesmo correndo o risco de cometermos alguns erros, devemos pensar um pouco no Peter Drucker, no Max Webber, que disse que devemos olhar as coisas como coisa. Não fazemos parte da coisa. Se fizermos parte da coisa, somos a coisa e não vemos a coisa.

Isso parece complicado, mas não é. É o que está acontecendo conosco: nós nos misturamos com a coisa; todo o mundo fica confuso; as entidades estão confusas; as federações, que têm que orientar as entidades, estão confusas; o pessoal da Equipe de Análise às vezes fica confuso para examinar os processos; vira uma confusão geral. Como vamos julgar os processos nessa confusão geral?

Nós temos que estabelecer parâmetros urgentemente, Sr. Presidente. A Comissão de Normas apresentará hoje alguns parâmetros que me parecem interessantes, pelo que já fiquei sabendo. Vamos tentar estabelecer parâmetros para o nosso trabalho, para que aceleremos o processo e consigamos ver o todo.

Nós não estamos vendo o todo. Estamos apenas agindo por partes e estamos perdendo a visão do todo. E o principal papel do Conselho, que é tratar da assistência social no país, nós não estamos cumprindo. Deixamos de exercê-lo há muito tempo.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Na verdade, Conselheiros, o que estou pedindo é apenas uma decisão administrativa. O Conselheiro Gilson falou muito bem: temos que decidir quantos processos serão incluídos na pauta da reunião. Se decidirmos que serão oito, serão oito. Pronto. Morreu o assunto. Foi apenas isso que eu perguntei: como nós iríamos votar o que estava aqui. Foi só isso.

Concedo a palavra à Conselheira Marlene, para concluirmos esta discussão e chegarmos a alguma decisão.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Eu acho que há duas questões aí

Uma, que é a necessidade de nós estabelecermos parâmetros para as análises, nós começamos a discutir ontem. Outra é o encaminhamento da questão que você apresenta.

O Conselheiro Gilson sugeriu que iniciemos a análise dos processos nos quais já foi apresentada defesa pela entidade. Eu pergunto: não poderíamos juntar este critério com o de chegada das representações ao CNAS? Assim, iniciariamos a votação pelos que chegaram primeiro e já têm defesa.

Este é um encaminhamento para esta questão. Os processos seriam analisados de oito em oito.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – É isso. Eu quero saber isso.

Concedo a palavra ao Conselheiro Gilson, para dizer qual é a sua proposta.

GILSON ASSIS DAYRELL – Sr. Presidente, eu estive olhando aqui e vi que se os processos fossem distribuídos para os Conselheiros seguindo a ordem alfabética, vários colegas ficariam prejudicados, porque seu nome começa com a letra “a”. O Presidente, por exemplo, ficaria com três processos para examinar neste ano, o que seria muito puxado.

Eu acho que nós poderíamos seguir a ordem alfabética, que talvez seja a mais fácil, porque eu não sei como nós podemos identificar que representação chegou primeiro.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Há condições de se fazer isso, não há?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Sim, há condições. A ordem de chegada das representações ao CNAS pode ser obtida pelo protocolo, que está aí. A distribuição foi feita com base na ordem de chegada.

GILSON ASSIS DAYRELL – Mas se os Conselheiros não quiserem fazer por esse processo, poderia ser dado um processo para cada Conselheiro.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Pode ser também.

GILSON ASSIS DAYRELL – Nós somos 18. Desses, 8 ficariam com a incumbência.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Seria um processo para cada Conselheiro, sendo...

GILSON ASSIS DAYRELL – De acordo com a ordem alfabética, por exemplo.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Então, 18 processos entrariam em pauta até o final do ano?

GILSON ASSIS DAYRELL – Não. Nós não teríamos tempo de analisar tantos processos nas nossas reuniões. Têm que ser no máximo oito.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Eu só estou tentando entender a sua idéia. Seriam incluídos na pauta oito processos por reunião ou oito processos até o final do ano?

GILSON ASSIS DAYRELL – Até o final do ano. Seriam quatro processos por reunião, porque nós não conseguimos analisar mais do que isso. Será que conseguimos?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Depende do procedimento que adotarmos para a representação.

Se adotarmos o procedimento estabelecido pelo Regimento Interno, segundo o qual é dispensada a leitura do parecer previamente distribuído aos Conselheiros, e nos ativermos apenas aos seus pontos mais importantes, será possível analisarmos mais processos numa reunião. Isso está no Regimento Interno.

GILSON ASSIS DAYRELL – Neste caso, se pudéssemos analisar dezoito processos numa reunião e dezoito na outra, esgotaríamos os 36 processos nos quais já foi apresentada defesa. Mas eu acho que nós não teremos tempo para isso.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Eu também acho que dezoito processos por reunião é muito. Mas quantos nós vamos analisar?

GILSON ASSIS DAYRELL – Sugiro quatro por reunião, o que já é um trabalho pesado, porque, além disso, ainda há todos os processos normais, internos, que nós temos que analisar.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Se acatarmos a sugestão que o Presidente deu e formos mais objetivos, nós poderemos analisar mais processos. O que nos atrapalha não é o número de processos, mas a forma como conduzimos os trabalhos. Como ele disse, se fizermos leituras mais pontuais, o tempo renderá mais. O que delonga a análise é um

Conselheiro ler as 40 páginas de um parecer. Assim, não votaremos nem quatro processos por reunião.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Eu acho que podemos fixar em oito o número de processos a serem analisados e, se percebermos que o movimento está interessante, aumentaremos o número para a reunião seguinte.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Eu tenho outra sugestão, que pode ser adotada pelos Conselheiros independentemente de qualquer questão. Ela está relacionada ao que eu entendi que o Conselheiro Gilson havia dito.

Podemos distribuir um desses processos para cada Conselheiro. Ou seja, cada Conselheiro será responsável pela inclusão na pauta de pelo menos um processo até o final do ano. Para a votação desses processos, nós adotariamos aquele sistema de distribuição: distribuiríamos o parecer do relator para os demais Conselheiros sete dias antes da reunião e pediríamos ao relator que falasse, na sua exposição, apenas sobre os destaques mais importantes do documento.

Assim, votaríamos até o final do ano um processo relatado por cada Conselheiro. Refiro-me aos processos que já têm defesa, porque os que ainda não têm, que foram distribuídos, receberão a defesa em novembro ou dezembro, e ainda haverá o prazo para o Conselheiro se aprimorar e pedir nota técnica.

Dessa forma, cada Conselheiro incluiria na pauta pelo menos um processo. Nós cumpriríamos o Regimento Interno, distribuindo o parecer com sete dias de antecedência. Na reunião, enfocariamos apenas os pontos relevantes ao procedimento ou à nota técnica, conforme a vontade dos Conselheiros.

Todos os Conselheiros concordam com isso?

Então, fica acordado que cada Conselheiro incluirá na pauta das próximas reuniões pelo menos um processo.

Concedo a palavra ao Conselheiro Gilson.

GILSON ASSIS DAYRELL – À escolha dele?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Sim, à escolha dele. O processo está distribuído a ele, que pode escolher.

Será incluído na pauta pelo menos um processo por Conselheiro. Falo dos 36 processos que já têm defesa, porque os outros ainda vão recebê-la.

Portanto, o Conselheiro que quiser ter nota técnica sobre o processo que for relatar poderá solicitá-la ao Serviço de Análise. Se não quiser, fará o próprio Conselheiro o seu parecer.

A partir daí, o processo entrará na pauta. Poderão entrar até mais de oito processos em cada pauta, porque, a rigor, para analisarmos dezoito processos, seriam votados nove em cada reunião. Neste ano serão realizadas apenas mais duas reuniões.

A partir daí, nós distribuiríamos o parecer aos demais Conselheiros com sete dias de antecedência e, na reunião, apenas leríamos os tópicos mais necessários. Os Conselheiros fariam as anotações que quisessem e seria feita uma discussão qualificada do processo.

Os senhores concordam, Conselheiros?

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Sr. Presidente, desejo apresentar uma proposta.

Não há condições de fazermos uma reunião extraordinária apenas para isso? O senhor acha que é inviável, tendo em vista o custo e o benefício?

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Poderíamos fazer terceiro dia de reunião.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Sim, é possível fazermos um terceiro dia de reunião. Nós podemos tentar isso, porque assim não há gastos com passagens. Podemos fazer esse terceiro dia de reunião em dezembro.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Assim, nós ficaremos o dia inteiro só votando esses processos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Poderemos fazer em dezembro um terceiro dia de reunião.

Fica acordado assim?

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Deixaríamos todos esses processos para serem analisados em dezembro?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não, eles podem entrar na pauta da reunião de novembro.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Não, porque já eliminaremos alguns em novembro.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Entrarão na pauta da reunião de novembro os processos cujo parecer estiver pronto.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Os processos cujo parecer estiver pronto entrarão em novembro, e em dezembro faríamos um terceiro dia de reunião.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Conselheiro Ademar, uma coisa é nós trabalharmos as duas plenárias de novembro e dezembro normalmente, com as outras temáticas e com esse encaminhamento que o Presidente apresentou, segundo o qual cada Conselheiro incluirá na pauta pelo menos um processo.

Em dezembro, nós teríamos um dia a mais de reunião para analisar o máximo de processos que pudermos. Nesse terceiro dia, faremos apenas isso.

Isso é importante porque quanto mais nós deixarmos o Conselho organizado na virada do ano, melhor será. Ganhará o Conselho e ganharão as entidades.

Se deixarmos virar o ano com esses processos aguardando votação, a situação ficará mais complicada. Temos que lembrar também que no próximo ano será feita a escolha dos novos Conselheiros governamentais, o que vai atrasar mais ainda o trabalho do Conselho.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Os Conselheiros suplentes estão se colocando à disposição para ajudar na análise dos processos. Evidentemente, assinarão os pareceres os Conselheiros que são os relatores, mas, se eles quiserem ajuda, poderão contar com os Conselheiros Humberto, Marcos, Aguilera.

Então, ficamos combinados assim: dos processos que estão aguardando distribuição, já com defesa — que o Conselheiro Gilson disse que são 36 —, entrará em pauta, em reunião, pelo menos um por Conselheiro. O Conselheiro tem à disposição o Serviço de Análise, para obter nota técnica de quem quiser. Os Conselheiros que não quiserem nota técnica podem fazer o seu parecer.

Além disso, haverá um dia a mais de reunião em dezembro, encerrando as atividades do Conselho, para que os Conselheiros possam apresentar seus processos e limpar a pauta.

A Albanita lembrou muito bem que no próximo ano teremos um novo governo e, independentemente de qual for ele, poderá substituir qualquer Conselheiro.

Provavelmente os Conselheiros governamentais terão que colocar o cargo à disposição. Foi isso que me explicaram. Portanto, podem os Conselheiros governamentais querer limpar sua pauta.

Concedo a palavra ao Conselheiro Leopoldo.

LEOPOLDO MOACIR LIMA – Com relação a essa reunião mais extensa, que será realizada no mês de dezembro para analisarmos essa pauta, sugiro que, em vez de nos reunirmos após o segundo dia de reunião, antecipemos o julgamento de todos esses processos

com representação para a segunda-feira. Sugiro isso porque dezembro é um mês complicado, em que todos têm muitos compromissos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Mas a reunião será realizada a partir do dia 10 de dezembro, e, portanto, nos dias 10, 11 e 12.

LEOPOLDO MOACIR LIMA – Sugiro que nos reunamos nos dias 9, 10 e 11.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – No dia 9, se eu não me engano, há uma reunião com os Conselhos Estaduais, e algumas áreas virão. No dia 12 é o aniversário da Roberta e ela está querendo...

LEOPOLDO MOACIR LIMA – Eu e a Cecília também temos outros compromissos no dia 12. Dezembro é um mês complicado. Teríamos que analisar as datas.

Alguns Conselheiros com certeza não terão condições de estar presentes à reunião se ela for realizada numa quinta-feira, por exemplo.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Entendi.

Concedo a palavra à Conselheira Cecília, para fazer o relato em nome da Comissão de Normas.

MARIA CECÍLIA ZILIOFFO – Os Srs. Conselheiros já devem ter recebido a ata da reunião da Comissão de Normas.

Nós havíamos solicitado tempo para fazermos uma apresentação, para sugerirmos ao Conselho a reformulação do Regimento Interno.

Além do Regimento Interno em vigor, há três minutas de sugestão de alteração desse regimento. Foi solicitado ao Ranieri que fizesse uma consolidação das propostas, com os destaques, que será apresentada a todos os Conselheiros, para que dêem as suas sugestões.

Depois disso, a Comissão de Normas se encarregará de apresentar ao Conselho um consolidado com as sugestões de todos os Conselheiros.

Os senhores deverão receber esse consolidado antes da próxima reunião, para que o analisem e apresentem sugestões, apontando a proposta que mais interessa aos senhores. A Comissão de Normas fará a minuta e a trará para a votação.

Consideramos que temos que esgotar essa discussão sobre o Regimento Interno até o final deste ano.

A Comissão de Normas solicitou ao Serviço de Análise que desse prioridade aos processos referentes aos exercícios de 1994, 1995 e 1996 que ainda estão no Conselho e que não foram apresentados para parecer final do Conselho.

A Secretaria Executiva está terminando a apresentação de uma relação dos processos nessa situação, para que nós possamos realmente fazer com que eles sejam encaminhados com prioridade para a análise dos Conselheiros.

Não é possível continuarmos analisando processos que estão há tanto tempo parados. Na verdade, não estão parados. Houve solicitação de diligência, representação, o processo parou; enfim, seu curso sofreu muitas interrupções. Temos que dar um jeito de sanear a pauta.

Por solicitação do Sr. Presidente, a Comissão analisou a minuta de resolução sobre o fornecimento de certidão, que já foi votada ontem, com as sugestões que foram apresentadas.

Srs. Conselheiros, na última reunião da Comissão de Normas eu fui incumbida pela Comissão de apresentar algumas sugestões que visam à superação das dificuldades e das dúvidas inerentes à decisão dos processos, relativas ao aspecto conceitual e à tramitação administrativa, que dificultam tanto o Serviço de Análise quanto o parecer dos próprios Conselheiros.

Por outro lado, nós constatamos que na reunião do Conselho dos dias 13 e 14 de agosto último foram levantadas algumas questões sobre as quais a Comissão de Normas deveria apresentar sugestões, a serem submetidas à decisão do Plenário.

Nós não tivemos tempo hábil para discutir todos os assuntos na reunião da Comissão de Normas, porque ela se reúne apenas por meio expediente, tempo que não é suficiente para esgotarmos toda a pauta.

A decisão foi a seguinte: esses documentos estão sendo trazidos ao Plenário, para que os Conselheiros tomem conhecimento deles, os analisem e a eles ofereçam sugestões.

Assim, na próxima reunião nós poderemos decidir se as questões aqui abordadas serão transformadas em resolução do Conselho. Se essa for a decisão do Conselho, será elaborada uma resolução técnica, que nos dará o referencial conceitual de que precisamos para dirimir questões relacionadas à gratuidade, à classificação das entidades como específicas ou mistas e à composição da receita e da despesa das entidades.

Em linhas gerais, Srs. Conselheiros, eu apresentei duas propostas, que estão consolidadas nos documentos que os senhores receberam.

O segundo documento, intitulado “A Comissão de Normas II”, trata das questões apresentadas no Conselho: conceito de gratuidade; se doações entre entidades podem ser assumidas como gratuidade; como considerar receitas de convênios e subvenções, tanto públicas como privadas; se doação configura distribuição de lucro ou patrimônio; no caso de empréstimo feito por entidade, quando computá-lo como receita.

No outro documento nós analisamos os seguintes aspectos: enquadramento das fundações criadas por lei municipal ou estadual, mas de direito privado; concessão do Cebas às entidades ligadas ao Sistema S; concessão do certificado às fundações constituídas para administração de serviços públicos. Nós oferecemos uma análise da situação e propusemos que o Conselho adote alguns critérios.

O segundo ponto que nós analisamos foi o enquadramento das entidades pela natureza do serviço prestado; classificação das entidades específicas ou mistas, daquelas que não vendem serviços ou possuem atividades lucrativas para o seu sustento.

Reforço, Srs. Conselheiros, que a aprovação dessas sugestões como norma pelo Conselho facilitará em muito a análise dos processos de representação fiscal existentes no Conselho, porque o que se questiona é principalmente a gratuidade e o fato de a entidade ser mista ou específica. Quando ela é mista, no caso do enquadramento de saúde e educação ou de

saúde e assistência, a entidade tem que ter dois critérios para julgamento. A esse respeito, estamos apresentando algumas sugestões.

Por outro lado, não se tem nenhum parâmetro a ser aplicado às entidades que atuam em defesa e garantia de direitos e àquelas que fazem assessoramento. Qual é o elenco de ações que configuram esta modalidade de ação? Eu apresento sugestões.

Em quarto lugar, foi solicitado que se analisasse o tratamento a ser dado às federações. Nós já verificamos, pela análise recente do Conselho, que há várias modalidades de federação, das quais quatro estão presentes na composição deste colegiado.

A esse respeito nós ainda não apresentamos uma sugestão, porque precisamos analisar com mais detalhe os estatutos das respectivas fundações dessas federações, para dizermos qual seria o enquadramento em cada uma das modalidades. Há federações prestadoras de serviços, de assessoramento, de garantia de direitos e outras que simplesmente congregam instituições e não realizam nenhuma das outras atividades. Algumas se enquadram e outras, não. Então, precisamos definir a situação de cada uma delas.

Analisamos as entidades que recebem subvenções e doações e como tratar o repasse de recursos do setor privado.

Vem sendo feita no Conselho uma discussão quando a entidade, em vez de fazer o serviço diretamente, o repassa para terceiro.

Por fim, há as questões constantes do item 6, que são de natureza administrativa, contábil e de articulação com o CNAS/CEAS. Elas dizem respeito ao desmembramento e à constituição de nova entidade; à pendência do Certificado de Utilidade Pública Federal; ao requerimento de renovação intempestivo; às restrições contábeis de auditoria e aos motivos para o seu indeferimento; à normalização de inscrições no âmbito municipal; à atuação em mais de um município ou estado; à possibilidade de o CNAS fazer diligências; ao controle das entidades de saúde; à exigência de um plano de contas normativo ou indicativo.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Em que documento está isso que você está falando?

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Está na página 1 do documento intitulado “Reagrupamento das questões elencadas”.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Nós estávamos no fim do documento e você voltou para o início.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Isso aconteceu porque quanto ao item 6 eu não apresentei nenhuma sugestão. Eu apresentei sugestões apenas até o item 5.

Embora eu ache que não valha a pena, se os Conselheiros quiserem, nós poderemos apresentar alguns pontos relacionados a esses itens. Senão, falarei em linhas gerais.

Por exemplo, qual é a interpretação sobre a situação das fundações criadas por lei municipal e/ou estadual? Existe uma controvérsia jurídica sobre a existência ou não de fundação de direito público. A conclusão dos grandes juristas é a de que não existe. A fundação, por ser um patrimônio personalizado, será sempre pessoa jurídica de direito privado.

Mas as fundações municipais e estaduais criadas trabalham exclusivamente com dotação orçamentária. Portanto, na realidade, elas se comparam a autarquias públicas e, como tal, não têm direito ao enquadramento como entidade de fins filantrópicos.

Este é o parecer que estou oferecendo aos senhores.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Primeiro, Conselheira Cecília, desejo parabenizar a senhora por este trabalho.

Nós tínhamos pedido à Comissão há algum tempo que nos trouxesse esse tipo de discussão, para que pudéssemos ter mais ou menos uma sistematização do que nós iríamos decidir.

Eu queria, na verdade, que esse trabalho feito pela Comissão fosse passado para cada Conselheiro, o que já foi feito. Isso servirá para que todos contribuam com a Comissão de Normas, até a data a ser estabelecida, para que possamos formalizar uma resolução ou outro instrumento de caráter normativo sobre esta situação.

Conselheiro Darci, Conselheira Cecília, Conselheiro Marcello, Conselheira Cida Medrado, gostaria que os senhores estivessem à disposição para receber as contribuições dos Conselheiros.

Gostaria, também, que tratássemos disso imediatamente, em novembro, já tendo sido condensadas as contribuições dos Conselheiros, porque isso é fundamental para nós não ficarmos discutindo em cada processo se devemos ou não repassar a doação.

Qual é a posição deste Conselho? É esta ou aquela? Isso tem que ser discutido, como disse o Conselheiro Marcos, na forma da floresta. Ou seja, o que nós entendemos sobre este assunto?

Esta é uma provocação interessante. Peço aos demais membros do Conselho que a leiam e dêem suas contribuições.

DARCI BERTHOLDO - Seria interessante disponibilizarmos para todos os Conselheiros o *e-mail* dos membros da Comissão de Normas, para que possamos receber as suas contribuições.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Conselheira Cecília, os senhores devem inclusive estabelecer o prazo que vocês consideram ideal.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Temos que trabalhar com datas.

GILSON ASSIS DAYRELL – Sr. Presidente, eu também quero engrossar a lista dos que parabenizam a Conselheira Cecília por este trabalho.

Ele é muito importante para nós, porque, no meu modo de entender, a Conselheira Cecília conseguiu incluir nele certas questões que não estão disciplinadas pela legislação e que têm sido um grande nó para os Conselheiros.

No entanto, chamo a atenção para dois aspectos. Em primeiro lugar, a MP nº 2.176 — se não me engano —, que alterou alguns tópicos da LOAS, diz que nós, do CNAS, temos que trabalhar de acordo com o regulamento.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Trata-se da MP nº 2.129, Conselheiro.

GILSON ASSIS DAYRELL – Ela diz que nós, do CNAS, temos que trabalhar de acordo com o regulamento. Que regulamento é esse? É um decreto. Está certo? Isso significa que a MP tirou deste Conselho um pouco da possibilidade de editar normas.

Essa norma, introduzida por aquela medida provisória, é um problema sério, porque antigamente o Conselho podia, por exemplo, fazer uma norma como esta e nenhuma legislação dizia se ele estava certo ou não, e hoje não pode mais fazer isso. Nós tínhamos uma espécie de delegação da LOAS para editar normas.

Este é um ponto importante. Talvez nós tenhamos que ouvir a Consultoria Jurídica a esse respeito, para saber se nos casos omissos nós podemos fixar essa norma. Isto é muito importante, porque se a Consultoria Jurídica disser que nós não podemos fazer isso e nós insistirmos nisso, poderemos estar agindo ilegalmente. Este é o primeiro ponto.

O segundo ponto do trabalho da Conselheira que queria comentar diz respeito ao caso das fundações que ela apresentou. O CNAS já tem critérios para acolher fundações e concessão de Cebas. Eles estão contidos na Resolução nº 177. Por exemplo: elas não podem ter nos seus quadros funcionários públicos. Além dessa, há uma série de regrinhas na Resolução nº 177.

Quanto ao fato de a fundação ser pessoa jurídica de direito público ou privado eu me lembro bem da discussão, porque na época em que fui Presidente tentei disciplinar a situação das fundações, que já era um tanto indefinida. Um dos aspectos que vimos é que toda fundação, na realidade, tem caráter público, quando é instituída por lei. No entanto, é pessoa jurídica de direito privado. Nós fizemos uma regulamentação abrangendo as fundações que têm esse caráter, porque a LOAS diz claramente que nós só podemos tratar das entidades de direito privado.

Existe muita sutileza no que diz respeito às fundações, e se nós começarmos a criar normas e eventualmente esbarrarmos no impedimento de normatizar — porque a lei hoje não nos permite mais isso —, correremos o risco de ser barrados no baile — como se diz —, pois a nossa Consultoria Jurídica de repente poderá nos criar dificuldades.

Portanto, a primeira coisa que temos que fazer é perguntar à Consultoria Jurídica se sobre estes temas nós temos a possibilidade de editar normas, porque eles não estão cobertos pelo decreto.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Conselheiro Gilson, há dois aspectos para os quais eu quero chamar a atenção.

O primeiro é a tranquilidade que nos dá a presença do Ministério entre nós, Conselheiros, que, ao endossar nossas ações, evidentemente irá fazê-lo entendendo que os órgãos de assessoramento ao seu Ministro estarão de acordo. Não é isso, Conselheiro Darci?

DARCI BERTHOLDO – É preciso registrar que não houve endosso do Ministério nem meu a isto. Nós vamos discutir o tema, e eu o levarei ao Ministério e à Consultoria Jurídica. O primeiro procedimento que eu adotarei será este.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Exatamente.

Foi por isso que eu perguntei sobre a questão.

O segundo aspecto é o seguinte: pelo que eu entendi, a resposta da Conselheira Cecília a essa provocação feita por nós vai muito mais fundo do que essa questão meramente relativa ao decreto, Conselheiro.

Durante todas as reuniões, nós já temos vindo nos posicionando sobre esses temas de forma conclusiva. Cito um exemplo: doações, subvenções de repasses para o setor privado. Em todas as reuniões surge um caso deste e em todas elas nós damos nosso voto, dizendo que isso pode ou não ser feito. Portanto, de certa forma, o Conselho já está se posicionando sobre a transferência de recursos. Ou seja, se a entidade “x” recebe aquele recurso, decidimos se ela conta como gratuidade ou não. Sempre há um caso desses, em todas as reuniões. Nós estamos votando sempre nessa linha.

Além disso, a Conselheira Cecília levantou outro ponto que considero fundamental: cabe às entidades de assessoramento serem consideradas entidades beneficentes

de assistência social ou não? Nós também estamos votando questões dessa natureza, decidindo que sim ou que não, de acordo com o voto de cada Conselheiro.

Neste momento, portanto, independentemente do critério normativo que foi retirado do art. 18 da LOAS pela MP nº 2.129, nós temos pelo menos que sistematizar os nossos votos.

Conselheiro Darci, se nós não tivermos a prerrogativa de criar uma resolução, que seria o ideal, ou de incluir estes temas na revisão da Resolução nº 177 — que precisa ser imediatamente feita, por causa do Decreto nº 4.327, o Decreto da Saúde —, que pelo menos isso seja distribuído aos Conselheiros como uma jurisprudência do Conselho sobre as decisões que temos tomado a cada reunião, servindo para os Conselheiros refletirem e decidirem o seu voto.

Eu entendi que este é o alcance do que a Comissão de Normas está querendo nos dar, que é uma espécie de balizador de tudo o que estamos fazendo. Foi isso que eu entendi. Não se pretende mudar o decreto ou entrar na linha da sua preocupação, que considero extremamente válida.

GILSON ASSIS DAYRELL – Além disso, Sr. Presidente, há outro aspecto: nós temos, de fato, que tratar da transferência e de doações, mas é preciso destacar que certas transferências são incluídas como gratuidade e outras simplesmente se enquadram nos objetivos da entidade, que querem fazer determinados tipos de doação ou de transferência, sem, no entanto, incluí-las como gratuidade. Por exemplo: se for objetivo da entidade fazer assistência social, ela doa para uma determinada instituição certa quantia em dinheiro, mas não a computa como gratuidade. Será uma doação qualquer.

São duas coisas diferentes, quando considera e quando não considera.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Sim, são coisas diferentes. Foi isso que ela não quis abordar aqui. É isso que está no trabalho, e nós vamos decidir se consideramos ou não, porque a equipe do Serviço de Análise tem um entendimento, que nós estamos seguindo. Mas o entendimento tem que ser do Conselho.

GILSON ASSIS DAYRELL – O caso mais grave ocorre quando se considera gratuidade a doação para um CNPJ diferente. Este é o caso mais complicado.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Mas é isto que eu entendo que deve ser discutido.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Sr. Presidente, o que nós vamos fazer é estabelecer parâmetros para o que já fazemos hoje.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Isso. Porque nós estamos repetindo o nosso julgamento.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Isso evitará que utilizemos dois pesos e duas medidas.

GILSON ASSIS DAYRELL – Mas é muito importante sublinhar que nós fizemos isto enquanto não existia o Parecer nº 2.414, que só vale a partir de 2001. Nós ainda não estudamos casos como este aqui.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O Parecer nº 2.414 não fala de doação.

GILSON ASSIS DAYRELL – Fala de transferências.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não, ele não fala disso. Ele estabelece o critério de gratuidade para as entidades educacionais etc., mas não diz se o fato de transferir para outra implica perda da gratuidade.

GILSON ASSIS DAYRELL – Ele diz que não pode ser feita transferência que configure transferência de patrimônio ou distribuição de lucro ou patrimônio.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Mas o Parecer nº 2.414 não diz isso. Na verdade, o que diz isso é aquele parecer sobre a Santa Casa de Bauru, que trata do poder vinculante da manifestação da Consultoria. Se não me engano, é o Parecer nº 2.140.

Esta é outra preocupação que temos: definir se o parecer proferido para um determinado caso deve ser observado em caso análogo.

São esses detalhes que devem ser unificados, para evitar que fiquemos discutindo o mesmo problema em diversos processos. Para isso, daremos prosseguimento ao trabalho iniciado pela Conselheira Cecília.

Concedo a palavra ao Conselheiro Ademar.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Eu também parablenizo a Conselheira Cecília pelo relevante trabalho que fez.

Preocupa-me muito o fato de, cada vez mais, por causa de outras normas, este Conselho estar perdendo seu poder de normatização, que lhe foi conferido em consonância com o novo modelo de gestão das políticas sociais criado pela Constituição Federal. Mas isso também faz parte do processo da democracia.

Apesar disso, acho que nem tudo está perdido. Há prerrogativas relevantes apontadas pela Conselheira que não me parecem ter sido tiradas pela lei. É o caso da prevista pelo inciso II do art. 18 da LOAS, que ainda diz que é papel deste Conselho “normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social”.

Talvez, por aqui, normatizando...

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Foi esse inciso que foi alterado pela MP nº 2.129.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Não foi o inciso III, que fala da fixação de normas para a concessão de registro e certificado?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não, foi o inciso II. A ele foi acrescentada a expressão “desde que obedeça ao regulamento”.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – O inciso II também foi alterado?

GILSON ASSIS DAYRELL – Foi acrescentada à sua redação “desde que obedeça ao regulamento”.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – O inciso II também foi modificado?

GILSON ASSIS DAYRELL – Foi modificado o inciso III.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – O inciso III fala em fixar normas para a concessão de registro e certificado.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – É verdade. Foi o inciso III.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Se o Ministério fixar normas para a concessão de registro e certificado será baseado nas normas de ações reguladas por este Conselho. As suas normas não podem se sobrepor às nossas; têm que ser voltadas para a orientação.

Talvez Cecília, seja preciso o Conselho começar a se orientar, pegar esse material e trabalhar nessa perspectiva de estabelecer normas, tendo em vista o inciso II. Assim, talvez o Conselho possa de fato ter influência maior nesse processo, em vez de ficar a reboque, como foi dito, perdendo cada vez mais terreno.

Eu penso que é relevante esse trabalho. Nós ainda poderemos trabalhar com o que não foi modificado.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Considero fundamental o que disse o Conselheiro Ademar, porque nós temos uma Comissão de Normas absolutamente plural. Ela tem, entre seus membros, desde representantes da sociedade civil até pessoas dos Ministérios da Previdência e Assistência Social, da Saúde e da Educação, que podem dizer claramente o que pensam, antes mesmo de o assunto ser trazido à discussão pelo Plenário.

Quando a Comissão, que é plural, se posiciona, vários Ministérios opinaram sobre o tema e chega ao Plenário do Conselho com uma idéia consolidada.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Sr. Presidente, ressalto que este assunto não ainda foi aprovado pela Comissão.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Mas será. É isso que eu estou dizendo.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Ele foi simplesmente levado ao conhecimento da Comissão, e, como não deu tempo sequer de lermos os dois documentos, foi-nos solicitado que os trouxéssemos ao Plenário do Conselho, para que fossem distribuídos a todos os Conselheiros, a fim de que eles tivessem a oportunidade de oferecer sugestões.

Não há, acerca do tema, nenhum parecer da Comissão de Normas.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Desculpe-me, Conselheira, mas eu estou fazendo um pouco de futurologia. Como, por sugestão dos Conselheiros, vai haver parecer da Comissão de Normas sobre o tema, eu estou afirmando que o que o Ademar disse é legítimo, porque virá da Comissão, que é plural, o poder de normatização, com o qual eu concordo.

Concedo a palavra ao Conselheiro Aguilera.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Primeiro, para efeito de registro, desejo dizer que eu estava presente na reunião da Comissão de Normas, e a Amélia já fez a correção do registro de presenças constante do documento original e agora está lá o meu nome. Faço este registro, para que conste em ata.

Em segundo lugar, desejo registrar que o trabalho da Conselheira Cecília culminou com um trabalho que nós realizamos junto com o Fórum Nacional da Assistência Social, na segunda-feira, na sede do CFESS, em que contamos com a presença do Dr. Luiz Eduardo, do Núcleo de Segurança e Assistência Social da PUC de São Paulo, junto com a Ana Lúcia, que foi Coordenadora da Comissão de Normas deste Conselho até 1998, e da Professora Ivanete Boschetti, da Universidade de Brasília.

Registro a presença, nesta reunião, da assistente social Márcia Pinheiro, da Coordenação do Fórum.

Chamaram-me a atenção, no material que a Conselheira Cecília apresentou — ao qual nós certamente daremos um formato de normatização — alguns pontos.

A LOAS nos assegura, por intermédio dos incisos II e III, poder para fixar normas para a concessão de registro e certificado.

Ao tratar dos decretos que têm sobreposto as competências do CNAS, o Dr. Luiz disse que o decreto é um instrumento para a fiel execução da lei, conforme preceitua o art. 84 da Constituição Federal, e não pode invadir atribuições de um órgão colegiado.

Portanto, embora seja pertinente remetermos a análise da questão à Consultoria Jurídica, é igualmente importante ressaltarmos que o decreto não pode se sobrepor às competências e às atribuições que este Conselho tem para orientar as entidades.

Nesse sentido, eu acredito que a nossa lógica — tema que tem sido muito debatido na Comissão de Normas — é a de respeitarmos a lógica do INSS, que é arrecadatária, culminando com a concessão ou não da isenção para a entidade.

A lógica do Conselho, penso eu — e nós temos discutido isso no Fórum Nacional — é avaliar, à luz da LOAS, o mérito da entidade — do ponto de vista do critério de assistência social, de educação, de saúde ou de todos eles juntos —, juntamente com os dados técnicos, para dar um voto político, que, conjugado com o do INSS, permitirá a concessão da isenção.

A nossa lógica, portanto, é a da avaliação da entidade, e esses critérios apontados no instrumento que a Cecília nos apresenta — ao qual apresentaremos emendas, a fim de aprimorá-lo — darão a competência necessária para este Conselho retomar o seu papel

histórico de orientar as entidades e determinar procedimentos que são de nossa competência, da qual nós estávamos um pouco distantes. Nós estamos retomando gradativamente essa competência.

Acredito que este material seja um texto base, que nós tornaremos mais efetivo. A Comissão de Normas contará com a contribuição de cada Conselheiro para o aprimoramento deste material, a fim de fazer dele uma proposta de resolução.

Eu também referendo a observação do Conselheiro Presidente no sentido de que as sugestões da Conselheira Cecília devem tornar-se procedimentos e culminar com uma resolução, porque há muitos detalhes, aos quais ela se referiu, que estão vagos, que estão no limbo. Cada Conselheiro faz uma avaliação da realidade, cada Conselheiro tem um norte que o orienta, e, por isso, nós temos usado dois pesos e duas medidas no julgamento dos processos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Concedo a palavra à Conselheira Cecília.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Sr. Presidente, eu apresento o documento ao Conselho e o submeto ao encaminhamento devido.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Perdão, Sr. Presidente, desejo ainda dizer que na reunião de segunda-feira foi dito que antes da edição daquele decreto, em 1998, a Comissão de Normas havia feito um trabalho cujo resultado não foi apresentado.

Em seguida ao trabalho da Comissão de Normas — peço ajuda à Conselheira Marlene e ao Conselheiro Charles para retomar a memória disso — foi feito um trabalho que casa com o da Conselheira Cecília, que eu acredito que nós possamos conjugar a ele, retomando o histórico desse material que a Comissão de Normas, coordenada pela Ana Lígia, produziu, com o objetivo de conceituar, orientar e instrumentalizar procedimentos deste Conselho.

Esse material está em algum lugar, aqui no Conselho.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Ele já foi localizado e já está sendo reproduzido.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES - Sr. Presidente, eu acho que nós deveríamos pensar que em dezembro nós já trabalharemos com essas normas. Para isso, temos que aprová-las em novembro. Portanto, temos que fazer um cronograma a fim de que na reunião de dezembro nós já trabalhemos de maneira sistematizada.

Esta é a minha sugestão.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Eu concordo e peço à Comissão que avance na discussão da Resolução nº 177. Na verdade, já vinha do Decreto nº 4.327. Já é tempo de revisarmos a Resolução nº 177, se não no que diz respeito aos procedimentos, pelo menos atendendo ao decreto. Estamos com uma resolução que não atinge mais o campo da saúde.

Por exemplo, consta do Decreto nº 4.327 que as entidades deverão encaminhar ao hospital estratégico. Não sei como vamos nos posicionar quanto a isso. Ainda é dito que a entidade ambulatorial deverá ser tratada, mas quais são as ambulatoriais? Teremos que pedir um ofício ao Ministério da Saúde. Temos que nos posicionar, por meio de uma resolução do Conselho, quanto a esses detalhes apresentados pelo decreto.

MARLENE AZEVEDO SILVA – O que eu quero dizer de uma certa forma já foi contemplado com a intervenção do Aguilera. Mas como a Ana Lúcia disse já existir material muito interessante elaborado pela Comissão de Normas e que não chegou a ser discutido no Conselho, quero reforçar que, ao fazermos a análise do documento da Cecília, juntássemos esse documento elaborado anteriormente.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Inclusive, a Conselheira pode ser a responsável de passar aos outros Conselheiros esse documento.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Parece-me que o Charles já fez.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Foi uma oficina ocorrida em 1997, anterior ao Decreto nº 2.536. Depois disso saiu o decreto sem considerar as informações ali contidas, sem considerar a discussão da oficina. Eu já havia conversado a respeito disso com a Dorinha e ela já está tirando cópias para serem distribuídas a todos. Creio que podemos agregar isso de forma bem tranqüila.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Lembro-me que essa oficina ocorreu em setembro de 1997, em um lugar afastado. Eu participei como Presidente do Conselho Municipal de Salvador.

Passemos aos Informes da Comissão de Política.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Como as Comissões de Financiamento e a de Política trabalharam as deliberações da Conferência e como o GT não apresentou o resultado do seu trabalho na reunião passada, para um melhor encaminhamento, começarei por aí a apresentar os resultados da reunião.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Marlene, eu havia feito sugestão no sentido de começarmos em dezembro para colocarmos um prazo para nós mesmo, estabelecermos um *deadline*.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Cecília, você que está envolvida nessa discussão, qual o prazo que a Comissão pede? O Marcos tem razão quando sugere fecharmos em termos de prazo. Quinze dias é um prazo bom para se mandarem para a Comissão essas contribuições? Estou entendendo que, nesses 15 dias, já há uma condensação para poder sair com 7 dias a pauta.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO - Sr. Presidente, eu sou a responsável pela elaboração do texto que foi analisado na reunião da Comissão. Como a Comissão não se reunirá nesses 15 dias, mas na véspera de se apresentar ao Conselho o documento, solicito que as

sugestões sejam encaminhadas ao meu *e-mail* para que eu possa consolidá-las. Não temos um trabalho da comissão em Brasília, não temos disponibilidade de vir a Brasília antes da reunião para consolidar essas informações.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – No caso, a própria Conselheira passaria para os demais membros da Comissão.

MARIA CECÍLIA ZILIOFFO – Consolido e passo para os demais membros da Comissão. O encaminhamento assim seria mais fácil.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Está muito bom. Qual o seu *e-mail*?

MARIA CECÍLIA ZILIOFFO – Ziliottomc@uol.com.br.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – A Márcia quer apenas dar um informe com referência ao fórum.

MÁRCIA PINHEIRO – Saúdo o CNAS por estar aprofundando a discussão de filantropia, que é uma coisa muito séria para todos nós que militamos na Política, e recomendo, para auxiliar na discussão desse assunto, duas publicações muito importantes. A primeira, que o próprio CNAS encomendou ao Núcleo de Seguridade da PUC de São Paulo e que depois virou o Caderno nº 1 da PUC, se chama “Cidadania e Filantropia, um dilema para o CNAS”. Esta publicação traz uma análise histórica, desde Getúlio Vargas até os dias de hoje, da questão do atestado, da filantropia.

Uma obra mais recente é a da Maria Luiza Mestriner, que é um trabalho de fôlego. Não havia visto no Brasil um trabalho tão sério. Intitula-se “O Estado entre a filantropia e a assistência social”. Faz também um resgate histórico com muita propriedade e sabedoria e analisa a filantropia dentro de parâmetros da LOAS. Então, recomendo esses dois documentos ao Conselho Nacional.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Chamo atenção para o fato de que esse livro da Mestriner foi recomendado, em fevereiro, por esta Presidência, que o recebeu da Secretária Sposati para leitura. Está inclusive registrada a recomendação desse livro que faz uma análise da história do Conselho. A autora é Maria Luiza Mestriner. Havia, inclusive, a possibilidade de ela vir fazer uma palestra sobre esse estudo que ela fez, mas, por uma questão de pauta, não houve condições.

Com a palavra a representante da Comissão de Política.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Primeiramente vou abordar as deliberações do GT de Monitoramento, porque são introdutórias ao trabalho das comissões.

Distribuímos os encaminhamentos que o GT tomou com relação a essas deliberações. Gostaríamos de ir passando rapidamente até para que o Conselho as discutisse, considerando que, em dezembro, teremos a reunião ampliada e, em novembro, teremos vários encaminhamentos a serem feitos.

Inicialmente, quero dizer que o GT teve algumas dificuldades para se reunir. Somos seis — Marcello, Eugênio, Gilson, Cecília, Charles e eu — e tivemos algumas dificuldades por causa de problemas de agenda. Na verdade, quem tem se reunido com mais frequência somos eu, Charles e Socorro, da SEAS, que compomos o subgrupo que ficou responsável por algumas deliberações. Porém, acabamos discutindo as demais e remetemos isso ao Grupo de Trabalho.

Outro aspecto é que não tivemos retorno quanto a algumas deliberações cujos encaminhamentos deveriam ser executados pelos Conselhos Estaduais. Estamos encaminhando aos Conselhos Estaduais solicitação para que nos remetam, para que, em dezembro, possamos fazer uma análise melhor de quais as providências foram tomadas. O Charles ficou com a responsabilidade de criar um instrumento de avaliação.

Vou passar as deliberações uma a uma, mas destacando os aspectos mais importantes. Terei como referência dois documentos.

A primeira deliberação diz respeito à criação do Ministério. Na condição de subgrupo, trabalhamos uma minuta de documento com alguns considerandos. Ontem fizemos a análise desse documento à luz das exposições dos representantes dos presidenciáveis que estiveram aqui na reunião passada, para ver se colhíamos algum documento.

O encaminhamento decidido ontem foi o de que mandaríamos essa minuta ao GT como um todo, pois, como eu disse, o grupo não está tendo condições de se reunir. Remeteríamos e, depois, iríamos consolidar e distribuir para os Conselheiros antes da plenária de novembro.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Conselheira, eu tenho uma sugestão. Isso não poderia ser remetido como um documento oficial do Conselho para que pudéssemos aprová-lo? Essa deliberação tem prazo relativamente curto, de 45 dias a contar do resultado da eleição, porque essas mudanças vão para a Câmara dos Deputados. O prazo está muito curto. O Presidente eleito terá que decidir sobre isso em praticamente 40 dias. Se isso vier da Comissão para o próprio CNAS, podemos aprovar um documento para ser enviado ao Presidente eleito, explicando o que o GT está fazendo para que facilite uma possível medida, tomada ou não. A decisão do Conselho chegaria ao conhecimento da autoridade que irá governar o Brasil antes de que haja uma decisão quanto a sua equipe de Governo, a sua estrutura de governo. Não podemos perder esse *time*.

CHARLES ROBERTO PRANKE – A sugestão é exatamente nessa linha. Esse documento, que é curto, estará sendo enviado até o final do mês a todos os Conselheiros a fim de que dêem suas contribuições para termos isso pronto, definido. Primeiramente o enviaremos ao GT e, após isso, repassaríamos a todos os Conselheiros no início do mês de novembro com um prazo de retorno para ainda nesse mesmo mês termos isso definido.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Como estava fechado e desdobrado, é para não perdermos esse *time*.

MARLENE AZEVEDO SILVA – A segunda deliberação diz respeito à PEC nº 431, que trata da reserva de 5% do orçamento da Seguridade Social.

Estivemos ontem reunidos com o Deputado Eduardo Barbosa, que nos informou que já foi autorizada a constituição da Comissão, mas falta alguns partidos indicarem os membros. A Rosa, assessora do Deputado, ficou de nos encaminhar a posição dos partidos para que façamos gestão no sentido de solicitar que a indicação dos membros seja feita. O Deputado nos disse que faltam o PFL, o PPB e um outro partido do qual não se lembrava. Eram três. A partir da informação, faríamos alguns encaminhamentos nesse sentido.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Seria enviada uma carta formal aos Líderes dos partidos que ainda não indicaram seus membros, solicitando que façam a indicação.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – A Rosa vai mandar para vocês a relação dos partidos para que a solicitação seja oficializada?

MARLENE AZEVEDO SILVA – Para que a oficiemos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Está bom.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com relação à extinção da exigência de CND, o Deputado informou que o Relator é o Deputado Custódio de Mattos, do PSDB de Minas Gerais. O projeto está na Comissão de Tributação e Finanças, cujo presidente é o Deputado Benito Gama, do PMDB da Bahia. Teríamos que pedir uma audiência tanto com o Relator quanto com o Presidente para solicitar ao Relator que apresse a elaboração de seu relatório. Então, temos os encaminhamentos disso.

Logo depois da Comissão de Tributação e Finanças, o projeto irá à CCJR. Também neste caso uma providência a ser tomada pelo Conselho seria solicitar uma audiência. Se o Charles quiser, pode complementar as informações, mas solicitaríamos a audiência para tratar do assunto.

A deliberação nº 4 diz respeito à redução imediata da idade de 67 para 65 anos, para os benefícios. O Presidente assinou e o grupo encaminhou, por meio da Conselheira Ana Maria Chagas, solicitação ao IPEA para que estude o impacto da redução da idade gradativa até 60 anos no ano de 2005.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – E a Ana havia se predisposto a fazer?

MARLENE AZEVEDO SILVA – Sim. Há um outro encaminhamento que teríamos que estar providenciando, que diz respeito a discutir estratégia conjunta com o Conselho Nacional do Idoso, recentemente empossado.

Informei no grupo que eles têm uma reunião extraordinária marcada para o dia 5 de novembro para tratar especificamente do regimento interno do Conselho, mas entendo que, para essa reunião, já poderíamos encaminhar algum documento pedindo que fosse pautado esse assunto. Entretanto, teríamos que ter antes o resultado do estudo do IPEA.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Vou reiterar o ofício à Ana Chagas.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Eu entendo que, além do ofício, o GT precisa sentar com a Ana e expor alguns pontos.

Com relação à elevação da renda familiar *per capita* para um salário mínimo, o encaminhamento foi, igualmente, de solicitar estudo por parte do IPEA. Está no mesmo documento que faz o pedido anterior sobre a solicitação de análise do impacto dessa elevação.

Com relação à deliberação nº6, de restabelecer a equipe técnica multiprofissional para a concessão do BPC, nós discutimos isso no GT.

Antes informo que estivemos, eu e a Socorro, com a Deusina em reunião no dia 25, porque essa era também uma competência do subgrupo do GT. A Deusina fez uma análise de que a equipe multiprofissional, naquela época em que era obrigatória essa avaliação, trouxe alguns problemas no sentido de acesso aos beneficiários pela dificuldade que eles tinham, em alguns locais, de acessar, mas teríamos que fazer essa discussão de forma mais intensa no

Conselho. Mesmo que haja uma deliberação, temos que ver como faríamos essa amarração. Estamos solicitando uma nota técnica sobre o posicionamento da gerência. Esse foi o encaminhamento do grupo.

Na Comissão de Política voltamos a fazer essa discussão sobre o BPC, não especificamente sobre essa deliberação, e chegamos a um encaminhamento. A Comissão de Política propõe o agendamento de uma reunião com o Ministro da Previdência da Assistência Social, a Secretaria de Estado da Assistência Social, a Secretaria Federal de Controle Externo e o CNAS para discutir o resgate da coordenação do benefício.

Teríamos que estar pautando aqui quais seriam os nossos encaminhamentos para estar retomando a coordenação da concessão.

No Grupo de Trabalho, tratamos do assunto de forma mais miúda, mais da nota técnica. Teríamos que juntar esses dois pontos de vista para fazermos o encaminhamento.

A sétima deliberação se refere à regulamentação dos benefícios eventuais. Isso havia sido remetido anteriormente à Comissão de Política, que está trabalhando com a possibilidade — e isso eu apresentei na reunião passada — de fazermos uma minuta de cartilha para poder indicar alguns critérios de benefícios ou benefícios eventuais. Vocês receberam algumas referências que foram trabalhadas pela Coordenadora da Comissão e tomamos esse encaminhamento.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Neste caso, Sr. Presidente, podemos seguir a mesma lógica da Conselheira Cecília. Vocês estão recebendo essa proposta de cartilha e, se possível, nos enviem por *e-mail* sugestões para que na próxima plenária já deliberemos a respeito do assunto.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Como essas questões foram tratadas nas Comissões de Política e Financiamento, já estou encaixando na discussão aqui.

Uma outra questão é que, para isso, precisaríamos fazer uma revisão da Lei Orgânica, no caso, incluindo o Fundo Nacional de Assistência Social como co-financiador dos

benefícios eventuais. Essa é uma deliberação também da Conferência. Estamos propondo que isso seja remetido à Comissão de Normas para estudos.

A oitava deliberação diz respeito à elaboração do Plano Nacional de Assistência Social. O Plano Nacional também está ligado diretamente às deliberações nºs 11 e 14.

Quanto a esse assunto, o Charles apresentou uma minuta de resolução ao Grupo de Trabalho. O GT a discutiu ontem e ficou definido que a minuta seria trabalhada pelo grupo. Essa minuta tem a ver com o estabelecimento de prazo de apresentação dos planos municipais e estaduais e com aspectos que devem ser considerados na elaboração deles.

Distribuímos isso entre os membros do GT para ser trabalhado, para depois ser remetido ao Conselho.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Pelo que estou entendendo dessa deliberação, o que tem de novo aí é o plano plurianual para o Governo Federal. Correto? Essa é a deliberação, pois planos plurianuais estaduais e municipais seguem uma rotina normal que já está estabelecida. Estou entendendo que este Conselho vai ter uma resolução para encaminhar à SEAS, para a elaboração do plano plurianual para 2003, a ser aprovado por este Conselho.

O que essa deliberação do plano plurianual traz de novo é que a SEAS teria que estar fazendo o plano, porque, até então, a lei não exigia do Governo Federal. Creio que essa é a diferença, porque já está consolidado trabalhar plano plurianual do estado e município.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Não é o plano plurianual. Não. É sobre o processo de elaboração e definição dos planos de assistência social. Como a Marlene disse, isso vai ser rediscutido internamente, no âmbito das comissões que vão fazer propostas. A proposta não vai ser apresentada aqui porque a idéia é de que isso ocorra em novembro.

MARLENE AZEVEDO SILVA – A próxima deliberação diz respeito à garantia dos recursos das emendas parlamentares para serem repassadas para o Fundo.

Teríamos que fazer essa discussão com os Deputados da Frente. A Rosa ficou de fazer o levantamento dos Parlamentares da Frente da Assistência Social que foram reeleitos para trabalharmos essa questão após o segundo turno.

A deliberação nº 10 diz respeito à estrutura técnica e logística para efetivação do processo da descentralização administrativa. Tratamos desse assunto também na comissão conjunta e o encaminhamento definido pelas Comissões de Política e de Financiamento foi o de sugerir a minuta de resolução a ser preparada pelos Conselheiros Charles e Albanita, que seria apresentada na reunião do Colegiado de hoje. Entretanto, parece-me que a reunião não aconteceu. O Charles produziu uma minuta que não chegamos a discutir.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Hoje de manhã, conversei com a Roberta a respeito disso. Creio que não temos tempo hábil para discutirmos algumas observações e fecharmos isso hoje. Poderia haver um encaminhamento no sentido de que essa minuta fosse reordenada e rediscutida com o conjunto do GT, para ser apresentada na assembléia de novembro.

MARLENE AZEVEDO SILVA – A deliberação nº 11 diz respeito à transferência dos Fundos Nacional e Estaduais para financiamento de programas, projetos e serviços. Entendemos que, a partir do momento que se construíssem parâmetros para o processo de elaboração do plano, isso teria que estar na mesma norma.

A nº 12 diz respeito à ampliação de metas e valores *per capita*, assunto que foi tratado na nossa resolução aprovada na reunião extraordinária de agosto.

A nº 13, que é o estabelecimento de calendário para transferência dos recursos do Fundo, nós encaminhamos para a Comissão de Financiamento.

A deliberação nº 14 está na mesma esfera de elaboração dos planos de assistência social.

A nº 15 diz respeito à infra-estrutura dos Conselhos. Discutimos esse assunto na reunião das Comissões de Política e de Financiamento e foi encaminhada sugestão no sentido de

que seja enfatizada na revisão da NOB a importância da estrutura dos Conselhos de Assistência para a efetivação do sistema descentralizado.

O CNAS poderia incluir na sua agenda de médio prazo uma forma de avaliar e monitorar continuamente os Conselhos de Assistência Social. Isso não seria feito, evidentemente, pelo órgão gestor, mas seria uma forma de estarmos acompanhando.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Marlene, eu gostaria de um esclarecimento ainda sobre o item 12. No próprio documento fala de uma deliberação do Conselho, em agosto de 2002, em reunião extraordinária que tratou do orçamento, de a SEAS fazer um estudo sobre o a composição de *per capita* e o aumento das metas como uma das deliberações. Está aqui no item 12. Eu não sei se vocês chegaram a descobrir como está esse estudo, se ele está sendo feito ou não.

Isso foi discutido. A Wanda apresentou um critério de partilha de recursos e nós levantamos essa questão. Não obstante haver uma deliberação da Conferência, mais uma vez ela não aparece sendo atendida. Estamos falando que a política definida para o país parte de deliberações da conferência, que vai nos orientar na elaboração dessa política, conseqüentemente da definição dos recursos. Parece-me que esse é um aspecto fundamental que podemos evoluir e, na reunião ampliada com os Conselhos Estaduais, em dezembro, podemos prestar essa informação aos Conselhos com alguma coisa mais concreta, mais significativa, porque essa é uma demanda muito forte vinda dos estados e municípios. Proponho que o GT não perca isso de vista e dê prioridade a esse item nº 12.

LIZAIR DE MORAIS GUARIONO – Inclusive há um encaminhamento que trouxemos do Conselho Nacional de Defesa de toda a rede de ação continuada, de todas as Federações Nacionais e não tivemos, nesses anos todos, uma resposta. Realmente não houve uma resposta da Secretária da Assistência a nenhuma reivindicação que fizemos em oito anos deste Governo. Esse é um protesto que faço. E agora há essa proposta.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Informo ao Conselheiro Ademar que, na reunião de ontem, não tratamos especificamente desse item, mas com certeza deve ser considerado.

A última deliberação diz respeito à implantação da política de capacitação.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Eu esqueci de dizer que, no encaminhamento nº 4 da deliberação nº 15, mudaríamos a expressão “resolução que regulamente a obrigatoriedade”. Discutimos que na lei já existe isso e que não adianta. Então seria “garantir na revisão da NOB a explicitação dessa obrigatoriedade”. O encaminhamento é garantir, na revisão da NOB, cuja proposta deverá ser apresentada em novembro, que seja explicitado de forma bem clara dentro da NOB que está sendo pensada.

E só mais um item. Há também a decisão de encaminhar às Comissões de Política e de Financiamento e ao GT de Composição, Gestão e Eleição dos Conselheiros, que também está fazendo uma proposta de decreto e outra de resolução a esse respeito. A Comissão composta por Marlene, Humberto e eu está fazendo isso também e vai apresentar na reunião de novembro.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Sobre a NOB, gostaria de dar um aviso e pedir que esse tema conste da pauta da reunião de novembro.

Estou passando o documento preliminar, o rascunho para a Dra. Wanda. Assim que ela fizer as alterações, vamos encaminhá-lo ao Presidente e, com certeza, isso ocorrerá antes das Comissões se reunirem, para dar tempo de mandar por *e-mail* aos Conselheiros das Comissões de Financiamento, de Política e de Normas, para quando for na próxima plenária as comissões já terem feito a discussão e o CNAS poder definir qual será a estratégia adotada para se dar a discussão nos Conselhos Estaduais.

Na aprovação da NOB anterior, o Conselho montou uma estratégia de uma reunião ampliada. Talvez pudéssemos aproveitar essa de dezembro. Faríamos subgrupos de discussão com os Conselheiros e, na plenária de dezembro, aprovaríamos ou não.

Teríamos quase um mês para discutir a NOB dentro do CNAS, para podermos ainda neste Governo consolidar uma série de coisas em que houve avanços, mas que a NOB anterior não deu acompanhamento. Queremos consolidar já nessa nova.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Finalizando, a 16ª deliberação, que trata da implementação da política de capacitação, remetemos ao GT de Capacitação.

Algumas foram remetidas às comissões e aos GTs que precisam estar encaminhando para nossa reunião de novembro. É isso.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Ainda em relação à Comissão, a Conselheira Roberta falou ontem na Comissão de Política sobre o seminário internacional.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Ela vai falar sobre isso agora. A Conselheira Roberta pediu para abordar dois pontos, um com referência ao seminário e outro, a critério de partilha.

Peço ao Grupo de Trabalho a possibilidade de a Dorinha fazer um condensado desses tópicos, do que foi discutido no grupo, para remetermos aos estados, porque é importante darmos esse *feedback* aos estados.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Já demos esse encaminhamento. A Marlene falou bem no início. Eu fiquei de fazer o relatório do processo e encaminhá-lo.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Para informarmos ao estado o que está sendo feito.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Agregando algo mais ao que a Marlene disse, informo que, dentro desse documento que eu formatarei até o final deste mês, também apontarei alguns aspectos de competência dos estados para eles nos darem retorno antes da reunião de dezembro.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Eu pedi ao Presidente que abrisse um espaço para conversarmos sobre o Seminário Internacional que a SEAS está elaborando, que será realizado nos dias 6, 7 e 8 de novembro.

Esta semana o Presidente já receberá o convite e não vamos ter outra plenária para discutirmos sobre as vagas, para decidir que Conselheiros vão participar, tendo em vista que as vagas são limitadas.

Ontem foi feita uma discussão muito boa na Comissão. Entendo que este Conselho tem que ser privilegiado em relação aos outros conselhos, porque foram reservadas vagas para todos os Conselhos nacionais, para os Conselhos estaduais, para as capitais. Há um elenco privilegiando técnicos dos estados nessa discussão. Ontem foi falado que o Presidente terá que fazer um encaminhamento no momento em que receber o convite.

A proposta que saiu ontem da nossa comissão é de reservarmos duas vagas por comissão. Uma para o Presidente e duas vagas por comissão, num total de sete vagas. Seria uma negociação que o Presidente teria que fazer com a comissão.

Hoje de manhã eu já conversei com a Diretoria de Capacitação, que está organizando o seminário. Acredito que não vai haver problema, até porque entendemos que este Conselho tem que estar em peso nessa discussão, para podermos encaminhar os números de vagas.

Estou passando-lhe os *folders*, mas é claro que o convite virá oficialmente. Temos que discutir e definir quais serão os Conselheiros que participarão, porque a inscrição tem que ser feita previamente.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Conselheira, entendo que os Presidentes das Comissões serão naturalmente contemplados e mais um membro de cada Comissão. Na verdade, os Presidentes das comissões já possuem essa prerrogativa. Então seria: Comissão de Política, o Presidente e outro representante não-governamental; Comissão de Normas, o Presidente e outro não-governamental.

É evidente que, se os presidentes abrirem mão dessa prerrogativa, poderão indicar dois membros dentro do critério de um ser governamental e outro não governamental. Como são dois, podemos fazer dessa maneira. Essa é a sugestão que faço.

Os Conselheiros consideram esse critério correto? Manteríamos a vaga do Presidente. Se o Presidente for governamental, outro membro, não governamental, da comissão iria. Se o Presidente não for governamental, um governamental da comissão seria escalado. Se o Presidente abrir mão da sua vaga, aquela representação governamental ou não governamental que está na presidência passará da mesma forma para outro membro. Por exemplo, se o Marcello não quiser ir pela Comissão de Normas, ou se pedirá que vá o Darci ou a Lívia, porque o Darci representa o Ministério da Previdência e a Lívia, o da Educação, e são os outros pares da Comissão de Normas. Se a Tânia não quiser ir, outro membro do Governo irá. Sempre nessa lógica da representação da Presidência.

Está fechado assim?

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Quero acrescentar mais um ingrediente em relação às vagas.

A Tânia teria vaga no Congemas. Então poderíamos garantir mais vagas. Cada ministério será representado também, então, talvez, os representantes dos ministérios aqui presentes poderiam abrir espaço. No meu caso, abro uma vaga na Comissão de Política porque sou da SEAS e também terei vaga garantida. Então, talvez seria um critério de privilegiar mais os representantes da sociedade civil, tendo em vista que os governamentais poderiam garantir vaga em outros espaços. Assim, creio que a participação deste Conselho ficaria mais enriquecida.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Se assim for, se os Ministérios também cederem, podemos colocar as sete vagas à disposição.

CHARLES ROBERTO PRANKE – E que as Comissões, logo, depois do intervalo, conversem entre si e indiquem os seus representantes para termos a definição no início da tarde.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Lembro a todos que há necessidade de se fazer inscrição.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Tem que falar com a Wanda.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Quero abordar outro assunto, até porque no período da tarde não estarei presente, pois tenho reunião de Diretora com a Dra. Wanda. Trata-se de discussão da Comissão de Financiamento, mas eu gostaria de antecipar a discussão do critério de partilha.

Estou preocupada com isso porque temos que definir se aprovamos ou não o critério apresentado na plenária anterior. Embora tenhamos até 30 de outubro, a SEAS tem que desencadear uma série de procedimentos administrativos para que os estados e municípios, em janeiro, coloquem na rede a definição de quanto e quem serão pagos. Se atrasarmos essa deliberação, essa decisão, vamos comprometer o pagamento das entidades no serviço de ação continuada em janeiro e fevereiro.

É preciso que este Conselho lembre bem a proposta apresentada e as condições de ela ser aplicada. A proposta que apresentamos na plenária anterior só será possível se tivermos *plus* no orçamento. Esse é um ponto.

Outro ponto é se vamos aprovar com ressalva, entendendo que a partir do momento em que houver *plus* no orçamento deverá ser seguida essa proposta. Eu gostaria muito que este Conselho refletisse sobre o fato de a resolução sair dizendo que pagaríamos com esse critério a partir do momento da aprovação do orçamento, porque, senão, vou ter que retroagir pagamento desde janeiro e isso, operacionalmente, é extremamente complicado.

Outra questão é definir se vamos aprovar a proposta com a condição de que, até que saia a aprovação com o *plus*, manteremos a proposta anterior, porque eu preciso definir para os estados e municípios qual é o percentual, qual é o valor que eles têm que colocar na rede. Se não temos ainda a resposta do orçamento e do *plus*, a partir de janeiro pagaríamos da mesma

maneira como foi pago este ano, porque eu preciso de um dado, de um valor, de um percentual para os estados colocarem em suas redes a partir de janeiro.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – A idéia é aprovar isso em novembro?

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Não. A idéia é aprovar isso agora. Até porque fizemos uma resolução pela qual o Conselho teria até 30 de outubro para a aprovação disso. Em novembro e dezembro temos que fazer todos os desdobramentos administrativos para o pagamento em janeiro.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Coloco a proposta da Conselheira Roberta, devidamente incluída em pauta ontem na reunião plenária, em discussão.

CHARLES ROBERTO PRANKE – É importante ela fazer esse comentário, porque isso está na pauta da Comissão de Financiamento.

LIZAIR DE MORAIS GUARIONO – Eu gostaria só que se levasse em conta a proposta da comunidade do PPD, das organizações de serviço do PPD e do Conade, que se levasse em conta a proposta que foi levada ao Presidente da República. Por favor, depois de 8 anos... Pelo amor de Deus,...

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Lizair, sinto dizer-lhe que essa proposta foi apresentada aqui na plenária anterior com os critérios que foram estabelecidos. O que eu posso dizer é que a SEAS não pode refazer a proposta novamente levando isso em consideração. O que está em discussão é a proposta que foi apresentada aqui. Se ela foi levada ou não em consideração, aí...

LIZAIR DE MORAIS GUARIONO – Já havia proposta nossa aqui, que foi trazida para o CNAS há 2 meses, e essa proposta que eu trouxe foi aprovada em reunião do Conade.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – O assunto foi remetido à Comissão de Financiamento e a Comissão de Financiamento manteve o que estava na proposta.

LIZAIR DE MORAIS GUARIONO – Mas eu trouxe a nossa proposta aqui, antes dessa proposta.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Está correto. Mas não foi remetida à Comissão de Financiamento?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Foi remetida à Comissão de Financiamento.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – E o Relator da Comissão manteve a proposta original.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Que não contempla. Vamos dizer claramente, que não contempla o que ela pretende.

LIZAIR DE MORAIS GUARIONO – É por isso que as pessoas ficam querendo...

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Foi por isso que levantei aquela questão que não estava contemplada. Para que pudéssemos trabalhar isso. A SEAS ficou de apresentar uma proposta.

LIZAIR DE MORAIS GUARIONO – Depois de oito anos, infelizmente...

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Veja bem, gente. Vamos clarear.

LIZAIR DE MORAIS GUARIONO – Estou clareando muito bem. Estou há 44 anos clareando. Há 8 anos continuamos sem resposta da Secretaria de Estado de Assistência Social. Felizmente essa senhora vai embora agora.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Quando eu disse clareando, não era para você Lizair. Era para o Ademar.

A proposta foi apresentada aqui. Todos os Conselheiros que aqui estavam presentes tiveram oportunidade para discutir, para debater se qualquer outra proposta de representantes de segmentos estava contemplada ou não. A SEAS ficou de apresentar um estudo em relação a *per capita*, que não era para ser incluída nessa proposta.

Concordo com você. Respeito as suas argumentações, mas o espaço para a discussão aprofundada da proposta foi aquele. Se aqui quiserem aprofundar na discussão até para deliberar ou não, também penso que é ainda outro espaço, sem dúvida alguma, porque a proposta ainda não foi aprovada ou rejeitada. Ela foi apresentada, foi para a Comissão de Financiamento para ser discutida.

A única coisa que estou pedindo é uma resposta deste Colegiado, porque precisamos desencadear os processos administrativos, senão comprometeremos todo o pagamento de janeiro. Se na proposta contemplada há ou não aumento de *per capita* quem define é este Colegiado.

Entretanto, lembro que toda a proposta foi apresentada à luz do orçamento encaminhado também. Esse Colegiado tem a responsabilidade de votar uma proposta que seja factível com o orçamento. Não adianta aprovarmos uma proposta que não seja factível com o orçamento, porque não conseguiremos pagar no ano que vem.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Julgo pertinente o que você expõe, Roberta, mas também são pertinentes questões levantadas e apontadas pela própria Conferência.

Para que pudéssemos votar o parecer da própria Comissão, seria preciso que a Comissão de Financiamento expusesse como ela aprofundou essa discussão, como ela levou em

consideração os aspectos que foram levantados anteriormente já na apresentação da Dra. Wanda. Eu gostaria de ouvir a Comissão sobre este assunto.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Quem falará pela Comissão? A Fátima não está presente. Quem foi designado. Charles?

CHARLES ROBERTO PRANKE – Então antecipe. Em vez da Comissão de Política, que fale agora a Comissão de Financiamento.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Estou entendendo que houve uma provocação da Roberta exatamente para querer entrar nos informes da Comissão de Política e na de Financiamento. Estou chamando a comissão para os informes dos temas específicos dela.

CHARLES ROBERTO PRANKE – É o item 1.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - É o item nº 1 dos temas específicos da Comissão de Financiamento.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Quanto aos critérios de partilha, houve uma reflexão, mas a Roberta não havia levantado essa hipótese.

É importante considerarmos o que o Conselho aprovou para o orçamento e o que foi para o Congresso e o processo de mobilização que se deve dar agora no Congresso Nacional para tentarmos pelo menos recuperar aqueles valores inicialmente aprovados pelo Conselho.

A Comissão de Financiamento sugere a aprovação do documento com a ressalva de que o mesmo deverá ser adaptado às possibilidades do orçamento de 2003, ainda a ser aprovado. Aqui está se dizendo que mantém aquele, com uma rediscussão a partir do momento em que tivermos o orçamento aprovado. Enfim, é mantida a aprovação dos critérios de partilha encaminhados na assembléia passada pela Dra. Wanda.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Charles, só para eu entender bem, porque tem que sair na resolução. Isso tem que ficar claro para mim. Esse é o encaminhamento: mantém o critério que trata de acoplar uma média nacional de atendimento. Porém, para janeiro de 2003, que eu ainda não tenho e não vou ter resposta do orçamento, este Conselho se posiciona nos percentuais de 2002? Eu preciso saber isso. O Azim está presente.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Conselheira, o encaminhamento tem que ser dado de forma clara. Para encaminharmos a matéria, foi sugerido que passasse pela Comissão de Financiamento e passa, portanto, pela sua relatoria específica. Qual foi o encaminhamento dado e lido pelo Conselheiro Charles? Houve uma proposta encaminhada a esta plenária pela Secretária Wanda Engel, que será aprovada ou não agora. O Conselheiro Charles diz que se deve aprovar esta proposta. É isso que vamos votar.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Mas, Sr. Presidente, se aprovarmos sem essas ressalvas, o que eu tenho que aplicar na prática? Eu tenho que pegar essa metodologia que está sendo aprovada e aplicar na prática. Porém essa metodologia só é possível se eu tiver *plus* no orçamento. Correto?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Correto.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Não basta apenas aprovar a metodologia. É preciso fazer a ressalva de que ela só poderá ser aplicada com *plus*.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Para não confundir, eu queria que a Conselheira apresentasse claramente qual é a proposta que vamos votar.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – É isso que eu estou dizendo. Aprovar a metodologia que foi apresentada com essas duas ressalvas que estou apresentando. A primeira

ressalva é que ela só poderá ser aplicada a partir da liberação do orçamento e com *plus*. A segunda ressalva é que até essa data da aprovação aplicar-se-ão os percentuais de 2002. Porque o Azim, por exemplo, precisa saber o vai colocar na rede dele em janeiro. Se eu não fizer essa ressalva, ele vai aplicar a metodologia que está sendo aprovada. Então, é aprovar com essas duas ressalvas.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Continua em discussão.

Com a palavra o Conselheiro Ajur.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Até para facilitar a votação, tem que ser esclarecido que esses critérios de partilha que a SEAS envia é para o orçamento de 2003. Certo, Roberta?

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Certo.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – É para o orçamento de 2003. Aí você questiona que precisa desses critérios aprovados para pagamento de janeiro. Bom, em janeiro, dificilmente vamos ter esse orçamento e não podemos votar aqui um critério de partilha que não seja para o orçamento de 2003. Você quer essa ressalva nessa resolução para o pagamento de janeiro, porque você ainda vai usar os critérios de 2002. Se você vai usar os critérios de 2002, você já tem os critérios de partilha de 2002. Então, pronto.

Eu não posso colocar na resolução dois critérios. Um critério para pagar em janeiro e outro para pagar com o orçamento de 2003.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Pode. Pode sim. Sabe por quê? Deixe eu lhe explicar, Carlos Ajur. Volto a insistir que se aprovarmos somente essa metodologia, sem ressalva, vamos aplicar essa metodologia.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Mas tem ressalva.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Mas é isso que estou dizendo para ele. Ele disse que não está entendendo. Porque a ressalva...

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Pode-se colocar a ressalva de que, para o pagamento até o orçamento de 2003 ser aprovado, se usarão os critérios de 2002.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – É isso que eu estou pedindo.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Por isso é que eu pedi a ela que listasse exatamente o que vamos votar. Repita, Conselheira, o que vamos votar para constar em resolução.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Aprovação ou não da metodologia apresentada. Se aprovada, com as seguintes ressalvas: primeiro, aplicar-se-á essa metodologia apenas a partir do momento que tiver aprovação do orçamento com *plus*, porque se ele vier sem *plus* eu não posso aplicar essa metodologia; segundo, até a aprovação do orçamento serão aplicados os percentuais relativos a 2002.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Os Conselheiros estão esclarecidos?

CHARLES ROBERTO PRANKE – Não seria na lógica de caso não havendo sido aprovado até o final deste ano aplicar-se-á o percentual de 2002?

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Correto.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Todos os Conselheiros estão suficientemente esclarecidos?

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Não, Sr. Presidente. Há outra questão que precisa ficar clara. E se não tiver aprovação do *plus*, que critérios vou usar?

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Permanecem os de 2002.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Estão todos suficientemente esclarecidos para votar?

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Desculpe-me, mas quero chamar a atenção para um fato. Este Conselho aprovou o orçamento de 2003. Considero incoerência minha aprovar um critério que não seja condizente com o orçamento que eu aprovei. Entretanto, se esse orçamento vai ser aprovado ou não, já foge à autonomia desta plenária. Isso compete ao Congresso Nacional e ao Executivo. Eu não posso aprovar um critério que não condiz com os recursos que eu aprovei em uma assembléia passada.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Conselheiro Carlos Ajur, se não tivermos cuidado com essas condicionantes, vamos inviabilizar todo o pagamento. Eu gostaria que o Azim falasse a esse respeito, porque ele é Secretário de Estado. Vamos inviabilizar todo o pagamento na ponta. Se eu não tiver isso claro, não conseguirei pagar o ano que vem.

EDILSON AZIM SARRIUNE – Essa argumentação da Conselheira Roberta é importante porque lá na ponta, quando se faz a montagem da rede e dispara essa parte do *plus*, temos que fazer o adicional na rede. Isso é uma coisa complicada. Este ano, no caso do Ceará, passamos uns três meses trabalhando em equipe com a SEAS no sentido de organizar essa rede. Se não tivermos essa deliberação aqui agora, para que se possa fazer a preparação para que os estados preparem sua rede, na hora em que tiver o *plus*, na hora de injetar na própria rede, haverá dificuldade. É necessário fazer um trabalho de planejamento para isso acontecer. Não é chegar e dizer que está pronto. Tem que haver o disparo e já planejar o que será colocado na

rede. Por isso é importante antecipar esse fato. Se acontecer, aconteceu. Se não acontecer, permanece tudo como dantes na casa de Abrantes.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Há condicionantes que estão sendo postas que são questões operacionais. Neste caso, temos que aprovar. Mesmo discordando, Lizair. Temos três segmentos de PPD, o caso do Ajur, o nosso caso, que representa o PPD, e o seu caso. Eu creio que temos que aprovar.

Entretanto, como dissemos na reunião passada, este Conselho tem de desempenhar um papel que nunca fez e tem que começar a fazer, o de ir ao Congresso Nacional.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Permite-me um aparte?

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Um minutinho só. Deixe-me concluir, Ajur.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Estou lhe pedindo um aparte.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Concedo-lhe o aparte.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Não se deve usar esse termo “nós temos que aprovar”, porque se fosse assim eu deveria ter aprovado aqui a proposta orçamentária que veio do Ministério e não a que veio da Secretaria.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Ajur, calma. Nós colocamos na Comissão de Financiamento um condicionante do *plus*, que foi para 6 bilhões e 200. Lembra-se? Isso não vai ocorrer se não tivermos um trabalho de pressão sobre o Congresso, coisa que nunca fizemos e temos que começar a fazer. O próprio Conselho Nacional tem que liderar isso e fazer isso no Congresso. Na reunião passada nós até decidimos que faríamos isso.

Nada impede, Lizair, que, além de o Conselho fazer, nós façamos esse *lobby*, afinal de contas não vamos pedir para nós. E lugar de assistido da Assistência Social é no

orçamento. Se ele não estiver no orçamento, não terá assistência social. Cabe a nós exercer o papel político da sociedade civil e fazer esse *lobby*. E vamos fazer.

Desculpe-me, Ajur, por ter falado que temos que aprovar. Quem sou eu para falar o que você vai fazer ou não. Só estou dizendo que há algumas condicionantes e está presente neste Conselho um Secretário de Estado que diz que há uma lógica que tem que ser seguida, senão não conseguimos realizar pagamentos.

Nada impede que façamos uma ação. Sr. Presidente, o senhor tem que liderar, como Presidente, esse movimento de irmos ao Congresso Nacional fazer *lobby*. É o papel do Conselho, bem como das Federações, que vão defender os interesses de seus filiados. É para isso que nós existimos.

Desculpe o meu termo “temos que aprovar”, Ajur. É em termos da lógica que existe no orçamento, é o aspecto operacional do Governo.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Carlos Ajur, só para lembrar. O que aprovamos aqui é uma proposta orçamentária, porque a palavra final do orçamento cabe ao Congresso Nacional. Por isso é que o Marcos está falando e nós, realmente, devemos fazer isso. O Conselho deve ir lá buscar esses recursos.

Ontem, na reunião com o Deputado Eduardo Barbosa, já se comentou sobre o assunto, sobre qual estratégia devemos ter para garantir o orçamento que queremos. Devemos ir às comissões, ao Relator e ao Presidente da Casa para conseguir trazer esse dinheiro, para retornar a proposta orçamentária que foi apresentada pela SEAS. Isso faz parte do processo de elaboração do orçamento. Nós aprovamos a proposta, o Ministro faz a sua adequação ao limite que é oferecido pelo Planejamento e Orçamento e o Congresso Nacional é que dá a última palavra.

Com a mudança do Governo, com novo Presidente, nova equipe, vai haver um período de transição e o Congresso Nacional está esperando exatamente se reunir com os eleitos para definir a cara com que vai ficar o orçamento. Este é o momento de garantirmos isso. Mas como disse a Roberta, precisamos nos precaver para que não se inviabilize o pagamento.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Eu não estou querendo insistir na questão, mas concordo com o que a Conselheira Roberta disse. Vou chamá-la de Roberta, porque era melhor quando ela me chamava de Carlos. Concordo que vamos ter que garantir o pagamento para janeiro ou fevereiro, até que o orçamento seja aprovado pelo Congresso. Não sabemos em que mês isso vai ser, porque deve haver mudança no orçamento.

Depois que esse orçamento for aprovado, Conselheira, não sei o que será garantido.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Nós não sabemos qual o orçamento.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Sim, Conselheiro. Nós estamos votando alguns critérios aqui, para repartir o quê? Se nem nós sabemos o que será. É incoerência votar um critério fora daquilo que aprovamos de proposta orçamentária neste Conselho.

Aprovamos uma proposta de orçamento aqui. Entendo que qualquer critério de partilha que votarmos aqui para o orçamento de 2003 tem que ser com base no orçamento que votamos. Não vamos votar um critério com base num orçamento que não sabemos se teremos. Eu posso votar um critério, e o Azim ter um determinado recurso para ele fazer um planejamento, mas quem garante que vai ser aquele recurso? E se não for? Não vai tudo por água abaixo do mesmo jeito? Ele não terá que fazer um novo planejamento administrativo? Deus ajude que o candidato dele ganhe e ele continue como secretário, porque só o Ceará vai ganhar com isso.

É incoerência, Conselheiro. O que mais debatemos aqui nesse Conselho é se votar uma coisa hoje e amanhã se votar contra o que se aprovou hoje. Temos que garantir o pagamento até que o orçamento seja aprovado.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Na ordem de inscrição, têm a palavra os Conselheiros Azim, Gilson, Ademar e Charles.

EDILSON AZIM SARRIUNE – Quero dizer ao Carlos Ajur que estamos aqui reforçando a nossa deliberação quando aprovamos a proposta da SEAS para enviar ao

Congresso. Penso que estamos fazendo um cálculo de prevenção, de tomar uma decisão para garantir, caso seja aprovada nossa proposta, que estejamos com a bala na agulha, estejamos com o *plus* aprovado para que possamos fazer a montagem da rede.

Não estamos sendo incoerente no que se refere à aprovação. Nós estamos reforçando e nos preparando para um problema que iremos enfrentar se formos tomados de surpresa. Se o *plus* for aprovado em abril, maio ou junho, essa rede tem que estar autorizada por nós a fazer a montagem com os estados. Isso que é importante entendermos aqui.

GILSON ASSIS DAYRELL – Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, eu queria lembrar que o critério de partilha que temos atualmente é o chamado critério histórico, ou seja, com aqueles percentuais que constam da NOB. A NOB está em vigor, portanto, aqueles percentuais, enquanto não aprovarmos e não houver um novo critério, continuam em vigor. Se esse orçamento for aprovado até o final deste ano e tiver um *plus*, tudo bem, estamos aprovando um novo critério que tem um *plus*. Vai ser pelo novo critério. Se não for aprovado até o final deste ano, for aprovado no ano que vem, necessariamente o critério é o critério vigente, porque é o critério da NOB. Considero que o Conselheiro Ajur está absolutamente correto.

Vamos aprovar uma nova proposta, se essa proposta estiver de acordo com as possibilidades do novo orçamento. E essa ressalva já está feita aqui. Está escrito aqui que nós aprovamos o novo critério sujeito às possibilidades do novo orçamento. Se o novo orçamento sair até dezembro, o que dificilmente não acontecerá, pois acredito que todos têm interesse que esse orçamento seja aprovado já com os novos critérios, tudo bem, mas se não sair prevalece o critério anterior que é o da NOB. Então, já estamos coberto, pois temos um critério que está em funcionamento. Enquanto não tiver um orçamento, o critério é o antigo. Esse é o meu entendimento.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Eu acho que está muito confuso, porque estamos discutindo critério de partilha e entrando no orçamento. Para mim uma coisa independe da outra, porque já aprovamos a questão do orçamento. Agora é o Congresso que vai aprovar.

Isso não significa que o Conselho, para ser coerente com o orçamento que ele aprovou, não vá lá mobilizar, fazer *lobby*, fazer suas articulações para garantir minimamente aquilo que aprovou.

Parece-me, só para lembrar um pouco a própria legislação, que este Conselho aprova anualmente os critérios de partilha dos recursos. Isso está na legislação, independentemente da NOB. O inciso IX do art. 18 da LOAS assegura ao Conselho aprovar critérios de transferência desses recursos, senão teremos que cancelar essa discussão porque deveríamos aplicar o que a norma diz. Então procede estarmos discutindo.

Outro aspecto que tem que estar claro para nós é que a discussão aqui é sobre o aumento de *per capita*. Por ocasião da apresentação dos critérios foi feita essa discussão, mas a Comissão, se considerou ou não, não deixou claro para nós. Apenas disse que está dependendo desse *plus* ser aprovado pelo Congresso.

Foi apontado por este Colegiado, por ocasião da discussão com a Secretária, o aumento do *per capita* no critério de partilha, não obstante toda a argumentação da Secretaria de haver uma rede de quase 40% que deveríamos estar atendendo em detrimento do aumento de *per capita*. A Secretária disse até que, para aumentar a *per capita*, também estaríamos descobrindo, digamos, em torno de 40% de pessoas que precisam ser atendidas. E eu não sei se esses 40% seriam atendidos. O que tem que ficar claro para nós é que historicamente sempre está presente a argumentação de que, se não seguirmos essa linha, porque não houve aumento de orçamento, as criancinhas, os adultos, os idosos e os portadores de deficiência vão ficar sem recursos. Eu escuto isso há muito tempo, desde a época da LBA. Para mim, essa discussão permanece.

Está claro que deveríamos nos ter aprofundado mais na discussão desses critérios. Infelizmente a Comissão e talvez nós mesmos não aprofundamos. Fomos levados muito mais por uma limitação do orçamento.

Eu gostaria de um esclarecimento do Eugênio, do Darci, das pessoas que conhecem melhor todo o procedimento na elaboração do orçamento. Por exemplo, foi a SOF ou o Ministro Malan quem disse que só se podia aprovar para a Assistência Social “x”? Ou ele disse que era “x” para o Ministério da Previdência, e o Ministério da Previdência é que vai discutir quais

são as prioridades? Se é dessa forma está claro que — e nós já discutimos anteriormente aqui — veio de última hora, tanto que aprovamos uma resolução para que este Conselho previamente pudesse aprofundar toda uma discussão, tendo em vista a Política de Assistência Social.

Eu entendo a limitação que o Governo tem em relação a isso, mas está claro para nós que essa questão não foi priorizada. E ela foi de outra forma, pois os recursos estão pulverizados. Sabemos como foi apresentado aqui. Não posso nem dizer que não houve aumento na área da Assistência Social, mas esses recursos estão espalhados sem nenhum controle por parte deste Conselho, ou seja, fogem inclusive à Política de Assistência Social. Para mim, isso nos remete à discussão anterior.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Está encaminhado nessa linha. Não adianta. Já choramos o leite derramado em agosto. Choramos novamente em setembro quando não encaminhamos a proposta aprovada pelo CNAS aos órgãos competentes internamente aqui. E foi decidido, em uma resolução, que o Conselho tem que fazer parte do processo, quando definiu que, até o dia 30 de junho, tem que receber a proposta orçamentária para ter tempo para fazer a discussão.

Tivemos problemas seriíssimos quanto ao orçamento. Aquela questão foi discutida, foi ampliada, mas, chegando em cima da hora, não deu. O que dissemos aqui, na condição de Comissão de Financiamento, foi na linha de que temos que fazer algumas adequações com a proposta nova, que foi na verdade desdobrada com essas duas recomendações que não contradizem aquilo que já estava posto. Aprova-se a resolução com as duas ressalvas inseridas, pois foi nessa linha que aprovamos os critérios de partilha.

Há um cenário de discussão do orçamento diferente dos outros anos, porque está para entrar um novo Governo. Há um cenário diferente porque a proposta dos recursos orçamentários aprovados por este Conselho não foi encaminhada em tempo hábil. Está nisso.

Então, é questão operacional e está posto.

Há outra resolução para ser discutida no ano que vem a partir do processo de elaboração dos planos, que era aquela que mencionamos como representante do GT, sobre o desdobramento da Conferência Nacional, de querermos trabalhar com uma consolidação do

Plano Nacional de Assistência Social. Ele está esboçado para revertermos esse quadro a partir do ano que vem. É claro que depende um pouco da nossa habilidade no processo. Mas, como procedimento, ele está esboçado para revertermos o quadro no ano que vem.

E aprova-se o que está posto.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Concluindo toda a discussão, Conselheira Roberta tem a palavra para fazer o encaminhamento.

MARIA ALBANITA ROBERTA - Antes de fazer o encaminhamento da proposta, quero acrescentar, ao que o Charles disse, que temos que entender o problema da conjuntura. Isso é perfeito até para entendermos o encaminhamento que fazemos.

Há um outro ponto que este Conselho tem que assumir. Entre a discussão da filantropia e da Política de Assistência Social, com certeza, a política está perdendo espaço. Por exemplo, você apresentou claramente uma situação em relação ao orçamento. Foi discutido, assumido pela própria SEAS, tanto que essa resolução saiu, pois estavam mandando de última hora e que não havia tempo para os Conselheiros analisarem.

Em relação ao critério de partilha, isso não aconteceu. Foi mandado com tempo suficiente para os Conselheiros analisarem.

Temos que entender que a proposta que estamos apresentando aqui, e que apresentamos na outra plenária, é diferenciada da série histórica. Nós rompemos a série histórica quando começamos a discutir o primeiro critério, quando tentamos trabalhar a questão com os dados oferecidos pelo IPEA. Manter a séria histórica é manter todo mundo que estava naquela condição. A partir de 1999 para cá, estamos tentando romper isso. Mas é uma discussão política nos estados. Defende-se muito bem isso aqui, mas, quando chega na ponta, politicamente ninguém quer romper isso.

Esse Conselho tem que aprofundar, acompanhar e conhecer esse processo que o Executivo tem lá na ponta nessa questão do serviço de ação continuada.

Eu fiz uma proposta aqui, e tem que ver a redação formatada. Creio, Lizair, que até lhe contempla um pouco. Nós temos que pensar tendo como base o que está posto hoje, o

que temos que aprovar por questões operacionais, porque temos que pagar janeiro e fevereiro. Numa outra conjuntura, no ano que vem, abriremos uma interlocução. Penso que é possível. Não é difícil. Se não conseguir nessa, vamos na outra.

A sugestão é aprovar a proposta de critério de partilha apresentada nesta plenária em setembro pela SEAS — faz-se a redação que tiver de ser dada — com as seguintes ressalvas: essa proposta será aplicada se na aprovação do orçamento de 2003 houver *plus* no orçamento; até que se prove o orçamento nessas condições, aplicar-se-ão os percentuais de 2002 com os critérios de 2002; a aplicação da proposta não será retroativa. Será a partir da aprovação do orçamento, o que faculta, se tivermos o *plus*, a possibilidade de discutirmos o aumento de *per capita*, de aplicarmos essa metodologia somado o aumento de *per capita*.

Lembro aos Conselheiros que essa metodologia optou pelo aumento de cobertura em município. Entretanto, se não se pagar retroativo, haverá recurso para poder casar as duas propostas. Se pagarmos retroativo, o orçamento comerá os doze meses. Se não pagarmos retroativo, haverá condição de se discutir o que se pagou com a metodologia antiga, com o percentual de 2002, e com esse recurso poderemos discutir o aumento de *per capita*. Então poderemos fazer aumento de cobertura e de *per capita*.

LIZAIR DE MORAES GUARINO – Nessa hora vamos discutir aqui esse *plus*? Quero saber isso. Geralmente a SEAS faz as coisas sem ouvir ninguém. Sempre foi assim. Há oito anos está assim. Eu trabalho há muitos anos com todas as Secretárias, nunca houve um momento assim, nem na época da ditadura.

MARIA ALBANITA ROBERTA – Para te garantir, podemos acrescentar mais um item dizendo que essa ressalva de *plus* será discutida no CNAS.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Acrescente o item. Conselheiros estão suficientemente esclarecidos para votar?

Como votam os Srs. Conselheiros?

EDILSON AZIM SARRIUNE – De acordo com a proposta da relatora. Com as ressalvas.

GILSON ASSIS DAYRELL – Nossa comissão fez a proposta que é essencialmente o que a Conselheira Roberta está propondo. Se colocarmos uma vírgula no texto, daria exatamente o que ela quer, ou seja, prevalecendo o critério anterior em 2003, enquanto não for aprovado o novo orçamento. É isso exatamente que ela quer. O nosso texto diz: a aprovação adaptada às possibilidades do orçamento de 2003. Se não houver *plus*, não tem critério. Então prevalece o critério anterior, enquanto não aprovado o novo orçamento, com essas possibilidades. Caso contrário, prevalece o critério de 2002, que seria o último caso.

MARIA ALBANITA ROBERTA – Essa questão da retroatividade é importante para nós, senão, se sair o *plus* e se eu já tiver pago os meses de janeiro, fevereiro e março...

GILSON ASSIS DAYRELL – Você redistribui o *plus*.

MARIA ALBANITA ROBERTA - Se não garantirmos isso, eu vou ter que pagar o *plus* retroativo a janeiro, fevereiro e março.

GILSON ASSIS DAYRELL – Então eu acho que a proposta dela está correta, eu voto com a Relatora.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com a Relatora.

MARLENE AZEVEDO SILVA - Com a Relatora.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com a Relatora.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Com a Relatora.

LEOPOLDO MOACIR LIMA – Com a Relatora.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Com a Relatora.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com a Relatora.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Eu estou compreendendo que é com o relato da Comissão mais os acréscimos da Albanita.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Na verdade, a Relatora incorporou o relato da Comissão.

Então, vota com a Relatora.

DARCI BERTHOLDO – Com a Relatora.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Alguém contou os votos? Mas foi aprovada. Contou, Zanella? Doze votos.

Próximo item. Pergunto aos Conselheiros se querem suspender a sessão para e ao voltarmos ouvir os informes da Comissão de Política e Financiamento ou querem dar seqüência?

Só falta a Comissão de Política e Financiamento.

O Conselheiro Charles concluirá os temas específicos da Comissão de Financiamento.

CHARLES ROBERTO PRANKE – No que se refere à nota explicativa do relatório trimestral, ela foi aprovada, devendo ser-lhe incorporado instrumento de avaliação e monitoramento quanto ao cumprimento de metas e impacto social.

É importante destacar que dessa vez veio uma nota explicativa sobre a execução, e ela foi aprovada. Entretanto destacamos que deveria ser incorporado a ela um instrumento de avaliação e monitoramento do cumprimento das metas.

Lembro que houve aqui uma discussão sobre um instrumento de avaliação por meio de uma ficha de inspeção às entidades. A Comissão de Financiamento gostaria que essa ficha fosse redistribuída e que talvez ali pudéssemos incorporar alguns aspectos que se referem à avaliação e monitoramento quanto ao cumprimento das metas e impacto social.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Terminou?

CHARLES ROBERTO PRANKE - É uma pergunta.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – A pergunta era para mim?

CHARLES ROBERTO PRANKE – Na nota explicativa, sugerimos a inclusão de uma forma de avaliação e monitoramento dos resultados do cumprimento das metas e do impacto social. Atualmente, temos no conjunto um número.

Lembro-me que, há um tempo, nós discutimos sobre uma ficha de avaliação que havia sido pensada principalmente para as entidades, mas pela Comissão de Normas. O que estamos sugerindo é que tenhamos acesso a essa ficha para possibilitar um estudo, verificando se dá para incluir umas questões nesse sentido nessa ficha. É essa ficha que estamos solicitando para que possamos fazer um estudo, uma análise. Não queremos inventar um novo instrumento. Se ele já existe, estamos apenas solicitando essa ficha para analisarmos a possibilidade de inclusão de alguns itens a respeito disso.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Soraya, você já providencia para encaminhar direto à Comissão.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Porque aí nós estudamos a possibilidade de incluir algo nesse sentido para ver a parte referente a impacto. Correto?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Falta o relatório da execução.

CHARLES ROBERTO PRANKE - O relatório da execução ficou para a próxima reunião, porque não tivemos condições de fazer essa análise. Faltavam algumas questões. Ficou para analisarmos em novembro.

Estou distribuindo agora uma proposta que não conseguiu ser aprovada na outra assembléia. É aquela resolução a respeito do prazo para publicação das resoluções atinentes às questões fundamentais, como foi a do orçamento. Queremos recuperar aquilo porque não houve tempo hábil para fazer isso não última reunião.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Na verdade teve. Houve até uma explicação desta Presidência de que havia um dificultador operacional referente à parte de filantropia. Se os Conselheiros quiserem aprovar, de minha parte não há dificuldade. Eu quero apenas deixar claro que, quando se estabelece três dias úteis para se publicar, há toda uma parte de normatização da Comissão de Normas. Ao aprovarem-se os processos, estes têm que passar pela Comissão, de lá vai para o serviço de cadastro, volta para outro lugar — o Gilson sabe disso —, prepara todo o sistema e aí ele volta à Presidência para mandar publicar.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Estamos propondo cinco dias.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Eu estou apenas mostrando que você está engessando a Comissão de Normas. Se os Conselheiros quiserem, não há dificuldade para mim.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Nós avaliamos e já havia sido avaliado anteriormente. Soubemos da sua explicação ao final nesse sentido, mas consideramos fundamental, porque não podemos incorrer num erro como houve com o orçamento.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Um erro não justifica o engessamento. Na verdade o erro de não haver sido publicada a resolução foi claro. E foi dito que o Secretário-Executivo não publicou e eu expliquei as razões. Daí você definir um prazo para que todo o sistema de filantropia funcione é uma decisão do Conselho. Nós vamos descumprir algumas coisas.

CHARLES ROBERTO PRANKE - A Comissão de Financiamento propõe e mantém a proposta de publicação da resolução, que é essa que foi distribuída agora, que cita que todas as resoluções do CNAS devem ser publicadas no *Diário Oficial* até cinco dias úteis após a aprovação do Plenário.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O Conselho vota. Em discussão.

GILSON ASSIS DAYRELL – A única dúvida que tenho é se esse prazo de cinco dias é razoável. Essa é a dúvida. Por exemplo, seria melhor cinco dias úteis ou sete dias corridos? Ou nove dias? Algo assim.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Temos prazos legais para recursos do INSS. Você sabe disso. Recursos lá para cima, entram como recursos ao Ministro. Chega o serviço de cadastro.

GILSON ASSIS DAYRELL – Mas o recurso só é válido depois da publicação.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Por um motivo. Na verdade, Gilson, quando você termina a sessão, imediatamente vai para o serviço de cadastro, que analisa tudo

que foi decidido. Depois termina a resolução. A resolução vai para a Presidência, que faz o *check list*. Eu não tenho problema para tentar correr dentro desse prazo. O problema é que, quando você estabelece um prazo, você está dizendo que tudo tem que sair nesse prazo.

EDILSON AZIM SARRIUNE – Qual o prazo que você julga razoável?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não sei, porque eu não analisei o prazo da Comissão de Normas. Foi isso que eu falei. Eu havia entendido que, na última reunião, isso estava...

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Dez dias...?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Para mim não há dificuldade. Posso remeter o assunto à Comissão e vir um prazo de lá.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Colocaria o que, um prazo de...?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O que estou querendo dizer é que teria que conversar com o operacional do Conselho. É a sugestão do Presidente.

Conselheiro Charles, apesar de o senhor estar relatando a matéria, penso que o assunto deveria ser remetido à parte operacional do Conselho para eles me informarem qual o prazo ideal. Para mim, estabelecer dez dias, cinco dias ou dois dias é indiferente. Se o Conselho aprovar dois dias, não tem dificuldades. Se o Conselho aprovar dez dias, também é indiferente. Entretanto, como eu falei, há a parte operacional que deve ser considerada.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Eu acredito que cinco dias úteis é um tempo razoável. Se aprovarmos na quarta-feira, teremos até o final da terça-feira da outra semana. Até dez dias, retirando o termo “úteis”.

GILSON ASSIS DAYRELL – Ainda na discussão sobre prazo, eu tenho recebido ligações de entidades perguntando sobre a remessa pelo CNAS do certificado cuja publicação já foi feita no *Diário Oficial*.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Sr. Conselheiro, aí tenho um grande problema. Muitas vezes os certificados ficam prontos e eu demoro a vir a Brasília. Eles ficam na minha mesa esperando para eu assinar, como já há vários para eu fazer isso. Depende da minha presença, como Presidente, para serem assinados.

GILSON ASSIS DAYRELL – Essa é uma questão. A outra é que estava prevalecendo aquela hipótese de que, quando havia recurso, segurar até a solução do recurso.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Na verdade não era isso. Quando havia recurso lá em cima, nós segurávamos porque, senão, teríamos que entrar com ação de busca e apreensão para pegar depois o certificado.

GILSON ASSIS DAYRELL – Mas quando não há recursos?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Sai normalmente.

GILSON ASSIS DAYRELL – E se houver recurso sem decisão?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O certificado, na verdade, está *sub judice*, porque houve recurso da entidade. Como eu emito o certificado para a entidade, se aquela decisão tomada pelo Conselho está em instância recursal?

GILSON ASSIS DAYRELL – Qual é o tempo que esse recurso pode ficar com o Ministro? É indeterminado?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Indeterminado

GILSON ASSIS DAYRELL – Esse é um problema sério. Talvez a solução para a entidade fosse pedir uma certidão.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Por isso aprovamos ontem a resolução sobre emissão de certidão dando cobertura a tudo isso. Podemos dar a certidão informando que está na mão do Ministro.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Uma coisa é a publicação, que é um ato formal da aprovação do que saiu do plenário, que é passível de qualquer recurso. Outra coisa é a assinatura. Aí, sim, talvez seja um procedimento da emissão do certificado. Tendo o recurso, sim. Mas isso não impede.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Era outra coisa que o Conselheiro estava perguntando. A única coisa que estava querendo expor é que eu não sei quais são os prazos necessários para a parte operacional. Mas acho que não há problema. Vem a proposta de dez dias e, se for o caso, entra-se com outra proposta de relatoria aumentando o prazo ou extinguindo. Sem problema.

Em discussão.

Conselheiros, todas as resoluções devem ser publicadas em *Diário Oficial* até dez dias após a aprovação do Plenário.

Essa resolução está sendo apresentada.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, passa-se à votação.

Como votam os Srs. Conselheiros?

EDILSON AZIM SARRIUNE – De acordo com o Relator.

GILSON ASSIS DAYRELL – Com o Relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com o Relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA - Com o Relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o Relator.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com o Relator.

LEOPOLDO MOACIR LIMA – Com o Relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o Relator.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com o Relator e a proposta alterada.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Confirmada a proposta da resolução, dando um prazo de dez dias após a aprovação do Plenário.

MARLENE AZEVEDO SILVA - Queria apenas fazer uma entrega. O Conselho Federal e os Conselhos Regionais aprovaram uma agenda com relação à criança e ao adolescente, e quero entregá-la aos Conselheiros. É uma agenda aprovada pelo conjunto.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, na realidade quero fazer um comunicado a este Conselho sobre duas violências que vêm acontecendo contra a Política de Assistência Social no Espírito Santo. Manifesto meu repúdio ao Governo do Estado do Espírito Santo. Acabei de receber um telefonema de lá, pelo qual fiquei sabendo que três Conselheiros governamentais que faziam parte da Comissão de Análise do Fundo Estadual receberam reclamações de Secretários Municipais de que os recursos para o

Projeto Alvorada não estavam sendo repassados para o Fundo Estadual, sendo que o Fundo Nacional já havia repassado a verba. Por isso, esses Conselheiros não estavam aprovando a conta do Fundo Estadual. Sendo assim, o Governo do Estado providenciou urgentemente a substituição desses Conselheiros no Conselho Estadual. Isso nos preocupa muito, porque ficamos imaginando o que vem acontecendo com os recursos da Assistência naquele Estado.

A outra questão é que o Fundo Nacional tem repassado regularmente os recursos do SAC para o Município de Vila Velha, município em gestão municipal, e as entidades de portadores de deficiência, Sociedade Pestalozzi e Expenha, que atendem mais de 400 portadores de deficiência não receberam este ano nenhum centavo de recurso. Esse recurso encontra-se retido no Fundo Municipal, e o gestor municipal vem dificultando o repasse para as entidades. Era esse o meu comunicado.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Quero comunicar a este Colegiado que mais uma vez eu não poderei participar da reunião do Comitê Nacional de Reordenamento de Abrigos porque infelizmente coincidirá com outro compromisso já há meses agendado. Lamento que a SEAS até hoje, em nenhum momento, tenha feito uma consulta sobre a agenda de todos os membros da comissão. O que quero dizer é que em nenhum momento fui consultado sobre as datas. A data que a Soraya me informou que será realizada a reunião do Comitê Nacional de Reordenamento de Abrigos é dia 22 — não sei se ela pode confirmar —, e nesse período eu não poderei participar. Como não fui consultado anteriormente sobre a data, infelizmente não poderei mais uma vez representar o Conselho na reunião do Comitê. Quero deixar aqui registrado.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Comissão de Política.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Quando estava lendo os informes do GT sobre monitoramento, a Marlene já incluiu os informes da Comissão de Política. Apenas ressaltar que foi deliberada pela Comissão uma reunião com a CIT para que aprofundássemos a discussão sobre os benefícios eventuais. Em função de dificuldades de agenda da CIT, essa reunião foi adiada, conseqüentemente não pudemos aprofundar melhor a discussão sobre benefícios

eventuais e devemos remeter esse material para a CIT para que tomem conhecimento na sua próxima reunião.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Concluído os informes, agradeço aos Srs. Conselheiros pela presença na 95ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social, confirmando a 96ª Reunião para novembro.

Obrigado, Conselheiros.

Está encerrada a reunião.